

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**



EXAME DE SELEÇÃO

IE/ES EAOF 2021

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE
SELEÇÃO AO ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO AO
OFICIALATO DO ANO DE 2021**

2020

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENSINO**



EXAME DE SELEÇÃO

IE/ES EAOF 2021

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE
SELEÇÃO AO ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO AO
OFICIALATO DO ANO DE 2021**

2020



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENSINO

PORTARIA DIRENS Nº 259/DPE, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.
Protocolo COMAER nº 67500.003573/2020-87

Aprova as Instruções Específicas para o Exame de Seleção ao Estágio de Adaptação ao Oficialato do ano de 2021 (IE/ES EAOF 2021).

O **DIRETOR DE ENSINO**, considerando o disposto no Decreto nº 9.077, de 8 de junho de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o Art.9, inciso XII do Regulamento da Diretoria de Ensino, ROCA 21-104, de 16 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Específicas para o Exame de Seleção ao Estágio de Adaptação ao Oficialato do ano de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maj Brig Ar MARCOS VINICIUS REZENDE MRAD
Diretor de Ensino da Aeronáutica

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE SELEÇÃO AO ESTÁGIO DE
ADAPTAÇÃO AO OFICIALATO DO ANO DE 2021
(IE/ES EAOF 2021)**

SUMÁRIO

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	7
1.1 FINALIDADE	7
1.2 AMPARO NORMATIVO	7
1.3 DIVULGAÇÃO	8
1.4 RESPONSABILIDADE	8
2 OBJETO DO EXAME DE SELEÇÃO	9
2.1 PÚBLICO-ALVO	9
2.2 QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DA AERONÁUTICA	9
2.3 VAGAS.....	9
2.4 ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO AO OFICIALATO.....	10
2.5 SITUAÇÃO DURANTE O EAOF.....	11
2.6 SITUAÇÃO APÓS A CONCLUSÃO DO EAOF.....	11
3 INSCRIÇÃO NO EXAME DE SELEÇÃO	12
3.1 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO	12
3.2 ORIENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO.....	13
3.3 RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	14
3.4 DAS LACTANTES.....	15
4 ETAPAS DO EXAME DE SELEÇÃO	16
4.1 ETAPAS.....	16
4.2 LOCALIDADES PARA A REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO EXAME	17
4.3 PROVAS ESCRITAS	18
4.4 ATRIBUIÇÃO DE GRAUS	22
4.5 MÉDIA PARCIAL.....	22
4.6 MÉDIA FINAL.....	22
4.7 CRITÉRIO DE DESEMPATE.....	23
4.8 PARECER DA SECRETARIA DE PROMOÇÕES (SECPROM)	23
4.9 INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU).....	24
4.10 EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (EAP).....	25
4.11 TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF)	25
4.12 PROVA PRÁTICA DE REGÊNCIA MUSICAL (PPRM)	26
4.13 VALIDAÇÃO DOCUMENTAL.....	27
5 RECURSOS.....	27
5.1 INTERPOSIÇÃO.....	27
5.2 RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO.....	28
5.3 RECURSO QUANTO À FORMULAÇÃO DE QUESTÕES DAS PROVAS OBJETIVAS E AOS SEUS RESPECTIVOS GABARITOS	28
5.4 RECURSO QUANTO AO GRAU ATRIBUÍDO NAS PROVAS OBJETIVAS.....	29
5.5 RECURSO QUANTO À CORREÇÃO PROVA DE REDAÇÃO	29
5.6 RECURSO QUANTO AO PARECER DESFAVORÁVEL DA SECPROM.....	30
5.7 RECURSO QUANTO À INSPEÇÃO DE SAÚDE	30

5.8 REVISÃO QUANTO AO EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA EM GRAU DE RECURSO	30
5.9 RECURSO QUANTO AO TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO	31
5.10 REVISÃO QUANTO À PROVA PRÁTICA DE REGÊNCIA MUSICAL EM GRAU DE RECURSO	31
5.11 RECURSO QUANTO À VALIDAÇÃO DOCUMENTAL	31
6 RESULTADO FINAL DO EXAME	31
7 HABILITAÇÃO À MATRÍCULA	32
8 DISPOSIÇÕES GERAIS	34
8.1 COMPARECIMENTO AOS EVENTOS	34
8.2 IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS	34
8.3 UNIFORME E TRAJE	35
8.4 EXCLUSÃO DO CANDIDATO	36
8.5 VALIDADE DO EXAME	37
9 DISPOSIÇÕES FINAIS	37
Anexo A – Siglas e Vocábulos	39
Anexo B – Conteúdos Programáticos	40
Anexo C – Calendário de Eventos	65
Anexo D – Quadro de distribuição de vagas	74
Anexo E – Requerimento para adiamento de participação no Exame, por apresentar estado de gravidez	75
Anexo F – Recurso quanto à entrega de documento(s) e realização da Inspeção de Saúde em até 2 (dois) dias úteis	76
Anexo G – Requerimento para Recurso quanto ao Teste de Avaliação do Condicionamento Físico	77
Anexo H – Declaração quanto à aprovação e aptidão para o Exame	78
Anexo I – Modelo de Ofício de apresentação da OM de origem	79
Anexo J – Modelo de Declaração de Conclusão de Ensino Médio	80
Anexo K – Requerimento para Recurso quanto à Validação Documental	81
Anexo L – Relação de OMAP / SEREP	82

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE SELEÇÃO AO ESTÁGIO DE
ADAPTAÇÃO AO OFICIALATO DO ANO DE 2021
(IE/ES EAOF 2021)**

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

1.1.1 As presentes Instruções Específicas, aprovadas pela **Portaria DIRENS nº 259/DPE de 1º de dezembro de 2020**, têm por finalidade regular e divulgar as condições e os procedimentos aprovados para inscrição e participação no Exame de Seleção ao Estágio de Adaptação ao Oficialato do ano de 2021 (ES EAOF 2021).

1.2 AMPARO NORMATIVO

1.2.1 As presentes Instruções Específicas encontram-se fundamentadas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, e Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
- c) Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980;
- d) Lei nº 12.464, de 4 de agosto de 2011;
- e) Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019;
- f) Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979;
- g) Decreto nº 2.996, de 23 de março de 1999;
- h) Decreto nº 3.690, de 19 de dezembro de 2000;
- i) Decreto nº 4.576, de 15 de janeiro de 2003;
- j) Portaria Normativa nº 37/MD, de 13 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 183, de 22 de setembro de 2017;
- k) Portaria COMGEP nº 2.143/DPL, de 16 de setembro de 2019, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica, nº 175, de 30 de setembro de 2019;
- l) Portaria COMGEP nº 93/ISC, de 9 de novembro 2020, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica, nº 205, de 12 de novembro de 2020;
- m) Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica (ICA 160-6), aprovadas pela Portaria DIRSA nº 8/SECSYTEC, de 27 de janeiro de 2016;
- n) Instruções Gerais para os Exames de Admissão e de Seleção gerenciados pela Diretoria de Ensino (ICA 37-756), aprovadas pela Portaria DIRENS nº 7/DPL, de 9 de janeiro de 2018;
- o) Indenização em Ressarcimento de Cursos e Estágios Realizados por Militares do Comando da Aeronáutica (ICA 12-28), aprovada pela Portaria nº 1.029/GC4, de 17 de julho de 2018;
- p) Normas Reguladoras para os Cursos e Estágios do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (ICA 37-289), aprovadas pela Portaria DIRENS nº 403/DPL, de 11 de dezembro de 2018;
- q) Instrução Reguladora do Quadro de Oficiais Especialistas da Aeronáutica, (ICA 36-15), aprovada pela Portaria nº 1.130/GC3, de 30 de outubro de 2020;
- r) Normas Reguladoras das Avaliações Psicológicas (NSCA 38-20), aprovadas pela Portaria COMGEP nº 86/ALE, de 6 de outubro de 2020;
- s) Inspeções de Saúde para Ingresso nos Corpos e Quadros da Aeronáutica (NSCA 160-10), aprovada pela Portaria COMGEP nº 422/DLE, de 4 de maio de 2018;

- t) Aplicação do Teste de Avaliação do Condicionamento Físico para Exames de Admissão e de Seleção do Comando da Aeronáutica (NSCA 54-4) aprovada pela Portaria COMGEP nº 15/DLE, de 1º de outubro de 2019; e
- u) Orientações sobre as medidas de proteção contra o novo Coronavírus, SARS-COV-2, nos Exames de Admissão e Seleção coordenados pela DIRENS, aprovadas pela Portaria DIRENS nº 163/IDCR, de 10 de agosto de 2020.

1.3 DIVULGAÇÃO

1.3.1 O ato de aprovação das presentes Instruções Específicas encontra-se publicado no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA).

1.3.2 Estas Instruções Específicas encontram-se publicadas no BCA e permanecerão disponíveis, durante toda a validade do Exame, no endereço eletrônico do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (CIAAR): <http://www.ciaar.intraer>.

1.3.2.1 O endereço eletrônico deste Exame é o meio de comunicação frequente e oficial da Organização do certame. Nele, o candidato poderá acompanhar comunicados, informações e consultar dados do Exame que são divulgados, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.3.3 As informações a respeito de datas, locais e horários de realização de etapas não serão transmitidas por telefone.

1.3.4 As publicações no BCA serão os únicos documentos comprobatórios de sua classificação ou aprovação, pois não será fornecido ao candidato nenhum documento para esse fim.

1.3.5 As informações complementares poderão ser obtidas junto ao CIAAR, Organização Militar responsável pelo Exame, e ao Serviço de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica – SEREP, por intermédio dos contatos abaixo e constantes do Anexo L:

**CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA (CIAAR)
DIVISÃO DE ADMISSÃO E DE SELEÇÃO**

(31) 99618-6983 - *WhatsApp*

(Utilizado apenas para mensagens)

E-mail: sac.ciaar@gmail.com

1.4 RESPONSABILIDADE

1.4.1 Este Exame será regido por estas Instruções Específicas, e sua execução será de responsabilidade das Organizações Militares do Comando da Aeronáutica (COMAER) envolvidas nas atividades de Admissão e de Seleção, conforme Instruções Gerais para os Exames de Admissão e de Seleção gerenciados pela Diretoria de Ensino (ICA 37-756), aprovadas pela Portaria DIRENS nº 7/DPL, de 9 de janeiro de 2018.

1.4.2 É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento pleno destas Instruções Específicas e de seus anexos e o acompanhamento da divulgação dos diversos atos referentes ao Exame, por meio do endereço eletrônico, mencionado no item **1.3.2**.

1.4.3 A inscrição neste Exame implica aceitação irrestrita, por parte do candidato, das normas e das condições estabelecidas nas presentes Instruções Específicas e de todas as instruções complementares posteriormente aprovadas e publicadas.

1.4.4 O candidato deverá observar o rigoroso cumprimento dos prazos estabelecidos no Calendário de Eventos constante do **Anexo C**.

2 OBJETO DO EXAME DE SELEÇÃO

2.1 PÚBLICO-ALVO

2.1.1 O presente Exame é destinado a cidadãos brasileiros natos, Suboficiais ou Primeiros-Sargentos da ativa do Quadro de Suboficiais e Sargentos (QSS) e do Quadro Feminino de Graduados (QFG) de especialidade compatível com o Quadro de Oficiais Especialistas da Aeronáutica (QOEA), de ambos os sexos, voluntários e interessados em ingressar no QOEA, desde que também atendam aos pré-requisitos, às condições e às normas estabelecidas nestas Instruções Específicas, para serem habilitados à matrícula no Estágio de Adaptação ao Oficialato de 2021 (EAOF 2021).

2.2 QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DA AERONÁUTICA

2.2.1 O Quadro de Oficiais Especialistas da Aeronáutica (QOEA) é um quadro de carreira previsto pelo Decreto nº 2.996, de 23 de março de 1999, alterado pelo Decreto nº 4.576, de 15 de janeiro de 2003, e normatizado pela Instrução Reguladora do Quadro de Oficiais Especialistas da Aeronáutica (ICA 36-15).

2.3 VAGAS

2.3.1 As vagas para o Estágio de Adaptação ao Oficialato de 2021 (EAOF 2021) são destinadas aos candidatos aprovados em todas as etapas previstas do Exame, classificados dentro do número de vagas e habilitados à matrícula.

2.3.2 As vagas estão fixadas por especialidade, de acordo com a necessidade da Administração, conforme distribuição de vagas constante do **Anexo D**.

2.3.3 Ao Quadro de Oficiais Especialistas, apenas poderão concorrer militares das especialidades correspondentes, conforme discriminado a seguir:

ESPECIALIDADE		
QOEA	QSS	QFG
Aeronaves (ANV)	BMA	
Armamento (ARM)	BMB	
Comunicações (COM)	BCO	
	BEI	
	BET	
Controle de Tráfego Aéreo (CTA)	BCT	
Fotografia (FOT)	BFT	
Guarda e Segurança (GDS)	SGS 01	
	SGS	

Bombeiro da Aeronáutica (BBA)	SBO	
	SGS 02	
	SGS (Formados entre 1993 a 2013)	
Meteorologia (MET)	BMT	
Música (MUS)	SMU	
Serviços Administrativos (SVA)	SAD (exceto SAD 02)	SAD (exceto SAD 02)
Serviços de Informações Aeronáuticas (SIA)	SAI	
Serviços de Engenharia (SVE)	SCF	
	SDE	
	SEL	
	SOB	
	SPV	
	STP	
Serviços Hospitalares (SVH)	SEF	SEF
	SLB	SLB
	SRD	
	STO	STO
Serviços de Manutenção (SVM)	BEP	
	BEV	
	SEM	
	SML	
Suprimento Técnico (SUP)	BSP	

2.4 ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO AO OFICIALATO

2.4.1 O EAOF é um estágio que tem como finalidade propiciar aos militares oriundos do QSS e do QFG transição para seu novo círculo hierárquico, adaptando-os ao ingresso no Corpo de Oficiais do Comando da Aeronáutica, bem como ao exercício de funções administrativas e de chefia.

2.4.1.1 O Estágio de Adaptação ao Oficialato (EAOF), que se inicia após a Habilitação à Matrícula, não faz parte do Exame de Seleção.

2.4.2 O EAOF não é um curso de carreira do QSS e do QFG.

2.4.3 O EAOF terá duração aproximada de **13 (treze) semanas** e compreende instruções nos Campos Geral e Militar.

2.4.4 O Estágio será realizado no Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (CIAAR), em Lagoa Santa/MG, em 2021, estando sujeito às normas próprias da Administração.

2.4.5 A instrução ministrada no Campo Geral, além de fornecer ao aluno noções de administração, proporcionando-lhe subsídios para assumir funções de agente da administração nas OM onde for servir, visa aprimorar a capacidade de expressão oral e escrita do aluno e ampliar sua cultura geral, mediante um conjunto de matérias de estudo introdutório de algumas ciências sociais e humanas, da Constituição Brasileira e dos principais problemas da realidade brasileira na atualidade, conhecimentos imprescindíveis para o desempenho das funções como Oficial da Aeronáutica.

2.4.6 As instruções ministradas no Campo Militar têm por objetivo possibilitar que os conhecimentos prévios adquiridos ao longo da carreira militar como graduado sejam enfatizados para a sua adaptação ao Oficialato, preparando o aluno para o exercício do mando e da liderança militares.

2.4.6.1 O Treinamento Militar Básico (TMB), período de instruções relacionadas ao campo militar, em regime de internato, faz parte do estágio de adaptação, sendo fundamental e indispensável, não podendo deixar de ser cumprido. Esse período visa à verificação da aptidão do Aluno ao Oficialato.

2.4.7 Serão divulgadas, no endereço eletrônico do Exame, instruções complementares aos candidatos e uma relação de documentos pessoais, dos dependentes e dos bens móveis, que deverão ser providenciados na data prevista da publicação. Os documentos referidos neste item não correspondem àqueles exigidos no item **7.1**.

2.5 SITUACÃO DURANTE O EAOF

2.5.1 O candidato, no momento da matrícula, mediante ato do Comandante do CIAAR, será declarado Aluno do EAOF (Praça Especial, conforme Decreto nº 2.996, de 23 de março de 1999), designação a ser mantida durante o Estágio de Adaptação.

2.5.2 O militar matriculado no EAOF permanecerá no efetivo da OM de origem e passará à situação de adido ao CIAAR.

2.5.3 Os Alunos estarão sujeitos ao regime escolar do CIAAR, estabelecido nas Normas Reguladoras dos Cursos e Estágios (NOREG) e no Plano de Avaliação (PAVL) e nas normas destas Instruções Específicas.

2.5.4 Os Primeiros-Sargentos continuarão a concorrer às promoções nos respectivos Quadros.

2.5.5 O Aluno fará jus aos direitos remuneratórios previstos na legislação vigente relativos à matrícula e realização do Estágio.

2.5.6 Os Alunos realizarão provas teóricas e práticas durante o EAOF, e a conclusão do Estágio está condicionada à sua aprovação, mediante o cumprimento das condições previstas no Plano de Avaliação. O Aluno não tem direito garantido à nomeação, pois, para ser nomeado, necessita concluir o Estágio com aproveitamento.

2.6 SITUACÃO APÓS A CONCLUSÃO DO EAOF

2.6.1 O Aluno que concluir o EAOF com aproveitamento estará em condições de ser nomeado Segundo-Tenente, mediante ato do Comandante da Aeronáutica, e de ser incluído no Quadro de Oficiais Especialistas da Aeronáutica (QOEA), na especialidade para qual realizou o Exame, conforme legislação em vigor e em data oportuna ao COMAER e conforme previsto nestas Instruções.

2.6.2 Ao término do Estágio de Adaptação, o Segundo-Tenente servirá na OM escolhida, conforme disponibilidade, de acordo com a classificação que houver obtido no EAOF e com o disposto no **item 2.6.3**.

2.6.3 Quando houver mais de uma vaga para a mesma especialidade em determinada localidade, a opção pela OM será realizada pelo Segundo-Tenente com maior precedência hierárquica.

2.6.4 A precedência hierárquica no QOEA entre os formandos do EAOF será estabelecida ao término do Estágio de acordo com as médias finais dos Alunos que o concluíram com aproveitamento, em concordância com o respectivo Plano de Avaliação, e conforme as Normas Reguladoras dos Cursos e Estágios do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (ICA 37-289), a alínea “d” do parágrafo 2º do art. 17 da Lei nº 6.880/1980 e os procedimentos adotados pela Diretoria de Administração do Pessoal (DIRAP), previstos na Instrução Reguladora do Quadro de Oficiais Especialistas da Aeronáutica (ICA 36-15).

2.6.4.1 Ao ingressarem no QOEA, os militares devem ter em mente que, além de suas tarefas peculiares, eles tornaram-se Oficiais das Forças Armadas, que, a partir de agora, estarão a frente dos trabalhos em grupo, requerendo iniciativa, responsabilidade, liderança e espírito de equipe. Frequentemente irão se defrontar com obstáculos, situações e desafios nunca experimentados, que exigirão do Oficial conhecimento, raciocínio, estabilidade emocional e flexibilidade. Além de exercer suas atividades durante o expediente, os militares irão concorrer aos serviços de escala, sobreaviso e membros de comissões regulamentados em suas Organizações Militares, conforme suas especialidades e graus hierárquicos.

2.6.5 O militar indenizará a União pelos custos com sua formação, preparação ou adaptação, caso não tenham decorrido, a contar da data de conclusão dos correspondentes eventos de ensino, os prazos mínimos estabelecidos em legislação, conforme Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, Portaria Normativa nº 37/MD, de 13 de setembro de 2017, e Portaria nº 1.029/GC4, de 17 de julho de 2018.

2.6.6 O Aluno que concluir o EAOF com aproveitamento, em virtude de decisão judicial liminar, somente estará em condições de ser nomeado Segundo-Tenente se sobrevier, durante o Estágio, Sentença Definitiva (transitada em julgado) ou Acórdão de Tribunal determinando expressamente a nomeação e desde que se encontre dentro do número de vagas.

2.6.7 Caso sobrevenha Sentença Definitiva ou Acórdão de Tribunal, após a conclusão do Estágio, determinando expressamente a nomeação de Aluno que concluiu o EAOF com aproveitamento e dentro do número de vagas, será reservada vaga pela Administração castrense para o evento de nomeação imediatamente subsequente.

3 INSCRIÇÃO NO EXAME DE SELEÇÃO

3.1 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1.1 São condições para a inscrição:

- a) ser voluntário;
- b) ser Suboficial ou Primeiro-Sargento da ativa da Aeronáutica do Quadro de Suboficiais e Sargentos (QSS) ou do Quadro Feminino de Graduados (QFG), de especialidade correlata ao Quadro de Oficiais Especialistas da Aeronáutica (QOEA);
- c) estar ciente de todas as normas e condições estabelecidas nestas Instruções Específicas para habilitação à futura matrícula no EAOF 2021;
- d) inscrever-se por meio do Formulário de Solicitação de Inscrição (FSI);
- e) pagar a taxa de inscrição e comprovar o pagamento; e
- f) ter sido promovido à Graduação de Primeiro-Sargento até 1º de dezembro de 2016, inclusive, independentemente do tempo de serviço que possuam.

3.1.2 O candidato que se inscrever para o Exame e não possuir algum dos requisitos previstos para Habilitação à Matrícula no Estágio, conforme declarado no FSI, poderá realizar as Provas Escritas, entretanto, deverá estar ciente de que não terá sua prova corrigida e não será convocado para participar das etapas subsequentes do certame.

3.1.3 As informações prestadas no FSI são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIAAR, a qualquer tempo, do direito de excluir do Exame aquele que não preencher o FSI de forma completa, correta e idônea.

3.1.4 O candidato deverá informar ao seu Comandante, Diretor ou Chefe que irá participar do Exame, por meio de Ofício.

3.1.4.1 O militar, na condição de candidato e de voluntário, deverá ser liberado nos dias e horários estabelecidos no Calendário de Eventos (**Anexo C**), porém essa liberação é de caráter particular e, portanto, não pode ser remunerada nem apoiada pela Administração (pagamento de diárias, indenização de passagem, fornecimento de transporte ou qualquer outro tipo de apoio institucional), assim como as faltas ao expediente para comparecimento aos eventos do certame poderão ser compensadas ou descontadas do período de férias.

3.1.4.2 O candidato militar da ativa deverá informar oficialmente sobre sua indisponibilidade para missões a serviço fora de sede nos períodos estabelecidos no Calendário de Eventos.

3.2 ORIENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as Instruções Específicas e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2.1.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação irrestrita das condições estabelecidas nestas Instruções Específicas, nas normas legais pertinentes, nos demais documentos que regulam este certame, bem como em eventuais comunicados acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2.2 A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente no endereço eletrônico do Exame, durante o período estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

3.2.3 O candidato será direcionado para o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição (FSI) e para o cadastramento de senha pessoal para acesso à página do candidato.

3.2.4 Ao final do processo de inscrição, o candidato deverá imprimir boleto bancário contendo o número de protocolo que identificará a solicitação de inscrição para pagamento da taxa de inscrição, nos termos dispostos nestas Instruções Específicas.

3.2.5 O procedimento acima mencionado não será concluído se o candidato deixar de informar algum dado, realizar mais de uma inscrição utilizando o mesmo número de CPF ou se, por qualquer motivo, não tiver realizado o pagamento da taxa de inscrição no seu CPF.

3.2.5.1 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas na Solicitação de Inscrição do Exame, bem como pelo procedimento da inscrição.

3.2.6 Não é necessário remeter qualquer documento para efetivar a inscrição, visto que o CIAAR considerará o recebimento eletrônico dos dados enviados no momento do processamento da inscrição e do pagamento da taxa pelo boleto bancário.

3.2.7 A taxa de inscrição para o ES EAOF 2021 é de **R\$ 80,00 (oitenta reais)** e deverá ser paga no prazo previsto no Calendário de Eventos.

3.2.7.1 O valor pago referente à taxa de inscrição é diretamente recolhido ao Tesouro Nacional.

3.2.7.2 A taxa de inscrição, além de pessoal e intransferível, terá validade apenas para este Exame. Em hipótese alguma haverá restituição da taxa de inscrição.

3.2.8 Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, em razão de o Exame de Seleção ser destinado a militares da Aeronáutica.

3.2.9 A efetivação do pagamento da taxa de inscrição deverá, obrigatoriamente, ocorrer no prazo previsto no Calendário de Eventos, em agência bancária exclusiva do Banco do Brasil mediante boleto bancário - Guia de Recolhimento da União (GRU), disponibilizada no endereço eletrônico do

Exame, até a data de vencimento expressa na respectiva Guia, passível de reimpressão em qualquer época, no período compreendido entre o envio do FSI e o encerramento das inscrições. Este procedimento é de inteira responsabilidade do candidato.

3.2.10 O comprovante original de pagamento da taxa de inscrição deverá permanecer sob a posse do candidato para futura comprovação, caso necessário.

3.2.11 Não serão aceitos para comprovação do pagamento da taxa de inscrição os recibos de agendamento de pagamento bancário, depósito em conta, em DOC, TED, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento, ordem bancária, ordem de pagamento, transferência ou qualquer outra forma diferente daquela previstas nestas Instruções Específicas.

3.2.11.1 Os pagamentos da taxa de inscrição efetuados após o prazo estabelecido no Calendário de Eventos, ou qualquer outra forma de pagamento diferente da prevista nestas Instruções Específicas, não será aceita.

3.2.12 O candidato, ao preencher o FSI, deverá atentar-se aos campos relativos à:

- a) especialidade a que pretende concorrer; e
- b) OMAP à qual deseja estar vinculado durante o Exame.

3.2.12.1 Em nenhuma hipótese, após o prazo para o pagamento da taxa de inscrição, previsto no Calendário de Eventos, será aceita a alteração de local de realização das provas.

3.2.13 Recomenda-se aos interessados não deixar para os últimos dias a efetivação de sua inscrição. A Administração não se responsabilizará se o preenchimento do FSI não for realizado ou não recebido por motivo de indisponibilidade/falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação; se for realizado em razão de procedimento indevido, problemas de ordem técnica dos computadores ou dos equipamentos eletrônicos utilizados pelos candidatos; ou em função de qualquer fator que impossibilite o processamento de dados.

3.2.14 O candidato deverá conferir todos os dados cadastrados, as condições e as restrições, acompanhar a obtenção do comprovante de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição. Todos esses procedimentos são de responsabilidade do candidato, eximindo-se o CIAAR de eventuais dificuldades e, conseqüentemente, impossibilidade de efetivação da inscrição.

3.2.15 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação irrestrita das condições estabelecidas nestas Instruções Específicas, nas normas legais pertinentes, nos demais documentos que regulam este certame, bem como em eventuais comunicados, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2.16 A qualquer tempo, a inscrição poderá ser anulada, tornando sem efeito todos os atos dela decorrentes, se forem verificadas inverdades nas informações e nas declarações prestadas pelo candidato ou irregularidades em qualquer documento apresentado.

3.3 RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.3.1 O candidato terá sua solicitação de inscrição indeferida quando:

- a) não efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
- b) efetuar o pagamento após o término do período previsto no Calendário de Eventos (Anexo C);
- c) o pagamento da taxa de inscrição não for compensado, por qualquer motivo;
- d) não for possível identificar o candidato que realizou o pagamento, por erro no preenchimento dos dados;
- e) contrariar quaisquer requisitos exigidos nestas Instruções; ou
- f) não atender ao estabelecido na letra “f” do item **3.1.1** destas Instruções Específicas.

3.3.2 Na data estabelecida no Calendário de Eventos, será divulgado, no endereço eletrônico do Exame, o resultado da solicitação de inscrição, discriminando os deferimentos e os indeferimentos.

3.3.3 No caso de indeferimento da solicitação de inscrição, o candidato poderá solicitar o recurso de acordo com o **item 5.2**.

3.3.4 O deferimento ou indeferimento definitivo da solicitação de inscrição, após análise dos recursos, de acordo com o **item 5.2**, será divulgado no endereço eletrônico do Exame, conforme o Calendário de Eventos.

3.3.5 O cartão de informação – CDI, com as informações quanto ao local, data e horários (abertura e fechamento dos portões), será disponibilizado no endereço eletrônico do Exame, conforme Calendário de Eventos. É de inteira responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição deferida, consultar no endereço eletrônico o CDI, onde constarão a data, horário e local de realização das provas.

3.3.5.1 É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento e as demais informações descritas.

3.3.5.2 Os eventuais erros (informações discrepantes) constantes do CDI deverão ser comunicados ao CIAAR, para o e-mail sac.ciaar@gmail.com, no prazo previsto no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

3.3.5.3 Recomenda-se ao candidato imprimir e levar o cartão de informação no dia das Provas Escritas.

3.3.6 O candidato que não apresentar seu CDI, previsto no item **3.3.5**, poderá ingressar no local designado para a realização das Provas Escritas, desde que sua solicitação de inscrição tenha sido deferida, e ele possa ser identificado por meio de seu documento de identificação original com foto, conforme Instruções Específicas.

3.3.6.1 O candidato somente poderá realizar as provas em data, cidade (localidade), local e horário definidos no CDI.

3.4 DAS LACTANTES

3.4.1 Para as candidatas lactantes, fica assegurado o direito de participarem do certame, nos critérios e condições estabelecidos na Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, que estabelece o direito das mães amamentarem seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de concursos públicos na administração pública direta e indireta dos Poderes da União.

3.4.2 A candidata lactante deverá solicitar o direito de amamentar seu filho, mediante solicitação no FSI e prova da idade, mediante declaração no ato da inscrição e envio da certidão de nascimento do seu filho, no prazo previsto no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

3.4.2.1 A documentação comprobatória, prova de idade do filho, prevista no item anterior, deverá ser enviada para o e-mail sac.ciaar@gmail.com, no prazo e nas formas previstas nestas Instruções Específicas.

3.4.2.2 As candidatas deverão também apresentar a certidão de nascimento do seu filho, na etapa do Exame em que tiver interesse em usufruir do direito previsto na Lei 13.872/2019.

3.4.3 A candidata que não solicitar o seu direito até o prazo previsto para as inscrições, não poderá ter a solicitação atendida, por inadequação da infraestrutura do local das provas.

3.4.4 A candidata deverá, no dia das Provas Escritas e nas etapas subsequentes, levar somente uma pessoa acompanhante, maior de 18 (dezoito) anos, que será a responsável pela guarda da criança e que deverá permanecer em local designado pela Comissão Fiscalizadora.

3.4.5 O CIAAR não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

3.4.5.1 A candidata que não levar o acompanhante adulto, não realizará a respectiva etapa do Exame.

3.4.6 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

3.4.6.1 Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por membro da Comissão Fiscalizadora.

3.4.6.2 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

3.4.7 Não será permitida a entrada da candidata, do seu filho e do acompanhante responsável após o fechamento dos portões. A candidata não poderá ter acesso ao setor de prova acompanhada do seu filho.

3.4.8 A amamentação dar-se-á nos momentos necessários, acompanhada por membro da Comissão Fiscalizadora, devendo o acompanhante adulto, nesses momentos, ausentar-se da sala reservada.

3.4.9 O acompanhante da candidata não poderá portar qualquer dos objetos citados nos itens 4.3.6 e 4.3.6.1 e deverá cumprir as obrigações destas Instruções Específicas, sob pena de exclusão da candidata.

4 ETAPAS DO EXAME DE SELEÇÃO

4.1 ETAPAS

4.1.1 Este Exame será constituído das seguintes etapas:

- a) Provas Escritas;
- b) Parecer da Secretaria de Promoções (SECPROM);
- c) Inspeção de Saúde (INSPSAU);
- d) Exame de Aptidão Psicológica (EAP);
- e) Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF);
- f) Prova Prática de Regência Musical (PPRM), para os candidatos da especialidade “Música”; e
- g) Validação Documental.

4.1.2 O Estágio de Adaptação ao Oficialato (EAOF) não constitui etapa do Exame.

4.1.3 O Exame é de âmbito nacional. As Provas Escritas e a PPRM são de característica classificatória e eliminatória. O parecer da SECPROM, a INSPSAU, o EAP, o TACF e a Validação Documental são de característica eliminatória.

4.1.4 Após a etapa das Provas Escritas, os candidatos que prosseguirão no Exame de Seleção, conforme referidos no **item 4.6.4**, serão convocados para a **Concentração Intermediária** e a realização das etapas subsequentes, conforme Calendário de Eventos (**Anexo C**).

4.1.5 Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer etapa supracitada, não cabendo, por consequência, solicitação de adiamento de qualquer uma das etapas ou tratamento diferenciado, independentemente do motivo, à exceção do previsto nestas Instruções Específicas.

4.1.6 O candidato é responsável por se apresentar nos dias, horários e locais determinados para a realização das etapas do Exame, conforme divulgação no endereço eletrônico do certame. A partir do fechamento dos portões não será mais permitida a entrada de candidatos.

4.1.6.1 O comparecimento do candidato à etapa em que for convocado é **obrigatório**; portanto, o comparecimento com atraso ou a sua ausência implicará conseqüentemente, a sua exclusão do certame.

4.2 LOCALIDADES PARA A REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO EXAME

4.2.1 No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá atentar-se à indicação das localidades da Organização Militar de Apoio (OMAP) onde deseja realizar as Provas Escritas, de acordo com o Quadro apresentado no **item 4.2.5**.

4.2.2 As etapas subsequentes serão realizadas nas localidades correlacionadas às das Provas Escritas, de acordo com o Quadro apresentado no **item 4.2.5**.

4.2.2.1 A localidade de realização da Prova Prática de Regência Musical (PPRM) será divulgada no endereço eletrônico do Exame, conforme previsto no Calendário de Eventos.

4.2.3 Os locais de realização das etapas serão divulgados no endereço eletrônico do Exame e terão a entrada restrita aos candidatos.

4.2.4 O candidato não poderá realizar as etapas em localidade diferente, salvo em caso de haver necessidade da Administração.

4.2.5 Para a inscrição, o candidato deverá se atentar ao Quadro de localidades para a realização das etapas do Exame:

Provas Escritas	CONCENTRAÇÃO, INTERMEDIÁRIA, INSPSAU¹, EAP e TACF	PPRM	Validação Documental
BELÉM/PA	BELÉM/PA	A DEFINIR	LAGOA SANTA/MG
RECIFE/PE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE	RECIFE/PE		
FORTALEZA/CE			
NATAL/RN PARNAMIRIM/RN			
SALVADOR/BA			
RIO DE JANEIRO/RJ	RIO DE JANEIRO/RJ ²		
BELO HORIZONTE/MG LAGOA SANTA/MG			
SÃO PAULO/SP GUARULHOS/SP	SÃO PAULO/SP		
CAMPO GRANDE/MS			
PORTO ALEGRE/RS CANOAS/RS SANTA MARIA/RS	CANOAS/RS		
CURITIBA/PR			
BRASÍLIA/DF	BRASÍLIA/DF		
MANAUS/AM	MANAUS/AM		
PORTO VELHO/RO			

¹ Caso a especificidade do exame médico requeira, a Administração definirá localidade diversa para a realização da Inspeção de Saúde (INSPSAU) em grau de recurso.

² O candidato a que se refere o item **4.9.3.1** deverá realizar a Concentração Intermediária, INSPSAU e EAP no Rio de Janeiro.

4.3 PROVAS ESCRITAS

4.3.1 As Provas Escritas terão as seguintes disciplinas:

- a) Gramática e Interpretação de Texto;
- b) Conhecimentos Especializados (Regulamentos e assuntos relativos à especialidade pretendida); e
- c) Redação.

4.3.2 As provas objetivas (Gramática e Interpretação de Texto - GIT, e de Conhecimentos Especializados - CE), compreendendo os conteúdos programáticos e as referências constantes do **Anexo B**, serão compostas de questões de múltipla escolha, com quatro opções, das quais somente uma será correta.

4.3.2.1 Os gabaritos provisórios e os gabaritos oficiais das provas objetivas (GIT e CE) serão divulgados no endereço eletrônico do Exame, conforme Calendário de Eventos (Anexo C).

4.3.3 A prova de Redação (RED) consistirá na elaboração de um texto manuscrito, dissertativo-argumentativo, em prosa, sobre assunto da atualidade e terá como propósito verificar o conhecimento do tema proposto e a capacidade de expressão na modalidade escrita da Língua Portuguesa formal.

4.3.3.1 Somente serão corrigidas as Redações dos candidatos que atenderem ao estabelecido no item **4.4.2** e que forem classificados, em função de sua Média Parcial (MP), conforme **item 4.5**, dentro da quantidade prevista no quadro abaixo:

ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE REDAÇÕES CORRIGIDAS
Aeronaves (ANV)	16
Armamento (ARM)	12
Bombeiro da Aeronáutica (BBA)	08
Comunicações (COM)	12
Controle de Tráfego Aéreo (CTA)	72
Fotografia (FOT)	08
Guarda e Segurança (GDS)	24
Meteorologia (MET)	08
Música (MUS)	08
Serviços Administrativos (SVA)	88
Serviços de Informações Aeronáuticas (SIA)	08
Serviços de Engenharia (SVE)	16
Serviços Hospitalares (SVH)	08
Serviços de Manutenção (SVM)	16
Suprimento Técnico (SUP)	16

4.3.3.2 A Redação poderá conter, no máximo, 30 (trinta) linhas.

4.3.3.2.1. A folha para rascunho no Caderno de Questões é de preenchimento facultativo e não será considerada para fins de avaliação.

4.3.3.2.2 O candidato não poderá fazer anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito ou redação) em quaisquer outros meios que não sejam os permitidos nestas Instruções Específicas.

4.3.3.2.3 O gabarito da prova para conferência somente poderá ser copiado na folha para rascunho ou no Caderno de Questões. O descumprimento desta instrução implicará a exclusão do candidato

4.3.3.3 Caso o candidato opte por utilizar letra de forma (caixa alta) na Redação, as letras maiúsculas deverão receber o devido realce.

4.3.3.4 O erro ortográfico idêntico será computado apenas uma vez.

4.3.3.5 Será atribuído grau **0 (zero)** à Redação:

- a) em desacordo com a tipologia textual ou com o tema proposto;
- b) que não estiver em prosa;
- c) com número inferior a 100 (cem) palavras;
- d) com número inferior a 15 (quinze) linhas;
- e) com marcas que permitam a identificação do autor;
- f) escrita de forma ilegível ou incompreensível;
- g) não escrita em Português; e
- h) escrita a lápis (total ou parcialmente) ou com caneta que não seja de tinta azul ou preta.

4.3.3.5.1 A prova de Redação será avaliada considerando-se os aspectos apresentados na tabela a seguir:

PARTES	ASPECTOS AVALIADOS	PONTOS DEBITADOS POR ERRO COMETIDO
I EXPRESSÃO	Pontuação, ortografia, caligrafia, vocabulário, acentuação gráfica e morfossintaxe.	0,2000 por cada erro cometido relacionado a cada um dos aspectos avaliados.
II ESTRUTURA	Paragrafação.	até 0,5000 por cada erro cometido.
III CONTEÚDO	Pertinência ao tema proposto.	até 1,5000.
	Argumentação coerente.	até 1,5000.
	Informatividade.	até 1,5000.

4.3.4 O candidato não poderá rasurar, amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar seu Cartão de Respostas ou sua Folha de Redação, sob pena de ser prejudicado por impossibilidade e processamento de leitura óptica desses documentos.

4.3.4.1 A conferência dos dados pessoais, incluindo aqueles relativos à especialidade e à versão da prova, registrados no Caderno de Questões, no Cartão de Respostas, na Relação de Chamada e nos demais documentos do Exame, é de responsabilidade do candidato.

4.3.4.2 As marcações em desacordo com estas Instruções Específicas e com as instruções contidas no Cartão de Respostas, como marcação dupla, rasura, emenda, campo de marcação não preenchido integralmente ou fora do espaço designado, serão de responsabilidade do candidato, resultando em pontuação **0,0000 (zero)** na questão correspondente.

4.3.4.3 O campo de assinatura não preenchido ou a assinatura fora do espaço designado implicam pontuação zero nas provas e exclusão do candidato, conforme previsto no **item 8.4.2** destas Instruções.

4.3.4.3.1 O candidato deverá apor sua assinatura na Relação de Chamada e no Cartão de Respostas de acordo com aquela constante no seu documento de identidade.

4.3.4.4 Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas e da Folha de Redação por erro do candidato.

4.3.4.5 Na Folha de Redação não será permitido qualquer identificação do candidato, pela Banca Examinadora, na parte destinada ao tema proposto, garantindo assim o sigilo do autor da prova de Redação.

4.3.5 Para realizar as Provas Escritas, bem como para as marcações no Cartão de Respostas, o candidato deverá utilizar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de corpo transparente, sem inscrições, exceto as de caracterização de marca, fabricante e modelo.

4.3.6 Não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão, realizar a prova portando, junto ao corpo ou sobre a mesa, óculos escuros; brincos; quaisquer adornos na região das orelhas; colar; pulseira de qualquer tipo ou material (inclusive as de cunho religioso); gorro, “bibico”, lenço ou faixa de cabeça, chapéu, boné ou similares; luvas; cachecol; bolsa, mochila, pochete; livros, manuais, impressos, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações (inclusive o cartão de informação); lápis; lapiseira; borracha; régua; caneta de corpo não transparente; calculadora; protetores, abafadores, tampões e/ou similares auriculares; telefone celular, *smartphone* ou similar; *notebook*, *tablet*; pen drive; máquina fotográfica; relógio de qualquer tipo; controle ou chave de alarme; aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registros eletrônicos; e/ou quaisquer instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas quanto à possibilidade de recebimento, transmissão ou armazenamento de informações de qualquer natureza; ou outro material distinto do constante neste item e/ou destas Instruções Específicas.

4.3.6.1 O candidato não poderá portar armas de qualquer espécie ou objetos similares, ainda que detenha autorização para o respectivo porte, ou que esteja uniformizado e/ou de serviço, sob pena de exclusão (**item 8.4.2**).

4.3.6.1.1 As candidatas com cabelos longos deverão mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra, até a sua retirada do local de provas.

4.3.6.2 No dia das Provas Escritas, recomenda-se ao candidato não levar, qualquer dos objetos citados nos itens anteriores, ou seja, recomenda-se ao candidato levar apenas os objetos citados nos itens **4.3.5** e **8.2.1.1** destas Instruções Específicas.

4.3.6.3 O candidato, sob pena de excluído do Exame, deverá guardar, em embalagem fornecida pela Comissão Fiscalizadora, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico previsto no **item 4.3.6** destas Instruções Específicas.

4.3.6.3.1 Durante toda a permanência do candidato no local de provas, o seu telefone, assim como qualquer outro equipamento eletrônico, deverá permanecer obrigatoriamente completamente desligado e acondicionado na embalagem lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes.

4.3.6.3.2 O candidato será excluído do Exame caso o telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a interferência direta durante a realização das provas ou se a Comissão Fiscalizadora detectar que o aparelho permaneceu desligado.

4.3.6.4 Em cada setor de prova, a Comissão Fiscalizadora destinará um espaço para que os candidatos deixem seu celular ou qualquer equipamento eletrônico, seus pertences pessoais, que poderão ser retirados somente após a devolução do Cartão de Respostas e da Folha de Redação e a assinatura da Relação de Chamada, no momento de saída definitiva do local de prova.

4.3.6.5 A Organização do Exame não se responsabilizará por perda, esquecimento ou extravio de quaisquer documentos e objetos de candidatos. É de responsabilidade do candidato, ao término da prova, recolher e conferir seus pertences pessoais.

4.3.6.6 Após a identificação no Setor de Prova e o início das Provas Escritas, o candidato não poderá, sob nenhum pretexto, fazer anotações em local que não seja o próprio Caderno de Questões, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura, sob pena de exclusão.

4.3.6.7 O candidato poderá ser submetido à revista pessoal ou inspeção individual, por meio de detector de metal, ou a qualquer outro procedimento da Comissão Fiscalizadora visando a segurança e confiabilidade do certame, sob pena de exclusão, em caso de recusa.

4.3.7 As provas terão duração total de **04 (quatro) horas e 20 (vinte) minutos**, sendo o horário de início informado no Calendário de Eventos.

4.3.8 Por razões de segurança e de sigilo, uma vez iniciadas as provas, o candidato:

- a) deverá permanecer obrigatoriamente no local das provas, por, no mínimo, **02 (duas) horas**;
- b) que venha a ter necessidade fisiológica ou de atendimento médico e a candidata lactante deverá ser acompanhado(a) por membro da Comissão Fiscalizadora durante o tempo em que estiver ausente do setor; e
- c) somente poderá levar o Caderno de Questões se permanecer no local de prova por, no mínimo, **04 (quatro) horas**.

4.3.8.1 Não haverá nenhum tipo de compensação de tempo destinado à realização das provas em virtude de afastamento do candidato do setor de prova por qualquer motivo, à exceção do previsto no item **3.4**.

4.3.9 No dia das Provas Escritas, não será permitido:

- a) o ingresso no local de prova de pessoas não envolvidas com o Exame, à exceção do previsto no **item 3.4**;
- b) o acesso ao local de prova de candidata lactante conduzindo bebê, sem acompanhante;
- c) ao candidato, por iniciativa própria, realizar as provas em local diferente daquele previsto e divulgado, ainda que por motivo de força maior;
- d) qualquer tipo de auxílio ao candidato para a realização das provas, mesmo no caso de candidato com limitação de movimentos ou impossibilitado de escrever;
- e) fumar no local de prova; e
- f) o retorno do candidato ao local de provas, caso seja necessária sua remoção para atendimento médico em hospital ou clínica.

4.3.10 Não haverá no local qualquer tipo de apoio destinado a acompanhante de candidato, ressalvado o disposto no **item 3.4**.

4.3.10.1 Após a entrega do Cartão de Respostas e da Folha de Redação pelo candidato, não será permitida qualquer alteração, ainda que não tenha transcorrido o tempo total de prova.

4.3.11 Ao término do tempo previsto para a realização das provas, o candidato deverá interromper imediatamente sua realização e ausentar-se do setor de prova somente após, obrigatoriamente, entregar o Cartão de Respostas e a Folha de Redação, assinar a Relação de Chamada, cumprir todas as normas destas Instruções Específicas e ser autorizado por membro da Comissão Fiscalizadora.

4.3.12 Ao final das provas, os **03 (três)** candidatos remanescentes deverão permanecer no setor de prova. Esses candidatos somente poderão ser liberados do setor juntos, quando todos tiverem concluído as provas ou o tempo para realização delas tenha encerrado e mediante suas identificações e assinaturas no Termo de Encerramento de prova, atestando a idoneidade da aplicação das provas.

4.3.13 O candidato que não cumprir o disposto no **item 4.3.12** poderá ser excluído do Exame. Deverá assinar o Termo de Encerramento de prova e escrever o(s) motivo(s) do descumprimento.

4.3.13.1 Caso o candidato se negue a assinar o referido Termo, este será assinado e testemunhado por 02 (dois) outros candidatos e por membros da Comissão Fiscalizadora.

4.3.14 Ao terminar as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

4.4 ATRIBUIÇÃO DE GRAUS

4.4.1 Os graus atribuídos às provas objetivas (Gramática e Interpretação de texto – GIT e de Conhecimentos Especializados – CE) e à prova de Redação e as médias calculadas com base nesses graus estarão contidos na escala de **0 (zero) a 10 (dez)**, considerando-se até a casa décimo-millesimal, com arredondamento da última casa.

4.4.2 O grau mínimo que determinará o aproveitamento do candidato em quaisquer provas será **5,0000 (cinco)**.

4.5 MÉDIA PARCIAL

4.5.1 O grau obtido na **Média Parcial (MP)** será calculado pela média ponderada dos graus obtidos nas provas objetivas (GIT e CE), conforme fórmula abaixo:

$$MP = \frac{(2GIT + 3CE)}{5}, \text{ em que:}$$

MP = Média Parcial;

GIT = grau da prova de Gramática e Interpretação de Texto; e

CE = grau da prova de Conhecimentos Especializados.

4.5.2 A relação dos candidatos com resultados finais nas provas escritas, suas respectivas MP e especialidades, que terão a prova de Redação corrigida, será divulgada no endereço eletrônico do Exame, na data prevista do Calendário de Eventos (**Anexo C**).

4.6 MÉDIA FINAL

4.6.1 O grau obtido na Média Final (MF) será calculado pela média ponderada dos graus obtidos nas provas objetivas (GIT e CE) e à prova de Redação, conforme fórmula abaixo:

$$MF = \frac{(2GIT + RED + 3CE)}{6}, \text{ em que:}$$

MF = Média Final;

GIT = grau da prova de Gramática e Interpretação de Texto;

RED = grau da prova de Redação; e

CE = grau da prova de Conhecimentos Especializados.

4.6.2 Serão considerados com aproveitamento os candidatos que obtiverem MF igual ou superior a **6,0000 (seis)**, desde que atendam ao critério estabelecido no **item 4.4.2** destas Instruções Específicas.

4.6.3 A relação dos candidatos com aproveitamento, com suas respectivas especialidades, com os resultados finais nas provas objetivas e na prova de Redação, das respectivas MF (por meio da ordenação decrescente de suas MF), para efeito de acesso ao Estágio de Adaptação será divulgada no endereço eletrônico do Exame, na data prevista do Calendário de Eventos (**Anexo B**).

4.6.4 Somente serão convocados para prosseguirem no Exame os candidatos relacionados, conforme **item 4.6.3**, em quantidade de **até quatro vezes** o total das vagas estabelecidas, podendo o número ser inferior a esse limite, de acordo com a conveniência da Administração.

4.6.5 A convocação de candidatos aprovados em número superior ao das vagas fixadas visa, exclusivamente, ao preenchimento dessas vagas em caso de exclusão de candidatos na Concentração Intermediária e etapas subsequentes ou de eventual desistência de candidato aprovado, antes da validade do Exame.

4.6.6 Caso as vagas previstas não sejam preenchidas com os candidatos convocados para Concentração Intermediária e etapas subsequentes, a Administração poderá efetuar novas convocações de candidatos considerados com aproveitamento, conforme o **item 4.6.2**, respeitando-se a sequência da classificação final, estabelecida pela MF, desde que existam prazos mínimos necessários para a realização das etapas subsequentes, e a convocação ocorra dentro do prazo de validade deste Exame.

4.6.7 Quando for constatado que a divulgação da relação nominal dos candidatos com seus resultados e respectivas Médias Finais e/ou classificações foi apresentada com incorreção, a publicação será tornada sem efeito e os resultados e respectivas MF ou classificações serão anulados, sendo divulgada e publicada nova relação, corrigindo a anterior.

4.6.8 A anulação dos resultados obtidos pelos candidatos e das respectivas classificações implicará anulação de todos os atos dela decorrentes, não cabendo ao candidato qualquer direito ou pedido de reconsideração por tal retificação.

4.7 CRITÉRIO DE DESEMPATE

4.7.1 No caso de empate entre candidatos na Média Parcial (MP), o critério de desempate será de acordo com a seguinte prioridade:

- a) maior grau obtido na prova de CE;
- b) maior grau obtido na prova de GIT; e
- d) precedência hierárquica militar.

4.7.2 No caso de empate entre candidatos na Média Final (MF), o critério de desempate será de acordo com a seguinte prioridade:

- a) maior grau obtido na prova de CE;
- b) maior grau obtido na prova de GIT;
- d) maior grau obtido na prova de RED; e
- e) precedência hierárquica militar.

4.8 PARECER DA SECRETARIA DE PROMOÇÕES (SECPROM)

4.8.1 Os pareceres serão baseados na apreciação dos dados históricos de desempenho moral e profissional, análise qualitativa dos atributos inerentes ao exercício da função militar, contidos nas Fichas de Avaliação de Desempenho, fundamentados nas obrigações e deveres militares previstos na Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980.

4.8.2. O parecer da SECPROM será expresso por meio das menções “FAVORÁVEL” ou “DESFAVORÁVEL”.

4.8.3 A SECPROM enviará ao CIAAR e à OM do candidato, na data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo C**), os pareceres dos candidatos e os motivos de parecer “DESFAVORÁVEL”, para que, havendo interesse, o candidato solicite recurso.

4.9 INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU)

4.9.1 A INSPSAU é uma perícia médica destinada a avaliar as condições psicofísicas do candidato, por meio de exames clínicos, de imagem e laboratoriais, inclusive toxicológico, definidos em instruções, de modo a comprovar não existir patologias ou características incapacitantes ou restritivas para a carreira, para o Serviço Militar nem para as atividades previstas para o Estágio.

4.9.1.1 O candidato será submetido à INSPSAU, com finalidade específica e com regras próprias, constantes nestas Instruções, em igualdade com os demais candidatos.

4.9.2 A INSPSAU será realizada em OSA, sob a responsabilidade da DIRSA, em período previsto no Calendário de Eventos (**Anexo C**), segundo parâmetros fixados em documentos expedidos por esta Diretoria, pela ICA 160-6 “Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica” e pela NSCA 160-10 “Inspeções de Saúde para Ingresso nos Corpos e Quadros da Aeronáutica”, divulgadas no endereço eletrônico do Exame.

4.9.3 O parecer do julgamento da INSPSAU será expresso por “APTO” ou “NÃO APTO”, divulgado no endereço eletrônico do Exame, na data prevista no Calendário de Eventos.

4.9.4 O candidato com parecer “NÃO APTO” terá o motivo de sua incapacidade registrado no Documento de Informação de Saúde (DIS), disponibilizado no endereço eletrônico do Exame, mediante senha pessoal, na data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

4.9.5 Para realizar a INSPSAU, os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar o Certificado/Carteira de Vacinação, comprovando as seguintes vacinas: febre amarela, tétano e hepatite B.

4.9.5.1 No esquema de vacinação contra a hepatite B deverá constar, ao menos, uma dose no dia da INSPSAU. Entretanto, o esquema, com as três doses, deverá estar completo até a data da Validação Documental/Habilitação à Matrícula, prevista no **Anexo C**.

4.9.6 Todos os candidatos serão submetidos às mesmas regras ao realizar a INPSAU.

4.9.6.1 O candidato cuja inspeção de saúde periódica esteja válida e com parecer de aptidão com restrição temporária ou definitiva, ou vencida, deverá ser submetido à INSPSAU no CEMAL.

4.9.7 Os candidatos com idade acima de **35 (trinta e cinco) anos** deverão apresentar, obrigatoriamente, teste ergométrico com data de realização não superior a **180 (cento e oitenta) dias** da data da INSPSAU.

4.9.8 As candidatas deverão apresentar, obrigatoriamente, laudo de exame citopatológico ginecológico, realizado até **180 (cento e oitenta) dias** antes da realização da INSPSAU.

4.9.8.1 No caso de impedimento anatômico para ser submetida ao exame citopatológico ginecológico, a candidata, obrigatoriamente, deverá apresentar atestado médico e/ou laudo, emitido por ginecologista, constatando o motivo do impedimento e declarando a ausência de restrições ginecológicas para a sua participação no certame.

4.9.9 O candidato que deixar de apresentar o Certificado/Carteira de Vacinação, o atestado/laudo de exame citopatológico, e/ou teste ergométrico, não poderá realizar a INSPSAU, entretanto, poderá requer à Comissão Fiscalizadora autorização para apresentação do(s) documento(s) e realização da INSPSAU em até **02 (dois) dias úteis (Anexo F)**.

4.9.10 Todas as candidatas deverão ser submetidas a testes para detecção da gravidez.

4.9.10.1 A constatação de gravidez, por OSA, implicará na suspensão imediata da INSPSAU, não sendo emitido nenhum julgamento.

4.9.10.2 A Junta de Saúde deverá comunicar imediatamente ao órgão responsável pelo Exame, que a referida candidata se encontra gestante, para que tome as providências de acordo com a legislação em vigor.

4.9.10.3 A candidata, durante o período compreendido **entre a Inspeção de Saúde** deste Exame e a **matrícula no Estágio**, poderá requerer, conforme o **Anexo E**, o adiamento da participação no Exame, devendo realizar, no Exame de Seleção ao EAOF imediatamente posterior, todas as etapas subsequentes às Provas Escritas.

4.9.10.4 O direito previsto no item anterior será garantido somente à candidata que estiver classificada dentro do número de vagas, de acordo com o **anexo D**, após relação de médias finais obtidas pelos candidatos, conforme itens **4.6.1**, **4.6.2** e **4.6.3**.

4.10 EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (EAP)

4.10.1 O EAP avaliará condições comportamentais e de personalidade, por meio de técnicas psicológicas, homologadas e definidas em Instruções do Comando da Aeronáutica, de modo a comprovar não existir contraindicação para o serviço militar nem para o desempenho das atividades previstas no Estágio.

4.10.2 O EAP será realizado sob a responsabilidade do Instituto Psicológico da Aeronáutica (IPA), segundo os procedimentos e parâmetros fixados em documentos expedidos por esse Instituto e na NSCA 38-20 “Normas Reguladoras das Avaliações Psicológicas”, divulgada no endereço eletrônico do Exame.

4.10.3 O candidato será avaliado nas áreas de **personalidade** e **aptidão**, conforme o Padrão Seletivo estabelecido para a função que irá exercer. Os requisitos psicológicos considerados imprescindíveis, bem como os considerados restritivos ao adequado desempenho do cargo, foram estabelecidos previamente por meio de estudo científico de análise do trabalho e produção do perfil fisiográfico, conforme abaixo discriminado:

- a) **Personalidade:** serão consideradas características desejáveis para o bom desempenho do cargo: “Adaptabilidade, autocrítica, capacidade de análise e síntese, capacidade de decisão, comunicação verbal, cooperação, capacidade de adequação a normas e padrões, equilíbrio emocional, iniciativa, liderança, objetividade, relacionamento interpessoal e responsabilidade.”

Serão consideradas características restritivas para o bom desempenho no cargo: “Agressividade exacerbada, ansiedade social, desatenção, desmotivação, dificuldade de administrar conflitos, falta de espírito gregário, falta de objetividade, impaciência, impulsividade, indecisão, indisciplina, insegurança, instabilidade emocional, intolerância à frustração, irresponsabilidade, passividade e baixo senso crítico”.

- b) **Aptidão:** será avaliada a seguinte aptidão: “Raciocínio lógico”.

4.10.4 O resultado individual será expresso por “APTO” ou “INAPTO”, divulgado no endereço eletrônico do Exame, na data estabelecida no Calendário de Eventos.

4.10.5 O candidato que obtiver a menção “INAPTO” no EAP terá o motivo de sua inaptidão registrado no Documento de Informação de Avaliação Psicológica (DIAP), disponibilizado no endereço eletrônico do Exame, mediante senha pessoal a ser cadastrada pelo próprio candidato, na data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

4.11 TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF)

4.11.1 O TACF tem o objetivo de medir e avaliar os padrões individuais de resistência e de vigor físico, a serem atingidos e demonstrados pelos candidatos, com índices de aprovação em função do sexo.

4.11.1.1 Os padrões individuais a serem atingidos pelos candidatos durante o TACF servirão de parâmetro para aferir se o candidato possui as condições mínimas necessárias para suportar as exigências físicas a que será submetido durante o Estágio, bem como comprovar não existir incapacitação para o serviço militar nem para as atividades previstas.

4.11.2 O TACF será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Desportos da Aeronáutica (CDA), segundo os procedimentos e parâmetros fixados na NSCA 54-4 “Aplicação do Teste de Avaliação do Condicionamento Físico para Exames de Admissão e de Seleção do Comando da Aeronáutica”, divulgada no endereço eletrônico do Exame.

4.11.3 Somente realizará o TACF o candidato considerado “APTO” na INSPSAU.

4.11.4 Índices mínimos de aprovação:

SEXO MASCULINO		SEXO FEMININO	
TESTES	DESEMPENHO MÍNIMO	TESTES	DESEMPENHO MÍNIMO
FEMS ¹	13 repetições	FEMS ¹	9 repetições
FTSC ²	30 repetições	FTSC ²	23 repetições
Corrida 12 min	2180 metros	Corrida 12 min	1620 metros

¹ Flexão e Extensão dos membros superiores com apoio de frente sobre o solo.

² Flexão do tronco sobre as coxas.

4.11.4.1 Para a FEMS, não há limite de tempo para realização do exercício e o candidato poderá realizar duas tentativas, se necessário, com intervalo de no mínimo 03 (três) minutos entre elas.

4.11.4.2 Para a FTSC, o candidato terá 01 (um) minuto para execução do exercício e poderá realizar duas tentativas, se necessário, com intervalo de no mínimo 03 (três) minutos entre elas.

4.11.5 O resultado do TACF será expresso por meio das menções “APTO” ou “NÃO APTO”, divulgado no endereço eletrônico do Exame, na data prevista no Calendário de Eventos.

4.11.6 O candidato que obtiver no TACF a menção “NÃO APTO” receberá essa informação diretamente da Comissão Fiscalizadora, no mesmo dia, com posterior divulgação no endereço eletrônico do Exame.

4.11.7 Durante a realização do TACF, o candidato deverá apresentar plenas condições de saúde para a subsunção ao teste físico sem restrições físicas de qualquer natureza, em face do agudo esforço a que se submeterá durante as provas, sendo de sua responsabilidade pessoal, eventuais consequências advindas de omissão quanto a sua higidez física.

4.11.8 Não será concedido tratamento especial ou diferenciado a candidato que apresente alteração fisiológica, lesão, fratura, luxação, distensão, indisposição ou qualquer outra condição que possa diminuir sua capacidade física ou mesmo impossibilitar a realização do TACF. Pelo princípio fundamental da isonomia, todos os candidatos terão de ser submetidos ao mesmo critério de aprovação, respeitando-se tão somente, as diferenças para o sexo masculino e feminino.

4.12 PROVA PRÁTICA DE REGÊNCIA MUSICAL (PPRM)

4.12.1 A PPRM tem a finalidade de avaliar a habilidade, o desempenho e a perícia profissional do candidato e de ratificar os conhecimentos demonstrados na Prova Escrita de Conhecimentos Especializados (CE).

4.12.2 O grau atribuído à PPRM estará contido na escala de **0 (zero) a 10 (dez)**.

4.12.3 O resultado será expresso por “APROVADO” ou “NÃO APROVADO”, divulgado no endereço eletrônico do Exame, na data prevista no Calendário de Eventos.

4.12.4 Será considerado “APROVADO” na PPRM, o candidato que obtiver grau, no mínimo, **5,0000 (cinco)**.

4.12.5 Ao término da PPE, os membros da Banca Examinadora darão ciência ao candidato do grau e do resultado obtido, no mesmo dia, com posterior divulgação no endereço eletrônico do Exame, conforme Calendário de Eventos.

4.12.6 O candidato que tiver interesse em solicitar recurso quanto à PPRM, no caso de resultado “NÃO APROVADO”, deverá seguir os procedimentos previstos nestas Instruções Específicas.

4.13 VALIDAÇÃO DOCUMENTAL

4.13.1 A Validação Documental será realizada por meio da análise e conferência da documentação prevista para a matrícula no Estágio, quando deverão ser apresentados os **originais** de todos os documentos e entregue **01 (uma) cópia simples** de cada um deles, conforme orientado no **item 7.1**.

5 RECURSOS

5.1 INTERPOSIÇÃO

5.1.1 Será permitido ao candidato interpor recurso quanto:

- a) ao indeferimento da solicitação de inscrição;
- b) à formulação de questões das provas de Gramática e Interpretação de Texto e de Conhecimentos Especializados e aos respectivos gabaritos provisórios;
- c) aos graus atribuídos nas provas de Gramática e Interpretação de Texto e de Conhecimentos Especializados;
- d) à correção da prova de Redação;
- e) ao parecer desfavorável da SECPRM;
- f) ao resultado obtido na INSPSAU;
- g) ao resultado obtido no EAP;
- h) ao resultado obtido no TACF;
- i) ao resultado obtido na PPRM; e
- j) à Validação Documental.

5.1.2 Os prazos para interpor recurso encontram-se estabelecidos no Calendário de Eventos (**Anexo C**) e devem ser rigorosamente cumpridos.

5.1.2.1 Recomenda-se aos interessados não deixar para os últimos dias a efetivação de seus recursos. A Administração não se responsabilizará se o preenchimento do recurso não for realizado ou não ou não for recebido por motivo de indisponibilidade/falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação; em razão de procedimento indevido, problemas de ordem técnica dos computadores ou dos equipamentos eletrônicos utilizados pelos candidatos; ou em função de qualquer fator que impossibilite o processamento de dados.

5.1.3 Serão de responsabilidade do candidato a verificação de resultados, a interposição de recursos, a entrega de documentos aos órgãos previstos e o fiel cumprimento de procedimentos e prazos estabelecidos nestas Instruções Específicas, sob pena de não ter seus recursos analisados.

5.1.4 Em caso de dificuldade na interposição de recursos, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com o CIAAR, ainda dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos.

5.1.5 As decisões relativas aos recursos interpostos em conformidade com estas Instruções Específicas, serão divulgadas no endereço eletrônico do Exame, conforme prazos previstos no Calendário de Eventos, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5.1.6 Caso alguma divulgação ultrapasse a data prevista, o candidato disporá do mesmo prazo previsto originalmente para interpor o recurso, a contar da data subsequente à da efetiva divulgação.

5.1.7 A anulação e conseqüente substituição, devidamente justificada e divulgada, de relação de candidatos, com respectivos resultados ou classificações, apresentada com incorreções implicará a invalidação de todos os atos decorrentes da relação substituída, não cabendo ao candidato qualquer direito ou pedido de reconsideração por essa retificação.

5.2 RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.2.1 Poderá requerer o recurso quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, o candidato cuja solicitação de inscrição tenha sido indeferida desde que consiga comprovar que o pagamento da taxa de inscrição tenha sido efetuado dentro do prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**) e que tal pagamento possa ser comprovado.

5.2.2 O requerimento para o recurso quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição deverá ser preenchido e enviado pelo candidato, no endereço eletrônico do Exame, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos.

5.2.2.1 O candidato deverá anexar ao requerimento a cópia legível do comprovante autenticado do pagamento da taxa de inscrição, permanecendo com o comprovante original para verificação futura.

5.2.3 A solicitação de inscrição do candidato será **indeferida** definitivamente, impossibilitando sua participação no Exame, nos casos em que:

- a) não comprovar o pagamento da taxa de inscrição dentro do período previsto;
- b) não solicitar recurso; ou
- c) enviar o requerimento de recurso fora do prazo previsto.

5.3 RECURSO QUANTO À FORMULAÇÃO DE QUESTÕES DAS PROVAS OBJETIVAS E AOS SEUS RESPECTIVOS GABARITOS

5.3.1 O recurso quanto à formulação de questões das provas objetivas (GIT e CE) e aos seus respectivos gabaritos deverão ser, exclusivamente, referentes às questões que o candidato entenda terem sido formuladas de maneira imprópria ou cujos gabaritos apresentem incorreções, não sendo analisados os recursos que incidam sobre outros aspectos ou que contrariem o estipulado nestas Instruções.

5.3.1.1 Os recursos deverão ser devidamente fundamentados com base nos Conteúdos Programáticos, nas bibliografias e referências (**Anexo B**). Não serão analisados os recursos inconsistentes, sem fundamentação, genéricos, que incidam sobre outros aspectos ou que contrariem o estipulado nestas Instruções.

5.3.1.2 As provas aplicadas e os gabaritos serão divulgados no endereço eletrônico do Exame, durante data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.3.2 A Ficha Informativa sobre Formulação de Questão (FIFQ) deverá ser preenchida e enviada na página de acompanhamento candidato (PAC), no endereço eletrônico do Exame, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos.

5.3.2.1 No corpo do texto do recurso, **o candidato não poderá identificar-se**. Caso contrário, o recurso **não será aceito**. O candidato deverá utilizar **uma** FIFQ para cada questão em pauta ou gabarito.

5.3.3 Após o julgamento dos recursos interpostos pela Banca Examinadora, será divulgada a decisão exarada, de forma definitiva, bem como o gabarito oficial.

5.3.3.1 Se, no julgamento do recurso, a Banca Examinadora considerar que o enunciado de uma questão foi formulado de forma imprópria, ou que a questão contém mais de uma ou nenhuma

resposta correta, a **questão será anulada**, e os pontos que lhe são pertinentes serão atribuídos a todos os candidatos.

5.3.4 Se, no julgamento do recurso, a Banca Examinadora considerar que a resposta correta de uma questão difere da divulgada no gabarito provisório, divulgado no endereço eletrônico do Exame, este sofrerá **alterações**, visando às correções necessárias.

5.3.4.1 Quando for constatado que a divulgação de um gabarito oficial foi apresentada com incorreções, a publicação será tornada sem efeito e o gabarito anulado, sendo publicado um novo gabarito oficial, corrigindo o anterior.

5.3.5 A anulação e substituição de gabarito, devidamente justificado e divulgado, implicará invalidação de todos os atos decorrentes do gabarito substituído, não cabendo ao candidato qualquer direito ou pedido de reconsideração por essa retificação.

5.3.5.1 A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5.4 RECURSO QUANTO AO GRAU ATRIBUÍDO NAS PROVAS OBJETIVAS

5.4.1 Os recursos quanto aos grau(s) atribuído(s) às provas objetivas (GIT e CE) deverão ser, exclusivamente, referentes ao(s) grau(s) que o candidato entenda ter(em) sido(s) atribuído(s) de maneira incorreta, tendo como base o gabarito oficial.

5.4.1.1 As correções e notas estarão disponíveis apenas durante o período previsto para a realização dos recursos.

5.4.2 O Formulário de Recurso de Grau nas provas objetivas (FRG) deverá ser preenchido e enviado pelo candidato, no endereço eletrônico do Exame, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.4.2.1 Para fundamentar o recurso, o candidato deverá informar o(s) grau(s) e/ou a média que julgar ter obtido nas provas.

5.4.3 A relação dos candidatos com os resultados dos recursos quanto ao grau atribuído nas provas objetivas será divulgada no endereço eletrônico do Exame, na data prevista do Calendário de Eventos. Após esses atos, não mais caberão recursos ou revisões adicionais, relacionadas aos resultados das provas, por parte dos candidatos.

5.5 RECURSO QUANTO À CORREÇÃO PROVA DE REDAÇÃO

5.5.1 O recurso quanto à correção da prova de Redação deverá ser, exclusivamente, referente aos erros que o candidato entenda lhe terem sido atribuídos de maneira imprópria.

5.5.1.2 Não poderá ser interposto recurso quanto aos procedimentos de avaliação normatizados nestas Instruções Específicas.

5.5.2 Não há limite quanto ao número de recursos interpostos, mas cada recurso deverá ter, no máximo, 1000 (mil) caracteres para que seja considerado.

5.5.2.1 As Provas de Redações e as respectivas correções e notas estarão disponíveis durante o período previsto para a realização dos recursos.

5.5.3 O Formulário de Recurso da prova de Redação (FRR) deverá ser preenchido e enviado pelo candidato, no endereço eletrônico do Exame, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.5.3.1 No corpo do texto do recurso, o candidato não poderá identificar-se. Caso contrário, o recurso não será aceito.

5.5.4 A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5.6 RECURSO QUANTO AO PARECER DESFAVORÁVEL DA SECPROM

5.6.1 O requerimento para o recurso quanto ao parecer “DESFAVORÁVEL” da SECPROM deverá ser enviado pelo candidato, no setor responsável da OM, por meio administrativo, conforme previsto nestas Instruções Específicas e durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.7 RECURSO QUANTO À INSPEÇÃO DE SAÚDE

5.7.1 O requerimento para recurso quanto ao resultado da INSPSAU, para o candidato considerado “NÃO APTO”, poderá ser solicitado à Junta Superior, preenchido e enviado pelo endereço eletrônico do Exame, acompanhado de documentos (atestados, exames, laudos ou relatórios médicos) que confirme que o candidato não possui a condição de saúde e o motivo que impossibilitou sua aptidão, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.7.1.1 Os documentos previstos no item anterior, deverão ser providenciados pelo próprio candidato, responsabilizando-se pelas despesas.

5.7.2 Não serão aceitos requerimentos de recursos que não estejam acompanhados de documento contraditório ao motivo do resultado “NÃO APTO”.

5.7.3 Antes de preencher e enviar o requerimento, o candidato poderá tomar conhecimento dos motivos do parecer no DIS, disponibilizado no endereço eletrônico do Exame, mediante senha pessoal.

5.7.4 O candidato que permanecer com o resultado “NÃO APTO” na INSPSAU em grau de recurso, poderá ter acesso a cópia da Ata expedida pela Junta Superior de Saúde e ao(s) motivo(s) do resultado da INSPSAU, na Organização de Saúde da Aeronáutica (OSA), onde realizou a inspeção, no prazo de até **(15) quinze dias** após a divulgação do resultado.

5.8 REVISÃO QUANTO AO EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA EM GRAU DE RECURSO

5.8.1 O requerimento para revisão quanto ao EAP em grau de recurso, para o candidato considerado “INAPTO”, deverá ser preenchido pelo candidato e enviado pelo endereço eletrônico do Exame, no prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.8.2 A revisão quanto ao EAP em grau de recurso consistirá em nova apreciação dos resultados obtidos no processo de avaliação psicológica do candidato. Essa revisão será de responsabilidade do Conselho Técnico, composto por uma comissão de psicólogos do Instituto de Psicologia da Aeronáutica (IPA), cuja atribuição é a emissão de pareceres, apreciações e julgamentos finais.

5.8.3 Antes de preencher e enviar o requerimento, o candidato “INAPTO” poderá tomar conhecimento do(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) foi considerado “INAPTO” no DIAP, disponibilizado no endereço eletrônico do Exame, mediante senha pessoal.

5.8.4 A realização de novo EAP não será permitida.

5.8.5 O candidato que permanecer com a menção “INAPTO” após revisão quanto ao EAP em grau de recurso, poderá solicitar Entrevista Informativa, com a finalidade de obter esclarecimentos sobre os resultados alcançados, por meio de requerimento, disponível no endereço eletrônico do Exame, dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos.

5.8.6 A Entrevista Informativa será exclusivamente **informativa**, para atendimento à resolução do Conselho Federal de Psicologia, não sendo considerada como recurso.

5.8.7 A Entrevista Informativa será realizada no Instituto de Psicologia da Aeronáutica (IPA), na cidade do Rio de Janeiro, conforme prazo previsto no Calendário de Eventos.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA AERONÁUTICA – IPA
Av Marechal Fontenelle, 1200 – Prédio do Comando da UNIFA
3º andar – Campo dos Afonsos
CEP 21.740-002 – Rio de Janeiro / RJ

5.9 RECURSO QUANTO AO TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO

5.9.1 O requerimento para o recurso quanto ao resultado do TACF, para o candidato considerado “NÃO APTO”, deverá ser preenchido e entregue à Comissão Fiscalizadora, no mesmo dia e local da realização do TACF, imediatamente após haver recebido o resultado.

5.9.2 Somente poderá solicitar o TACF em grau de recurso o candidato que não tiver atingido os índices estabelecidos em pelo menos um dos testes previstos.

5.9.3 Nesta etapa, o candidato realizará somente a tarefa em que não obteve êxito, nas mesmas condições de execução em que realizou o TACF.

5.9.4 Será considerado “NÃO APTO” o candidato que tiver sofrido, durante o TACF, algum problema físico causado pela execução dos testes e cuja recuperação venha ocorrer após o período estabelecido para o TACF em grau de recurso.

5.9.5 A realização do TACF em grau de recurso será constituída dos mesmos índices previstos no **item 4.11.4**.

5.10 REVISÃO QUANTO À PROVA PRÁTICA DE REGÊNCIA MUSICAL EM GRAU DE RECURSO

5.10.1 O requerimento para o recurso quanto ao resultado da PPRM, para o candidato considerado “NÃO APROVADO”, deverá ser preenchido e entregue diretamente à Banca Examinadora, no mesmo dia e local da realização da PPRM, imediatamente após haver recebido o resultado.

5.10.2 A revisão quanto ao resultado da PPRM consistirá em nova apreciação dos resultados obtidos no processo de avaliação prática do candidato.

5.11 RECURSO QUANTO À VALIDAÇÃO DOCUMENTAL

5.11.1 O candidato que tiver a documentação rejeitada na Validação Documental poderá solicitar recurso ao Comandante do CIAAR, por meio de requerimento (**Anexo K**), e terá **01 (um) dia útil**, a partir do dia subsequente à Validação Documental/Habilitação à Matrícula, para a solução do problema.

6 RESULTADO FINAL DO EXAME

6.1 Será considerado selecionado pela Junta Especial de Avaliação (JEA), para a Validação Documental/Habilitação à Matrícula nas vagas existentes, o candidato que atender a todas as condições seguintes:

- a) for considerado “com aproveitamento” nas Provas Escritas, tendo para isso obtido, no mínimo, grau **5,0000 (cinco)** em cada uma das provas e na redação e, no mínimo, grau **6,0000 (seis)** na Média Final do Exame;
- b) obtiver parecer “FAVORÁVEL” pela SECPRM;
- c) for considerado “APTO” na INSPSAU, no EAP e no TACF; e
- d) for considerado “APROVADO” na PPRM.

6.2 Será considerado pela JEA para a Validação Documental/Habilitação à Matrícula no EAOF 2021, os candidatos aprovados em todas as etapas do Exame, que tenha cumprido todas as condições e critérios previstos nestas Instruções Específicas e que tenha sido classificado dentro do número de vagas fixadas por especialidade.

6.2.1 A Habilitação à Matrícula ocorrerá em data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo C**), tendo como prazo limite a data de Matrícula no Estágio, após a solução de recursos apresentados.

6.3 Os candidatos de que trata o **item 6.2** somente estarão habilitados à matrícula se atenderem a todas as exigências previstas destas Instruções Específicas.

6.4 A JEA também selecionará os candidatos excedentes, considerando as vagas em que concorrem e

segundo o critério de ordem decrescente de suas médias finais e os critérios de desempate.

6.5 O candidato aprovado em todas as etapas do Exame, mas não classificado no número de vagas existentes, será considerado **excedente**, até a data de validade do Exame.

6.6 A listagem de excedentes tem por finalidade permitir a convocação imediata destinada ao preenchimento de vagas não completadas em razão de eventual desistência, exclusão ou de não habilitação à matrícula de candidatos, desde que tal convocação ocorra dentro da validade do Exame, devendo ser emitida uma Ordem de Matrícula complementar.

6.6.1 Ao candidato excedente que for selecionado pela JEA, fica assegurada apenas a expectativa de direito de ser convocado para a Habilitação à Matrícula no EAOF 2021. Essa condição cessará toda e qualquer expectativa de direito, em relação ao certame, ao término do prazo de validade deste Exame.

6.6.2 O candidato excedente que for convocado para a Validação Documental/Habilitação à Matrícula deverá apresentar-se no CIAAR, conforme prazo previsto no Calendário de Eventos (**Anexo C**), pronto para atender a todas as exigências previstas nestas Instruções Específicas.

6.7 Na hipótese de sobrevir, durante o EAOF 2021, Acórdão de Tribunal ou Sentença definitiva (transitada em julgado) determinando expressamente a nomeação e posse de candidato que fora matriculado por força de decisão liminar em Processo Judicial e que estiver dentro do número de vagas, o candidato excedente, convocado nas condições dos itens **6.4**, **6.5** e **6.5.1**, será excluído do Estágio, em virtude da impossibilidade de a Administração nomear mais candidatos do que a quantidade de vagas previstas nas Instruções Específicas, ainda que conclua o EAOF 2021 com aproveitamento, tendo em vista o provimento definitivo em favor do demandante judicial que alterou a ordem classificatória da seleção.

6.8 A Ordem de Matrícula dos candidatos selecionados e habilitados para a Validação Documental/Habilitação à Matrícula será expedida pelo Diretor da DIRENS, após a homologação da JEA.

6.9 A matrícula dos candidatos, a ser efetivada por ato do Comandante do CIAAR, ocorrerá somente após o recebimento da Ordem de Matrícula da DIRENS e o cumprimento das exigências previstas para a matrícula dentro dos prazos estabelecidos nestas Instruções Específicas.

6.10 O não cumprimento, por parte do candidato, das exigências para a efetivação da matrícula dentro dos prazos estabelecidos implicará o **cancelamento** de sua Ordem de Matrícula e a sua exclusão do Exame.

7 HABILITAÇÃO À MATRÍCULA

7.1 O candidato que atender a todos os requisitos a seguir estará habilitado à matrícula no EAOF 2021:

- a) ser brasileiro nato, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) ter cumprido no momento da inscrição e continuar a cumprir até a data da matrícula todas as condições previstas neste Exame de Seleção;
- c) ser aprovado, sem restrições, em todas as etapas do Exame de Seleção, conforme **item 4.1.1**, manter-se apto na INSPSAU, no EAP e no TACF até a data da matrícula, estar classificado dentro do número de vagas e ser selecionado pela JEA;
- d) se Suboficial do QSS ou do QFG, não completar 63 (sessenta e três) anos de idade, até a conclusão do estágio;
- e) se Primeiro-Sargento do QSS ou do QFG, não completar 57 (cinquenta e sete) anos de idade, até a conclusão do estágio;
- f) estar em dia com as obrigações eleitorais;

- g) ter concluído, com aproveitamento, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS);
- h) não responder a processo criminal na justiça militar ou comum;
- i) não ter sido, nos últimos **05 (cinco) anos**, salvo em caso de reabilitação na forma da legislação vigente, punido por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo em processo disciplinar administrativo do qual não caiba mais recurso;
- j) não ter sido, nos últimos **05 (cinco) anos**, salvo em caso de reabilitação na forma da legislação vigente, condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado;
- k) não estar cumprindo pena por crime comum, militar ou eleitoral, nem estar submetido a medida de segurança;
- l) estar classificado no mínimo no comportamento “Bom”;
- m) ter Parecer FAVORÁVEL da Secretaria de Promoção de Oficiais (SECPROM);
- n) não realizar ato ou estar envolvido em fato que implique alteração do Parecer “FAVORÁVEL” obtido na avaliação da SECPROM realizada para este Exame;
- o) ter concluído, com aproveitamento, o Ensino Médio, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); e
- p) apresentar-se, pessoalmente, no CIAAR, na data prevista para a **Validação Documental/Habilitação à Matrícula**, atendendo a todas as exigências destas Instruções Específicas e portando toda a documentação necessária:
 - 1) **original e 01 (uma) cópia simples** de documento oficial de identificação com foto, de forma a permitir com clareza a identificação;
 - 2) **01 (uma)** Certidão de Quitação Eleitoral, com validade na data prevista para a Validação Documental, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
 - 3) **01 (uma)** Certidão de Antecedentes Criminais, com validade na data prevista para a Validação Documental, emitida pelo Departamento de Polícia Federal (DPF);
 - 4) **01 (uma)** Certidão Negativa ou Atestado de Antecedentes Criminais, com validade na data prevista para a Validação Documental, emitida pelo Superior Tribunal Militar (STM);
 - 5) **01 (uma)** Certidão Negativa ou Atestado de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual ou Distrital referente ao(s) domicílio(s) em que residiu nos **últimos 05 (cinco) anos**, com validade na data prevista para a Validação Documental, emitida junto ao Fórum, ao Órgão de Segurança Pública ou de Identificação ou à Polícia Civil.
 - 6) **original e 01 (uma) cópia simples** (frente e verso) do Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de Conclusão do Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
 - 7) Declaração do próprio candidato atestando cumprir todas as condições exigidas nas etapas do Exame (INSPSAU, EAP e TACF), mantendo-se apto, sem restrições, para fins de matrícula no Estágio (Anexo H);
 - 8) Ofício de apresentação da OM de origem (**Anexo H**), com a homologação do Comandante, Chefe ou Diretor da OM em que serve, por meio das informações referentes ao atendimento das condições previstas nas letras “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n” e “o” deste item; e

- 9) **original e 01 (uma) cópia simples** de Certificado de vacinação, comprovando o recebimento de três doses da vacina contra a hepatite B, até a data de matrícula no EAOF 2021, consoante estabelecido no item **4.9.5.1**.

7.2 Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, com emendas ou com discrepâncias de informações.

7.3 Os documentos de comprovação de escolaridade (Diploma ou Certificado) de conclusão de curso somente serão aceitos se estiverem em papel timbrado, registrados na instituição que os emitiu, com carimbo, assinatura e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

7.3.1 Visando sanar eventuais dificuldades na obtenção dos documentos de comprovação de escolaridade, será aceita Declaração de Conclusão do Ensino Médio, conforme **Anexo J** e itens **7.2 e-7.3**.

7.3.1.1 Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, referente à comprovação de escolaridade deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

7.4 Caso o candidato apresente algum dos documentos previstos no **item 7.1** em quaisquer condições previstas no **item 7.2**, será matriculado se o problema for sanado, no prazo no **item 5.11.1**.

7.5 A constatação, a qualquer tempo, de omissão ou falta de veracidade em documento ou em qualquer uma das informações fornecidas pelo candidato implicará a anulação de sua matrícula, bem como de todos os atos dela decorrentes, independentemente das medidas administrativas e sanções previstas na legislação em vigor.

7.6 O candidato que obtiver, em Processo Judicial, provimento liminar para continuidade no Exame de Seleção, somente será matriculado se estiver dentro do número de vagas previstas na respectiva especialidade a qual concorre e desde que a Ordem de Matrícula seja determinada pelo juízo processante.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 COMPARECIMENTO AOS EVENTOS

8.1.1 As despesas relativas a transporte, alimentação e hospedagem para a participação nas diversas etapas do Exame serão de responsabilidade do candidato, inclusive quando, por motivo de força maior, um ou mais eventos programados do Exame forem eventualmente cancelados, repetidos ou postergados.

8.1.2 Os locais, dias e horários em que os candidatos deverão apresentar-se para a realização da INPSAU, do EAP e do TACF, incluídos os recursos, caso não estejam fixados no Calendário de Eventos, serão divulgados no endereço eletrônico do Exame ou estabelecidos pela Comissão Fiscalizadora.

8.2 IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.2.1 O candidato deverá portar seu documento de identificação oficial original com foto em todos os eventos do Exame.

8.2.1.1 Serão aceitos como documento pessoal de identificação carteira de identidade (expedida pelo Comando Militar, pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Defesa Social, Ministério da Justiça, Polícia Militar ou pelo Corpo de Bombeiro Militar), carteira de identificação expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteira funcional do Ministério Público ou carteiras expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdência social (CTPS) e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

8.2.1.2 Não serão aceitos como documento pessoal de identificação Certidão de Nascimento ou de casamento ou contrato de união estável, título de eleitor, carteira nacional de habilitação (modelo sem foto, emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97), carteira de estudante, de clube ou de entidade de classe, crachás, identidade funcional de natureza pública ou privada, cartão do cadastro de pessoa física (CPF), certificado de alistamento militar (CAM), certificado de dispensa de incorporação ou qualquer outro documento não constante destas Instruções Específicas.

8.2.1.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópia de documento (mesmo que autenticada ou na forma digital), protocolos de documento, qualquer outro documento não constante destas Instruções Específicas ou em processo de expedição/renovação. Os documentos deverão permitir com clareza a identificação do candidato.

8.2.1.4 Caso o candidato não possua nenhum dos documentos de identificação aceitos, previstos no item **8.2.1.1**, por consequência de furto ou extravio, será permitido o acesso e a realização das etapas previstas do Exame, observando-se as seguintes condições:

- a) apresentação de Boletim de Ocorrência, devidamente lavrado e assinado por autoridade policial competente e que possua data de expedição inferior a **30 (trinta)** dias; e
- b) somente com a identificação prevista nos itens **8.2.2**, **8.2.2.1** e **8.2.2.2**.

8.2.2 A Comissão Fiscalizadora poderá realizar a identificação especial, como, efetuar a coleta de dados, de assinaturas, da impressão digital e de fotografia e/ou filmagem dos candidatos nos eventos deste Exame.

8.2.2.1 O candidato cujo documento de identificação não esteja em boas condições de conservação ou gere dúvidas quanto à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, conforme previsto nestas Instruções Específicas.

8.2.2.1.1 Por ocasião da identificação especial, o candidato, obrigatoriamente, terá que submeter aos procedimentos determinados pela Comissão Fiscalizadora.

8.2.2.2 O candidato, quando submetido à identificação especial, deverá preencher o Formulário de Identificação Especial, com a identificação de **02 (duas)** testemunhas. O candidato deverá escrever, de próprio punho, o seguinte texto: *Eu, NOME COMPLETO, CPF, filho de NOME COMPLETO DO PAI e NOME COMPLETO DA MÃE, declaro, sob as penas da lei, que sou candidato regular do EXAME e estou de livre e espontânea vontade fazendo esta declaração, de próprio punho, para posterior confirmação de minha identidade e prosseguimento no certame. LOCAL, DATA e ASSINATURA.*

8.2.3 O candidato que não apresentar documento de identificação pessoal original com foto, conforme definido nestas Instruções Específicas, nem se enquadrar no disposto dos itens anteriores, não poderá participar do evento correspondente pela absoluta impossibilidade de comprovação da veracidade da identidade e por questão de segurança do certame, sendo automaticamente excluído do Exame.

8.3 UNIFORME E TRAJE

8.3.1 Para os eventos deste Exame realizados em Organizações Militares (incluindo Colégios Militares), o candidato deverá comparecer obrigatoriamente uniformizado, em acordo com o Regulamento de Uniformes para os Militares da Aeronáutica (RUMAER).

8.3.1.1 O candidato que descumprir o **item 8.3.1** prosseguirá no certame, porém, por tratar-se de transgressão disciplinar, o fato deverá ser comunicado ao seu Comandante, Chefe ou Diretor.

8.3.2 Para os eventos do Exame realizados em instituições civis, o candidato poderá comparecer em traje civil ou uniformizado.

8.3.3 Em qualquer situação ou local, todos os candidatos deverão trajar roupa condizente com o ambiente.

8.4 EXCLUSÃO DO CANDIDATO

8.4.1 Será excluído do Exame o candidato que:

- a) não obtiver aproveitamento nas Provas Escritas;
- b) não for convocado para a Concentração Intermediária ou não comparecer;
- c) não obtiver parecer “FAVORÁVEL” da SECPROM;
- d) não for convocado para a INSPSAU, o EAP, o TACF e a PPRM;
- e) não for considerado “APTO” na INSPSAU, no EAP e no TACF;
- f) não for considerado “APROVADO” na PPRM;
- g) não atingir os resultados previstos nestas Instruções Específicas, após a solução dos recursos apresentados; ou
- h) deixar de cumprir qualquer item estabelecido nestas Instruções Específicas e nas demais publicações disponíveis no endereço eletrônico do Exame.

8.4.2 Será excluído do Exame por ato do Comandante do CIAAR ou por ato do Presidente da Comissão Fiscalizadora, nos casos concretos que exijam intervenção imediata, com registro em Ata e posterior homologação pelo Comandante do CIAAR, sem prejuízo das medidas administrativas e legais previstas, o candidato que proceder de acordo com qualquer uma das letras que se seguem:

- a) apresentar idade diferente da informada no FSI e superior à prevista nos itens **3.1** e **7.1**;
- b) não preencher o FSI de forma completa e correta até o prazo previsto no Calendário de Eventos (**Anexo C**) ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
- c) burlar ou tentar burlar qualquer norma de realização de qualquer etapa do Exame, estabelecidas nas Instruções Específicas ou em orientações dirigidas ao candidato;
- d) portar, junto ao corpo ou sobre a mesa, durante a realização das provas, qualquer objeto citado nos **itens 4.3.6 e 4.3.6.1**;
- e) portar arma de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte ou que esteja uniformizado e/ou de serviço;
- f) utilizar ou tentar utilizar meios ilícitos, bem como praticar ou tentar praticar ato de indisciplina em qualquer evento do Exame;
- g) fizer, durante as Provas Escritas, qualquer anotação em local que não seja o próprio Caderno de Questões;
- h) recusar-se a entregar o Caderno de Questões, caso decida ausentar-se do local das Provas Escritas antes do término do tempo previsto para levá-lo;
- i) continuar a resolução de questões ou a marcação do Cartão de Respostas ou de qualquer folha após o comunicado de encerramento do tempo oficial previsto para a realização das Provas Escritas;
- j) der ou receber auxílio para a realização das Provas Escritas;
- k) deixar de preencher ou assinar o Cartão de Respostas das Provas Escritas, ou assinar fora do espaço designado;
- l) afastar-se do local/setor das Provas Escritas portando o Cartão de Respostas, a Folha de Redação ou qualquer folha de respostas ou deixar de entregá-los no tempo determinado;

- m) ausentar-se do setor de provas sem o acompanhamento de membro da Comissão Fiscalizadora ou antes do tempo mínimo de permanência obrigatório, estabelecido nestas Instruções Específicas;
- n) desrespeitar qualquer membro da Comissão Fiscalizadora ou outro candidato;
- o) deixar de acatar determinação de membro da Comissão Fiscalizadora;
- p) deixar de comparecer, chegar atrasado ou fora dos locais designados, nos dias e horários determinados para a realização de qualquer evento do Exame, ainda que por motivo de força maior;
- q) recusar a submeter-se, em qualquer etapa do Exame, à identificação especial, detecção de metal, a qualquer procedimento determinado pela Comissão Fiscalizadora ou ao processo de identificação por meio de coleta de dados, assinatura, impressão digital, fotografia e/ou filmagem;
- r) deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos ou apresentá-los com discrepância que não venha a ser sanada até a data limite prevista;
- s) praticar falsidade ideológica constatada em qualquer momento do Exame, aplicando-se ainda o disposto no Parágrafo único do Art. 10º do Decreto nº 83.936/1979 e no Art. 2º da Lei 13.656/2018;
- t) transmitir, prestação qualquer informação inverídica na documentação exigida em qualquer etapa ou mesmo após efetuada a matrícula; ou
- u) desistir voluntariamente em qualquer evento do Exame.

8.5 VALIDADE DO EXAME

8.5.1 O prazo de validade do ES EAOF 2021 expirar-se-á em **01 (um) dia útil**, a contar da data subsequente à matrícula.

8.5.2 Os resultados obtidos pelos candidatos em todas as etapas do Exame somente terão validade para a matrícula no EAOF 2021.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não caberá compensação, reparação ou indenização, pecuniária ou não, em função de indeferimento de inscrição, reprovação nas etapas do Exame, cancelamento de matrícula, exclusão do certame, anulação de ato ou não aproveitamento por falta de vagas, em cumprimento às condições estabelecidas nas presentes Instruções Específicas.

9.2 A Aeronáutica não possui vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, nem sugere ou responsabiliza-se por material didático comercializado por professores ou instituições de ensino.

9.3 O candidato deverá manter **todos** os seus dados atualizados, inclusive endereço e telefone, junto à Divisão de Admissão e de Seleção do CIAAR, enquanto estiver participando do Exame, enviando mensagem eletrônica com o título “*EAOF 2021 – atualização de dados*” ao e-mail sac.ciaar@gmail.com. O candidato receberá resposta confirmando a atualização de dados. Os prejuízos da não atualização de dados serão de exclusiva **responsabilidade do candidato**.

9.4 Ao Diretor da DIRENS caberá:

- a) anular este Exame, no todo ou em parte, em todo o país ou em determinadas localidades, quando houver grave indício de quebra de sigilo ou de cometimento de irregularidades durante a realização de qualquer etapa de característica eliminatória e/ou classificatória, e quando ocorrer fato incompatível com estas Instruções Específicas ou que impossibilite seu cumprimento;
- b) determinar retificação de ato equivocado, anular e tornar sem efeito todas as consequências por ele produzidas e, em seguida, providenciar a correção e a

divulgação das informações, dando ampla publicidade a todas as ações, com as devidas explicações e respectivas motivações que produziram as alterações; e

c) dar solução aos casos omissos nestas Instruções Específicas.

9.5 Em caso excepcional de mudança no Calendário de Eventos, por motivo de força maior ou decisão judicial, a DIRENS reserva-se o direito de reprogramar o mencionado calendário, conforme a disponibilidade e a conveniência da Administração, sendo implícita e compulsória a aceitação dos candidatos às novas datas a serem oportunamente divulgadas.

9.6 Em caso excepcional de alteração na divulgação de algum resultado, conforme aludido na letra “b”, do **item 9.4**, não cabe qualquer pedido de reconsideração referente ao ato anulado, pois dele não se originam direitos, uma vez que estará eivado de vício que o torna ilegal e carente de ser retificado.

Maj Brig Ar MARCOS VINICIUS REZENDE MRAD
Diretor de Ensino da Aeronáutica

Anexo A – Siglas e Vocábulo

BCA	- Boletim do Comando da Aeronáutica
CDA	- Comissão de Desportos da Aeronáutica
CDI	- Cartão de Informação das Provas Escritas
CENDOC	- Centro de Documentação da Aeronáutica
CIAAR	- Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica
COMAER	- Comando da Aeronáutica
DAS	- Divisão de Admissão e Seleção
DIAP	- Documento de Informação de Aptidão Psicológica
DIRENS	- Diretoria de Ensino
DIRSA	- Diretoria de Saúde da Aeronáutica
DIS	- Documento de Informação de Saúde
DOU	- Diário Oficial da União
ES	- Exame de Seleção
EAOF	- Estágio de Adaptação ao Oficialato
EAP	- Exame de Aptidão Psicológica
ES	- Exame de Seleção
FIFQ	- Ficha Informativa sobre Formulação de Questão
FSI	- Formulário de Solicitação de Inscrição
ICA	- Instrução do Comando da Aeronáutica
IE/ES	- Instruções Específicas do Exame de Seleção
INCAER	- Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica
INSPSAU	- Inspeção de Saúde
IPA	- Instituto de Psicologia da Aeronáutica
JEA	- Junta Especial de Avaliação
JSS	- Junta Superior de Saúde
LOCAL	- Endereço onde ocorrerá determinado Evento
LOCALIDADE	- Cidade
NOREG	- Normas Reguladoras dos Exames de Admissão e de Seleção
PAVL	- Plano de Avaliação
OE	- Organização de Ensino
OM	- Organização Militar
OMAP	- Organização Militar de Apoio
OSA	- Organização de Saúde da Aeronáutica
PPRM	- Prova Prática de Regência Musical
RUMAER	- Regulamento de Uniformes da Aeronáutica
SEREP	- Serviço de Recrutamento de Preparo de Pessoal Militar
SAM	- Sistema de Análise de Mérito
SECPROM	- Secretaria de Promoções
TACF	- Teste de Avaliação do Condicionamento Físico

Anexo B – Conteúdos Programáticos

(Atenção: as referências sugeridas não limitam nem esgotam o conteúdo programático, servem apenas como orientação para os candidatos).

1 EXAME DE ESCOLARIDADE**1.1 GRAMÁTICA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO**

1.1.1 Compreensão e interpretação de texto: Informações literais e inferências possíveis. Ponto de vista do autor. Significação contextual de palavras e expressões. Relações entre ideias e recursos de coesão. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Ortografia. Morfologia. Emprego de classes de palavras – classificação, flexão e emprego: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Vozes verbais. Sintaxe: análise sintática da oração e análise sintática do período. Pontuação. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Emprego do indicativo do estudo da crase. Colocação pronominal. Semântica e estilística: sinonímia e polissemia. Denotação e conotação. Funções da linguagem. Tipologia e gêneros textuais.

1.1.2 BIBLIOGRAFIAS

1.1.2.1 AQUINO, Renato. **Interpretação de Textos**. Série Concursos. 15. ed. Niterói: Impetus, 2014. 519p.

1.1.2.2 BECHARA, Evanildo. **Moderna Gramática Portuguesa**. 39. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.

1.1.2.3 CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa**. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2020.

1.1.2.4 CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza A. Cochar. **Gramática Reflexiva: texto, semântica e interação**. Ensino Médio. Conforme nova ortografia. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. 448p.

1.1.2.5 CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza A. Cochar; CILEY, Cleto. **Interpretação de textos**. Construindo competências e habilidades em leitura. 2. ed. São Paulo: Atual Editora, 2012. 304p.

1.1.2.6 CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulisses. **Gramática da Língua Portuguesa**. ed. São Paulo: Scipione, 2010. 584p.

1.1.2.7 CUNHA, Celso; CINTRA, Luís F. Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo**. 6. ed. Rio de Janeiro: Lexikon Editora Digital, 2013.

1.1.2.8 GARCIA, Othon Moacyr. **Comunicação em prosa moderna: Aprenda a escrever, aprendendo a pensar**. 27. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2010. 548p.

1.1.2.9 KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. **Ler e compreender os sentidos do texto**. São Paulo: Contexto, 2006.

1.1.2.10 MARCUSCHI, Luiz Antônio. **Produção textual análise de gêneros e compreensão**. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

1.1.2.11 PIMENTEL, Carlos. **Redação descomplicada**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

1.1.2.12 SACCONI, Luiz Antonio. **Nossa gramática completa Sacconi: teoria e prática**. 31. ed. São Paulo: Nova Geração Gram, 2011.

1.1.2.13 VAL, Maria da Graça Costa. **Redação e textualidade**. 3. ed. Martins Editora, 2006.

2 CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS

2.1 REGULAMENTOS (REG) - COMUM A TODAS AS ESPECIALIDADES

2.1.2 BRASIL. Lei nº 6880, de 09 de dezembro de 1980. Estatuto dos Militares. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6880.htm. Acesso em: 22 set. 2020.

2.1.3 BRASIL. Lei 13.954, de 16 de dezembro de 2019. Altera a Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), a Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, a Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar), a Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, a Lei nº 12.705, de 8 de agosto de 2012, e o Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, para reestruturar a carreira militar e dispor sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares; revoga dispositivos e anexos da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, e da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 17 de dezembro 2019.

2.1.4 BRASIL. Ministério da Aeronáutica. Decreto nº 76.322, de 22 de setembro de 1975. Aprova o Regulamento Disciplinar da Aeronáutica (**RDAER**). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 de set. 1975.

2.1.5 BRASIL. Ministério da Aeronáutica. Portaria nº 782/GC3, de 10 de novembro de 2010. Aprova a regulamentação da sistemática de apuração de transgressão disciplinar e da aplicação da punição disciplinar. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, nº. 211, 2010.

2.1.6 BRASIL. Comando da Aeronáutica. ICA 111-2 “Sindicância no Âmbito do Comando da Aeronáutica”. Brasília DF: EMAER, 2018.

2.1.7 BRASIL. Comando da Aeronáutica. RCA 34-1 “Regulamento Interno dos Serviços da Aeronáutica (**RISAER**)”. Brasília, DF: EMAER, 2018

2.1.8 BRASIL. Ministério da Defesa. Gabinete do Ministro. Portaria Normativa nº 849/MD, de 04 de abril de 2013. Altera os arts. 45, 81, 83, 92, 100, 104, 110, 111, 124, 133, 136, 148 e 201 da Portaria Normativa nº 660/MD, de 19 de maio de 2009, que aprova o Regulamento de Continência, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas (**RCONT**). **Boletim do Comando da Aeronáutica**, nº 093, 2013.

2.1.9 BRASIL. Ministério da Defesa. Gabinete do Ministro. Portaria Normativa nº 660/MD, de 19 de maio de 2009, que aprova o Regulamento de Continência, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas (**RCONT**). **Boletim do Comando da Aeronáutica**, nº 094, 2009.

2.2 AERONAVES (ANV)

2.2.1 Aeronaves de asas rotativas: Conceitos fundamentais da aerodinâmica. Tipos de aeronaves de asas rotativas. Rotor principal dos helicópteros. Rotor de cauda dos helicópteros. O voo dos rotores. Consequências do voo. Emergências e procedimentos. Sistema de transmissão de potência. Sistema rotativo. Comandos de voo. Vibrações.

2.2.2 Hélices de aeronaves: Aerodinâmica para hélices. Teoria Aerodinâmica para hélices. Hélices de aviação. Nomenclatura básica. Forças atuantes. Tipos de hélice. Ângulos de operação. Reparo de pás de hélices metálicas. Causas que determinam reparos nas pás. Governador de velocidade constante. Generalidades. Nomenclatura, funcionamento e inspeções. Hélice sem contrapeso. Generalidades. Verificação do ângulo das pás. Hélice com contrapeso. Generalidades. Verificação do ângulo das pás. Hélice de contrapeso e molas de embandeiramento. Nomenclatura e função das peças. Generalidades. Funcionamento.

2.2.3 Instrumentos de aeronaves: Instrumentos mecânicos. Instrumentos elétricos. Instrumentos giroscópicos. Instrumentos digitais.

2.2.4 Instrução do Comando da Aeronáutica- ICA 65-8: disposições preliminares. Atribuições do fiscal de contrato. Atribuições das COMREC. Atribuições específicas comuns ao Fiscal e à COMREC. Disposições finais.

2.2.5 Instrução do Comando da Aeronáutica- ICA 66-12: disposições preliminares. Estrutura funcional de Metrologia. Disposições específicas. Cronograma de eventos. Disposições transitórias. Disposições finais.

2.2.6 Manual do Comando da Aeronáutica - MCA 66-7: manutenção no COMAER. Inspeções em aeronaves. Programa e plano de manutenção de recuperáveis. Aeronavegabilidade e símbolos. Equipamento de Apoio ao Solo (EAS). Movimentação de aeronave, componente ou EAS. Indicadores logísticos. Estocagem de aeronave e componentes. Canibalização de aeronave e/ou equipamento. Desativação de aeronaves e descarte de material. Prevenção, controle e combate da corrosão. Voo de experiência.

2.2.7 Segurança e saúde do trabalho: Conceitos da área de segurança e saúde do trabalho. Principais fatores que causam os acidentes e doenças profissionais. Riscos ambientais. Mapa de riscos ambientais. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Sinalização de segurança.

2.2.8 Corrosão: pilhas eletroquímicas. Formas de corrosão. Mecanismos básicos. Meios corrosivos. Corrosão galvânica. Corrosão eletrolítica. Corrosão associada a solicitações mecânicas. Revestimentos: limpeza e preparo de superfície. Revestimentos não-metálicos inorgânicos. Revestimentos não-metálicos orgânicos - Tintas e polímeros. Ensaio de corrosão – monitoração – taxa de corrosão.

2.2.9 Eletricidade básica: Lei de Ohm e potência. Circuitos série de corrente contínua. Circuitos paralelos de corrente contínua. Baterias. Lei de Kirchhoff. Cálculo de redes. Magnetismo e eletromagnetismo. Geradores e motores de corrente contínua. Princípios da corrente alternada.

2.2.10 Aerodinâmica e teoria de voo: Geometria do avião. Escoamento. Forças aerodinâmicas. Dispositivos hipersustentadores. Voo horizontal. Voo planado. Voo ascendente. Comandos de voo. Voo em curva. Cargas dinâmicas. Decolagem e pouso. Estabilidade longitudinal. Estabilidade lateral. Estabilidade direcional. Parafusos. Teoria de voo de alta velocidade.

2.2.11 Motores a reação: princípios básicos de um motor a reação. Tipos de motores a reação. Componentes dos reatores. Sistemas de um motor a reação. Comandos e instrumentos dos motores a reação. Operação do motor a reação. Noções básicas de manutenção.

2.2.12 Administração da produção e operações com ênfase em logística: Projeto da operação produtiva. A estrutura Produtiva- O posto de trabalho- Aspectos ergonômicos. Tecnologia em gestão da produção. Planejamento e controle da qualidade. Entendendo planejamento e controle para operação produtiva. Planejamento e controle de projetos. Gestão da manutenção. Análise de risco aplicada à manutenção. Evolução da manutenção. Manutenção baseada em risco (MBR). Confiabilidade, disponibilidade e manutenibilidade de sistemas. Fundamentos de logística. Técnicas de delineamento. Nível de serviço.

2.2.11 REFERÊNCIAS

2.2.11.1 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Ensino da Aeronáutica. **Aeronaves de asas rotativas**. Guaratinguetá: EEAR, 2019. Volume único.

2.2.11.2 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Ensino da Aeronáutica. **Hélices de aeronaves**. Guaratinguetá: EEAR, 2011. v. 1.

2.2.11.3 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Ensino da Aeronáutica. **Hélices de aeronaves**. Guaratinguetá: EEAR, 2013. v. 2.

2.2.11.4 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Ensino da Aeronáutica. **Instrumentos de Aeronaves**. Guaratinguetá: EEAR, 2012. Volume único.

2.2.11.5 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 65-8:** “Atribuições do Fiscal de Contrato e das Comissões de Recebimento de Material e Serviços (COMREC)”. Rio de Janeiro: DIRMAB, 2009.

2.2.11.6 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 66-12:** “Metrologia nos Sistemas de Material Aeronáutico e Bélico”. Rio de Janeiro: DIRMAB, 2013.

2.2.11.7 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **MCA 66-7:** “Manual de manutenção, doutrina, processos e documentação de manutenção”. Rio de Janeiro: DIRMAB, 2017.

2.2.11.8 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Segurança e saúde do trabalho:** Guaratinguetá: EEAR, 2019. Volume único.

2.2.11.9 GENTIL, Vicente. **Corrosão.** 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2007.

2.2.11.10 GUSSOW, Milton. **Eletricidade básica.** Tradução de Aracy Mendes da Costa. 2. ed. rev. e ampl. São Paulo: Pearson Makron Books, 1997.

2.2.11.11 HOMA, Jorge M. **Aerodinâmica e teoria de voo.** 21. ed. São Paulo: Asa, 2002.

2.2.11.12 PALHARINI, Marcos J. A. **Motores a reação.** 7. ed. rev. São Paulo: Editora ASA, 2006.

2.2.11.13 SUZANO, Márcio Alves. **Administração da produção e operações com ênfase em logística.** Rio de Janeiro: Interciência, 2013.

2.3 ARMAMENTO (ARM)

2.3.1 Armas Portáteis: Pistola Taurus 9mm modelo PT-92. Pistola IMBEL 9mm modelo M-973. Estande de tiro: Utilização, segurança e manutenção.

2.3.2 Princípios de Armamento: Definição e classificação das armas de fogo. Estudo dos canos lisos e raiados. Armas de fogo: condições gerais e particulares. Balística.

2.3.3 Bombas e Espoletas: Bombas de aviação: Definição e componentes. Classificação e efeitos de uma bomba. Cadeias explosivas. Tipos de bombas. Bombas não-guiadas. Bombas guiadas. Bombas especiais.

2.3.4 Explosivos e Cartuchos: Definições. Composição dos explosivos. Explosões. Efeitos da explosão. Classificação dos explosivos.

2.3.5 Segurança de Explosivos: Responsabilidades. Princípios básicos de segurança. Generalidades sobre destruição. Monitoramento e verificação da qualidade de munições e explosivos. Provisões especiais de segregação e prescrições específicas para transporte de materiais da classe 1. Normas específicas para o transporte aéreo em aeronaves militares.

2.3.6 Sistema de Material Aeronáutico e Bélico. Disposições preliminares. Estrutura do SISMAB. Órgãos do nível de execução. Elos permanentes e eventuais.

2.3.7 REFERÊNCIAS

2.3.7.1 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Ensino da Aeronáutica. Escola de Especialistas de Aeronáutica. **Armas Portáteis.** Guaratinguetá: EEAR; BMB - CFS, 2012. Volume único.

2.3.7.2 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Ensino da Aeronáutica. Escola de Especialistas de Aeronáutica. **Princípios de Armamento.** Guaratinguetá: EEAR; BMB - CFS, 2013. Volume único.

2.3.7.3 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Ensino da Aeronáutica. Escola de Especialistas de Aeronáutica. **Bombas e Espoletas.** Guaratinguetá: EEAR; BMB - CFS, 2013.

2.3.7.4 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Ensino da Aeronáutica. Escola de Especialistas de Aeronáutica. **Explosivos e Cartuchos.** Guaratinguetá: EEAR - BMB; CFS, 2014. Módulo único.

2.3.7.5 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Comando-Geral de Apoio. Diretoria de Material Aeronáutico e Bélico. **MCA 135-2 - Segurança de Explosivos.** Rio de Janeiro, 2014.

2.3.7.6 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Comando-Geral de Apoio. **NSCA 65-1 - Norma do Sistema de Material Aeronáutico e Bélico.** Rio de Janeiro, 2017.

2.4 BOMBEIRO DA AERONÁUTICA (BBA)

2.4.1 Agentes extintores: agentes extintores; agentes extintores mais utilizados; espuma; pós químicos; agentes extintores gasosos; tabela de aplicação de agentes extintores.

2.4.2 Atendimento pré-hospitalar: generalidades; aspectos legais; noções de anatomia e fisiologia do corpo humano; avaliação do cenário e segurança local; equipamentos de proteção individual; procedimentos operacionais padrão de segurança; descontaminação e higienização de material; Leitura Complementar.

2.4.3 Extintores de incêndio: história do extintor; extintores de incêndio.

2.4.4 Manutenção preventiva de viaturas de bombeiro: manutenção de viaturas; sistema propulsor ou motor; sistema elétrico; sistema de freio; sistema de transmissão; suspensão; sistema de direção; carroceria; verificações.

2.4.5 Emergências com produtos perigosos: generalidades; identificação dos produtos perigosos; emergências com produtos químicos perigosos; planificação das ações de emergência.

2.4.6 Prevenção contraincêndio: prevenção contraincêndio; fatores que podem ocasionar um incêndio.

2.4.7 Superestrutura básica: características básicas; superestruturas; noções de hidráulica.

2.4.8 Teorias contraincêndio: fundamentos básicos; elementos essenciais do fogo; combustão; fases do incêndio; métodos de extinção do fogo; classificação dos incêndios; leitura complementar.

2.4.9 Procedimentos: condições de emergências com aeronaves; acionamento; análise da situação; deslocamento das viaturas; posicionamentos para aguardar o pouso de emergência; acompanhamento da aeronave em emergência; posicionamentos para intervenção; intervenção; abordagem; áreas de corte; procedimentos no interior da aeronave; Procedimentos de Resgate em aviões providos de assento ejetável.

2.4.10 Equipamentos de Bombeiro: equipamentos de proteção individual; equipamentos para combate a incêndio; equipamentos utilizados para arrombamento e salvamento; ferramentas auxiliares; equipamento para salvamento em diferença de níveis; equipamentos para salvamento aquático; equipamentos para iluminação; equipamentos para sinalização e isolamento de área.

2.4.11 Noções de Emergências em Ambientes Confinados: espaço confinado.

2.4.12 REFERÊNCIAS

2.4.12.1 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Ensino da Aeronáutica. **Agentes extintores.** Guaratinguetá: EEAR, 2017. v. único.

2.4.12.2 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Diretoria de Ensino da Aeronáutica. **Atendimento pré-hospitalar.** Guaratinguetá: EEAR, 2017. v. único.

2.4.12.3 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Ensino da Aeronáutica. **Extintores de Incêndio.** Guaratinguetá: EEAR, 2017. v. único.

2.4.12.4 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Ensino da Aeronáutica. **Manutenção preventiva de viaturas de bombeiro.** Guaratinguetá: EEAR, 2017. v. único.

2.4.12.5 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Ensino da Aeronáutica. **Emergências com produtos perigosos.** Guaratinguetá: EEAR, 2017. v. único.

2.4.12.6 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Ensino da Aeronáutica. **Prevenção contraincêndio.** Guaratinguetá: EEAR, 2017. v. II.

2.4.12.7 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Ensino da Aeronáutica. **Superestrutura básica.** Guaratinguetá: EEAR, 2019. v. único.

2.4.12.8 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Ensino da Aeronáutica. **Teorias Contraincêndio.** Guaratinguetá: EEAR, 2017. v. I.

2.4.12.9 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Ensino da Aeronáutica. **Procedimentos.** Guaratinguetá: EEAR, 2019. v. único.

2.4.12.10 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Ensino da Aeronáutica. **Equipamentos de Bombeiro.** Guaratinguetá: EEAR, 2017. v. único.

2.4.12.11 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Ensino da Aeronáutica. **Noções de Emergências em Ambientes Confinados.** Guaratinguetá: EEAR, 2017. v. único.

2.5 COMUNICAÇÕES (COM)

2.5.1 Disposições Preliminares. Abreviaturas e conceituações. Rede Administrativa de Comutação Automática de Mensagens (RACAM). Provedor de serviço de telecomunicações. Mensagem telegráfica. Estrutura das mensagens. Mensagens de difusão. Formulário de confecção de mensagem. Peculiaridades das telecomunicações. Procedimentos operacionais das telecomunicações aeronáuticas. Procedimentos operacionais das telecomunicações administrativas. Designadores telegráficos e telefônicos. Códigos de telecomunicações (código “Q”). Instalações e pessoal do AMHS, da RACAM e dos órgãos ATS ou setores que possuam terminais. Horário de funcionamento. Arquivo de mensagens. Disposições gerais. Disposições finais.

2.5.2 Eletricidade básica: Lei de Ohm e potência. Circuitos série de corrente contínua. Circuitos paralelos de corrente contínua. Baterias. Leis de Kirchhoff. Cálculo de redes. Magnetismo e eletromagnetismo. Princípios da corrente alternada. Geradores e motores de corrente contínua. Transformadores. Sistemas trifásicos. Formas de onda e constantes de tempo.

2.5.3 Eletrônica digital: sistemas de numeração. Funções e portas lógicas. Álgebra de Boole e simplificação de circuitos lógicos. Circuitos combinacionais 1ª parte. Circuitos combinacionais 2ª parte. Flip-Flop, Registradores e Contadores. Conversores digital-analógicos e análogo-digitais. Circuitos multiplex, demultiplex e memórias. Famílias de Circuitos Lógicos.

2.5.4 Princípios de telecomunicações: conceitos básicos em telecomunicações. Os sinais elétricos da informação. Canais de comunicação e o ruído elétrico. As ondas de rádio. O radiorreceptor. Sistemas de comunicações digitais. Linhas de transmissão. Antenas. Radiopropagação. Radiotransmissor. Equipamentos rádio – especificações e manutenção.

2.5.5 REFERÊNCIAS

2.5.5.1 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Reedição do **MCA 102-7** “Manual do Serviço de Telecomunicações do Comando da Aeronáutica”. Rio de Janeiro: DECEA, 2019.

2.5.5.2 GUSSOW, Milton. **Eletricidade básica.** Tradução de Aracy Mendes da Costa. 2. ed. rev. e ampl. São Paulo: Makron Books, 1997.

2.5.5.3 IDOETA, Ivan Valeije; CAPUANO, Francisco Gabriel. **Elementos de eletrônica digital.** 40. ed. São Paulo: Editora Érica, 2010.

2.5.5.4 MEDEIROS, Júlio Cesar de Oliveira. **Princípios de telecomunicações: teoria e prática.** 2. ed. São Paulo: Editora Érica, 2007.

2.6 CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO (CTA)

2.6.1 Sistema de gerenciamento da segurança operacional no SISCEAB.

2.6.2 NOTAM.**2.6.3** Atribuições dos órgãos do SISCEAB após a ocorrência de acidente aeronáutico grave.**2.6.4** Procedimentos para os órgãos do SISCEAB em caso de atos de interferência ilícita contra a aviação civil.**2.6.5** Ocorrências de tráfego aéreo.**2.6.6** Requisitos para operação VFR ou IFR em aeródromos.**2.6.7** Regras e procedimentos especiais de tráfego aéreo para helicópteros.**2.6.8** Procedimentos especiais para aeronave presidencial.**2.6.9** Plano de voo.**2.6.10** Regras do ar.**2.6.11** Sistema de pouso por instrumentos (ILS).**2.6.12** Serviço de gerenciamento de fluxo de tráfego aéreo.**2.6.13** Sistema anticolisão de bordo (ACAS).**2.6.14** Serviços de tráfego aéreo.**2.6.15** Fraseologia de tráfego aéreo.**2.6.16 REFERÊNCIAS****2.6.16.1** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **DCA 63-3** “Sistema de gerenciamento da segurança operacional no SISCEAB”. Rio de Janeiro: DECEA, 25 de maio de 2015.**2.6.16.2** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 53-1** “NOTAM”. Rio de Janeiro: DECEA, 29 de agosto de 2014.**2.6.16.3** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 63-7** “Atribuições dos órgãos do SISCEAB após a ocorrência de acidente aeronáutico ou incidente aeronáutico grave”. Rio de Janeiro: DECEA, 4 de dezembro de 2017.**2.6.16.4** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 63-12** “Procedimentos para os órgãos do SISCEAB em caso de atos de interferência ilícita contra a aviação civil”. Rio de Janeiro: DECEA, 24 de maio de 2019.**2.6.16.5** BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **ICA 81-1**: “Ocorrências de Tráfego Aéreo”. Rio de Janeiro: DECEA, 11 de novembro de 2020”.**2.6.16.6** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 100-1** “Requisitos para operação VFR ou IFR em aeródromos”. Rio de Janeiro: DECEA, 4 de dezembro de 2018.**2.6.16.7** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 100-4** “Regras e procedimentos especiais de tráfego aéreo para helicópteros”. Rio de Janeiro: DECEA, 4 de dezembro de 2018.**2.6.16.8** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 100-9** “Procedimentos especiais para aeronave presidencial”. Rio de Janeiro: DECEA, 15 de abril de 2015.**2.6.16.9** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 100-11** “Plano de voo”. Rio de Janeiro: DECEA, 15 de janeiro de 2020.**2.6.16.10** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 100-12** “Regras do ar”. Rio de Janeiro: DECEA, 8 de novembro de 2018. Exceto Anexo A.**2.6.16.11** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 100-16** “Sistema de Pouso por Instrumentos (ILS)”. Rio de Janeiro: DECEA, 20 de setembro de 2013.**2.6.16.12** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 100-22** “Serviço de gerenciamento de fluxo de

tráfego aéreo”. Rio de Janeiro: DECEA, 4 de setembro de 2018.

2.6.16.13 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 100-32** “Procedimentos operacionais e orientações de treinamento para pilotos e controladores de tráfego aéreo com relação ao Sistema de Anticolisão de Bordo (ACAS)”. Rio de Janeiro: DECEA, 30 de setembro de 2008.

2.6.16.14 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 100-37** “Serviços de tráfego aéreo”. Rio de Janeiro: DECEA, de 10 de novembro de 2020.

2.6.16.15 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **MCA 100-16** “Fraseologia de Tráfego Aéreo”. Rio de Janeiro: DECEA, 27 de maio de 2019.

2.7 FOTOGRAFIA (FOT)

2.7.1 Fotografia Digital I: A câmera fotográfica. Focagem, exposição fotográfica e enquadramento. Filtros. Iluminação com flash. Armazenamento, visualização e impressão de imagens. Noções básicas de vídeo e manutenção preventiva das câmeras.

2.7.2 Fotointerpretação I: Generalidades. Introdução à leitura de fotografias aéreas. Elementos básicos de leitura. Comparação da fotografia aérea com a carta. Escala. Meios auxiliares de exame. Estereoscópios. Divisão do estudo da fotografia aérea. Camuflagem.

2.7.3 Geoprocessamento: Entendendo o geoprocessamento. Sistema de Informações Geográficas (SIG). Tipos de dados utilizados em geoprocessamento e suas representações computacionais. Modelagem de dados em geoprocessamento.

2.7.4 Guerra Eletrônica aplicada à inteligência: Divisões da Guerra Eletrônica. Princípios básicos de modulação. Conceitos básicos de radar. Tipos de radares. Medidas de Apoio de Guerra Eletrônica (MAGE). Medidas de Ataque Eletrônico (MAE). Medidas de Proteção Eletrônica (MPE).

2.7.5 Noções de Inteligência: Sistemas de Inteligência Nacional. Níveis de inteligência na Força Aérea Brasileira. Conceitos fundamentais de produtos de inteligência operacional. Conceitos básicos da atividade de inteligência. Documentos de inteligência no âmbito do COMAER.

2.7.6 Noções de Navegação Aérea: Conceitos iniciais e métodos de navegação. Representação da Terra. Cartas aeronáuticas. Estudo do tempo. Magnetismo terrestre. Instrumentos de Navegação. Sistema de Posicionamento Global (GPS). Navegação à baixa altura (NBA).

2.7.7 Noções de Sensoriamento Remoto: Princípios de Sensoriamento Remoto. Sensoriamento Remoto na Faixa do Visível. Sensoriamento Remoto na Faixa do Infravermelho. Sensoriamento Remoto na Faixa das Micro-ondas. Sistemas Orbitais. Sensoriamento Multiespectral e Hiperespectral. Comportamento Espectral de Alvos. Resoluções.

2.7.8 Óptica: Propagação e Reflexão da Luz. Espelhos planos. Espelhos esféricos. Refração da luz. Prisma óptico. Lentes esféricas. Objetivas. Óptica da visão. Instrumentos de óptica. Luz e radiação eletromagnética.

2.7.9 Sensores I: Doutrina de Reconhecimento na FAB. Sensores imageadores. Manutenção preventiva nível orgânica afeta aos sensores imageadores.

2.7.10 Sensores II: Conceituações. Aeronaves empregadas na aviação de patrulha. Tipos de missões da aviação de patrulha. Sensores embarcados na aviação de patrulha. Aquisição das aeronaves P-3AM Orion, modernizando a aviação de patrulha. Importância e técnicas para manutenção preventiva dos sensores da aviação de patrulha.

2.7.11 REFERÊNCIAS

2.7.11.1 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Fotografia Digital I.** Guaratinguetá: EEAR – BFT, 2012. v. único.

2.7.11.2 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Fotointerpretação I.** Guaratinguetá: EEAR – BFT, 2009. v. único.

2.7.11.3 BRASIL. Comando da Aeronáutica . **Geoprocessamento.** Guaratinguetá: EEAR – BFT, 2012.

2.7.11.4 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Guerra Eletrônica aplicada à inteligência.** Guaratinguetá: EEAR– BFT, 2012. v. único.

2.7.11.5 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Noções de Inteligência.** Guaratinguetá: EEAR – BFT, 2012. v. único.

2.7.11.6 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Noções de Navegação Aérea.** Guaratinguetá: EEAR – BFT, 2006.

2.7.11.7 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Noções de Sensoriamento Remoto.** Guaratinguetá: EEAR – BFT, 2011. v. único.

2.7.11.8 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Óptica.** Guaratinguetá: EEAR, 2006. Módulo único.

2.7.11.9 Sensores I. Guaratinguetá: EEAR – BFT, 2012. v. único.

2.7.11.10 Sensores II. Guaratinguetá: EEAR – BFT, 2012. v. único.

2.8 GUARDA E SEGURANÇA (GDS)

2.8.1 Conceito de Emprego da Infantaria da Aeronáutica - Disposições preliminares. A Infantaria da Aeronáutica. Ações de Força Aérea com participação da Infantaria da Aeronáutica. Outras atividades executadas pela Infantaria da Aeronáutica. Organização da Infantaria da Aeronáutica. Apoio ao emprego da tropa de Infantaria da Aeronáutica. Disposições finais

2.8.2 Segurança e Defesa no Comando da Aeronáutica - Disposições preliminares. Segurança e defesa no Comando da Aeronáutica. Competências. Disposições finais.

2.8.3 Manual de ordem unida para o Comando da Aeronáutica - Disposições preliminares. Histórico. Conceito básico de ordem unida. Métodos e processos de instrução.

2.8.4 Escolta Motorizada. - Disposições gerais. Doutrina de escolta. Organização para o emprego. Planejamento da escolta. Táticas de escolta. Disposições finais.

2.8.5 Aplicação de medidas de controle no solo pela Aeronáutica - Finalidade. Conceituações. Âmbito. Introdução. Conceituações gerais sobre abordagem e revista. Equipes táticas de MCS. Táticas, técnicas e procedimentos gerais. Disposições finais.

2.8.6 Proteção de Infraestruturas Críticas de Interesse Aeroespacial - Finalidade. Conceituação. Âmbito. Considerações gerais. Prioridade de emprego de meios. Graus de proteção. Generalidades. Condução da operação. Organização. Apoios à operação. Material a ser utilizado no Posto de Segurança Estático (PSE). Disposições finais. Anexo A. Anexo B. Anexo C.

2.8.7 Preparo Operacional Terrestre - Disposições preliminares. Preparo operacional terrestre. Programa de especialização operacional de segurança e defesa – PESOP SEGDEF. Programa de elevação operacional de segurança e defesa – PEVOP SEGDEF. Instrução Militar Básica. Atribuições gerais. Disposições finais.

2.8.8 Comissão de Segurança Orgânica e Defesa - Disposições preliminares. Disposições gerais. Disposições finais.

2.8.9 Oficial de Segurança Orgânica - Disposições preliminares. Disposições gerais. Disposições finais.

2.8.10 Conselho Operacional e de Instrução - Disposições preliminares. Disposições gerais. Considerações gerais. Disposições finais.

2.8.11 Controle de acesso às instalações - Disposições preliminares. Disposições gerais. Disposições finais.

2.8.12 Uso progressivo da força e regras de engajamento - Disposições preliminares. Disposições gerais. Princípios aplicáveis ao uso da força. Modelo de uso progressivo da força. Regras de engajamento. Disposições finais.

2.8.13 Projeto do Sistema Integrado de Segurança das Instalações (Projeto SISI) - Disposições preliminares. Disposições gerais. Disposições finais.

2.8.14 Sistema de Segurança e Defesa do Comando da Aeronáutica (SISDE) - Disposições preliminares. O Sistema de Segurança e Defesa do Comando da Aeronáutica. Estrutura do SISDE. Atribuições dos Órgãos Constituintes do SISDE. Estrutura Básica das Unidades de Segurança e Defesa. Disposições finais. Anexo A. Anexo B. Anexo C. Anexo D.

2.8.15 REFERÊNCIAS

2.8.15.1 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **DCA 125-5** “Conceito de Emprego da Infantaria da Aeronáutica”. Brasília, DF: COMPREP, 2019. 26p.

2.8.15.2 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **DCA 205-4** “Segurança e Defesa no Comando da Aeronáutica”. Brasília, DF: GABAER, 2020. 19p.

2.8.15.3 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **MCA 50-4** “Manual de Ordem Unida para o Comando da Aeronáutica”. Brasília, DF: COMGEP, 2019. 155p.

2.8.15.4 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **MCA 125-6** “Escolta Motorizada”. Brasília: COMPREP, 2019. 29p

2.8.15.5 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **MCA 125-11** “Aplicação de medidas de controle no solo pela Aeronáutica”. Brasília, DF: COMGAR, 2015. 19p.

2.8.15.6 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **MCA 125-15** “Proteção de Infraestruturas Críticas de Interesse Aeroespacial”. Brasília, DF: COMGAR, 2016. 30p.

2.8.15.7 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **NOSDE/CAP/302** “Preparo Operacional Terrestre”. COMPREP, 2019. 14p.

2.8.15.8 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **NOSDE/ORG/107** “Comissão de Segurança Orgânica e Defesa”. Brasília, DF: COMPREP, 2019. 4p.

2.8.15.9 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **NOSDE/ORG/108** “Oficial de Segurança Orgânica”. Brasília, DF: COMPREP, 2019, 4p.

2.8.15.10 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **NOSDE/ORG/109** “Conselho Operacional e de Instrução”. Brasília, DF: COMPREP, 2019. 11p.

2.8.15.11 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **NOSDE/PRO/207** “Controle de acesso às instalações”. Brasília, DF: COMPREP, 2019. 14p.

2.8.15.12 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **NOSDE/PRO/210**: “Uso Progressivo da Força e Regras de Engajamento”. Brasília, DF: COMPREP, 2019. 10p.

2.8.15.13 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **NOSDE/PRO/220** “Projeto do Sistema Integrado de Segurança das Instalações”. Brasília, DF: COMPREP, 2020. 11p.

2.8.15.14 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **NSCA 205-3** “Sistema de Segurança e Defesa do Comando da Aeronáutica”. Brasília, DF: COMPREP, 2019. 29p

2.9 METEOROLOGIA (MET)

2.9.1 Horário de Trabalho do Pessoal MET: Disposições preliminares. Efetivo operacional para órgãos MET. Escala de serviço operacional.

2.9.2 Rotina de Trabalho do Efetivo Militar dos Órgãos MET: Disposições preliminares. Considerações gerais. Programa de Instrução e Manutenção Operacional (PIMO).

2.9.3 Divulgação de Informações Meteorológicas: Disposições preliminares. Mensagem meteorológica. Banco OPMET de Brasília. Divulgação de informações meteorológicas.

2.9.4 Classificação dos Órgãos Operacionais de Meteorologia Aeronáutica: Disposições preliminares. O serviço de Meteorologia Aeronáutica. Órgãos de Meteorologia Aeronáutica.

2.9.5 Verificação Operacional: Disposições preliminares. Verificação operacional. Fichas de avaliação de competências. Teste Operacional (técnicos). Conselho Operacional. Disposições gerais.

2.9.6 Qualificação e Estágio Supervisionado: Disposições preliminares. Qualificação do pessoal de Meteorologia Aeronáutica. Lotação do pessoal de Meteorologia Aeronáutica. Estágio supervisionado. Disposições gerais.

2.9.7 Estações Meteorológicas de Superfície: Disposições preliminares. Estações Meteorológicas de Superfície (EMS-1, EMS-2, EMS-3). Observações meteorológicas para fins aeronáuticos. Observações de variáveis meteorológicas e informação no METAR e no SPECI. Requisitos sinóticos. Observações meteorológicas para fins sinóticos. Estação Meteorológica de Superfície Automática (EMS-A). Observação de variáveis meteorológicas e informação no METAR AUTO e no SPECI AUTO. Disposições gerais. Anexos.

2.9.8 Códigos Meteorológicos: Disposições preliminares. Identificação dos códigos meteorológicos. Códigos Meteorológicos SYNOP, SHIP, METAR, SPECI, PILOT, TEMP, AMDAR, WINTEN, TAF.

2.9.9 Estações Meteorológicas de Altitude: Disposições preliminares. Estações Meteorológicas de Altitude. Materiais especializados. Procedimentos operacionais. Controle operacional da EMA. Disposições gerais.

2.9.10 Procedimentos Operacionais do Radar Meteorológico: Disposições preliminares. Rede de radares meteorológicos. Procedimentos operacionais.

2.9.11 Meteorologia Geral: OACI. OMM. SISCEAB. Introdução à Termodinâmica da Atmosfera. Dinâmica da Atmosfera. Atmosfera Padrão e Altimetria. Condições de Tempo Adversas à Aviação. Observando a Atmosfera Terrestre.

2.9.12 REFERÊNCIAS

2.9.12.1 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 63-33** “Horário de Trabalho do Pessoal ATC, COM, MET, AIS, SAR e OPM”. Rio de Janeiro: DECEA, 2020.

2.9.12.2 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 63-34** “Rotina de Trabalho do Efetivo Militar dos Órgãos ATC, COM, MET, AIS, SAR e OPM nas Organizações Subordinadas ao DECEA”. Rio de Janeiro: DECEA, 2018.

2.9.12.3 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 105-1** “Divulgação de Informações Meteorológicas”. Rio de Janeiro: DECEA, 2016.

2.9.12.4 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 105-2** “Classificação dos Órgãos Operacionais de Meteorologia Aeronáutica”. Rio de Janeiro: DECEA, 2018.

2.9.12.5 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 105-3** “Verificação Operacional”. Rio de Janeiro: DECEA, 2017.

2.9.12.6 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 105-14** “Qualificação e Estágio Supervisionado do Pessoal de Meteorologia Aeronáutica”. Rio de Janeiro: DECEA, 2020.

2.9.12.7 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 105-15** “Estações Meteorológicas de Superfície”. Rio de Janeiro: DECEA, 2018 (com a modificação de 25 de julho de 2019).

2.9.12.8 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 105-16** “Códigos Meteorológicos”. Rio de Janeiro: DECEA, 2017 com a modificação de 01 de agosto de 2018.

2.9.12.9 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **MCA 105-9** “Manual de Estações Meteorológicas de Altitude”. Rio de Janeiro: DECEA, 2015.

2.9.12.10 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **MCA 105-13** “Manual de Procedimentos Operacionais do Radar Meteorológico”. Rio de Janeiro: DECEA, 2017.

2.9.12.11 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Meteorologia Geral.** Guaratinguetá: EEAR, 2020.

2.10 MÚSICA (MUS)

2.10.1 A regência. Postura do regente. Dos gestos e sua aplicação. Gesto preventivo. Análise do mecanismo da regência. Descrição gráfica dos gestos. O executante e a técnica da regência. Ainda o gesto preventivo. Sucessão de compassos com numeradores diferentes. Aplicação dos gestos em trechos melódicos de obras célebres. Compassos alternados. Os genuínos compassos alternados. Compassos mistos. Outras modalidades de considerar os símbolos métricos. Plano para o estudo metódico da regência através de solfejos, entoados com o emprego simultâneo da gesticulação. Noções de profundidade. Andamentos. Fermata. Dinâmica. Agógica.

2.10.2 Disposições preliminares (finalidade, conceituação, âmbito). Bandas de música e bandas marciais. Instrumentos musicais. Procedimentos para bandas de música e marciais (comandos por gestos, banda de música no cerimonial militar). Aprovação de composições musicais militares. Inventário Analítico. Disposições gerais. Disposições finais. Classificação e localização das bandas de música e marciais do COMAER. Efetivo das bandas de música (categorias “Especial”, “A”, “B” e “C”). Efetivo da banda marcial. Modelos de atribuições das funções dos integrantes das bandas de música e marciais. Manejo de instrumentos musicais. Comandos por gestos. Modelo de autorização formal para divulgação e execução de hinos e canções militares.

2.10.3 Considerações em torno dos sistemas harmônicos: pequeno histórico do baixo cifrado, crítica ao baixo cifrado tradicional, o sistema de Riemann, teoria das funções, a cadência. Condução das vozes. Harmonia funcional. Primeira lei tonal: acordes consonantes, acordes dissonantes. Cadências. Segunda lei tonal. Terceira lei tonal. Quarta lei tonal: alteração de modo, alteração de acordes. Quinta lei tonal: modulação diatônica, modulação cromática, modulação enharmônica. Notas estranhas. Cadências. Da cifra e seu detalhamento.

2.10.4 A banda, classificação, seções e grupos. Estudo detalhado dos instrumentos que formam a banda de música: flautim, flauta, oboé, cornetinglês, fagote, contrafagote, requinta em mi bemol, clarineta em si bemol, clarineta alto em mi bemol, clarone, clarineta contrabaixo, sax soprano si bemol, sax alto mi bemol, sax tenor si bemol, sax barítono mi bemol, trompa, trompetes, cornetas, trombones tenores, trombone baixo, barítono si bemol, bombardino, tuba, tímpanos, caixa clara, caixa de guerra, surdo, bumbo, pratos, triângulo, tam-tam, castanholas, pandeiro, sinos tubulares, carrilhão, lira, celesta, xilofone, vibrafone.

2.10.5 Notação musical. Sons musicais. Pauta. Clave de sol. Entoação. Figuras de notas. Figuras de pausas. Clave de fá (4ª linha). Duração dos valores. Compasso. Compasso binário (2/4). Ponto de aumento. Valores das figuras pontuadas. Compasso ternário (3/4). Escala diatônica de dó maior. Graus conjuntos e disjuntos. Tom e semitom. Nomes dos graus da escala. Extensão da escala. Ligadura, legato e staccato. Ponto de aumento duplo. Compasso quaternário (4/4, 4 ou C). Linhas suplementares. Espécies de claves. Divisão proporcional dos valores. Colocação das hastes. Colocação dos colchetes. Figuras antigas. Divisão ternária dos valores pontuados. Divisão binária dos valores pontuados. Signos de compasso. Numerador e denominador. Unidade de tempo e de compasso. Acento métrico. Partes fortes e fracas dos tempos. Marcação dos tempos. Compasso simples. Compassos mais usados, menos usados e não usados. Sinais de alteração ou acidentes. Efeitos das alterações. Alterações ascendentes e descendentes. Fermata. Suspensão. Intervalos (simples e compostos, superiores e inferiores). Classificação dos intervalos simples. Quadro dos intervalos simples. Graus onde se encontram os intervalos simples. Semitons cromáticos e diatônicos. Instrumentos temperados e não temperados. Inversão de intervalos. Uníssono. Modificação dos intervalos naturais. Tons e semitons contidos nos intervalos. Modos da escala

(escalas modelos). Escalas menores (harmônicas e melódicas). Tetracorde. Reprodução das escalas maiores com sustenidos. Armadura de clave com sustenidos. Ordem dos sustenidos. Reprodução das escalas maiores com bemóis. Armadura de clave com bemóis. Ordem dos bemóis. Escalas relativas. Reprodução das escalas menores. Escalas homônimas. Graus modais e tonais. Tríade tonal e Tríade harmônica. Como conhecer o tom de um trecho musical. Linha de 8ª. Sinais de repetição. Intervalos simples e compostos. Classificação do intervalo composto. Intervalos melódicos e harmônicos. Intervalos consonantes e dissonantes. Intervalos diatônicos e cromáticos. Análise completa de um intervalo.

2.10.6 Compassos compostos. Tempos ternários. Numeradores das frações dos compassos compostos. Denominadores das frações dos compassos compostos. Compassos correspondentes. Unidade de tempo do compasso composto. Unidade de compasso do composto. Unidade de som. Partes fortes e partes fracas dos tempos dos compassos compostos. Síncope. Síncope regular e irregular. Contratempo. Contratempo regular e irregular. Quiálteras (aumentativas, diminutivas, regulares e irregulares). Quiálteras com valores diferentes. Tons vizinhos e tons afastados. Notas comuns e diferenciais. Acorde. Acordes de 3 sons (classificação e inversões, ordem direta e indireta, posição unida e afastada). Acordes de 4 sons (classificação e inversões, ordem direta e indireta, posição unida e afastada). Acordes de 5 sons (classificação e inversões, ordem direta e indireta, posição unida e afastada). Acordes consonantes e dissonantes. Análise completa de um acorde. Dobramentos (notas dobradas). Modulação. Uníssonos (uníssonos nas claves). Vozes. Legato e staccato. Sinais de abreviatura. Andamentos. Metrônomo. Sinais de Intensidade. Palavras de expressão. Escala cromática. Tonalidade. Outros tipos de escalas. Atonalidade. Compassos mistos. Compassos alternados. Compassos alternados compostos. Acentuação métrica. Notas atrativas. Enarmonia (intervalos enarmônicos, escalas enarmônicas e acordes enarmônicos). Gêneros. Escala geral (diapasão normal, numeração das oitavas, regiões da escala geral, localização das vozes na escala geral). Transposição. Som. Qualidades do som musical. Som gerador ou som fundamental. Sons harmônicos. Série harmônica. Ornamentos (apogiatura, mordente, portamento, arpejo, grupeto, floreio, cadência, trinado e glissando).

2.10.7 Noções de fraseologia, estrutura da frase musical (célula, motivo, cesura, inciso, grupo, membro de frase, período, cadência, medida de frase, tésis e ársis, íctus, anacruse, inícios rítmicos e terminações rítmicas, frase unitônica e modulante).

2.10.8 REFERÊNCIAS

2.10.8.1 BAPTISTA, Raphael. **Tratado de Regência**. São Paulo: Irmãos Vitale, 1976.

2.10.8.2 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica. **ICA 906-1** - Atividade de Música no Comando da Aeronáutica. INCAER: Rio de Janeiro, 2020.

2.10.8.3 BRISOLLA, Cyro Monteiro. **Princípios de Harmonia Funcional**. São Paulo: Annablume, 2006.

2.10.8.4 BRUM, Oscar da Silveira. **Conhecendo a Banda de Música**. São Paulo: Ricordi Brasileira, 1988.

2.10.8.5 CARDOSO, Belmira; MASCARENHAS, Mário. **Curso Completo de Teoria Musical e Solfejo**. 15. ed. São Paulo: Irmãos Vitale, 1996. v.1.

2.10.8.6 CARDOSO, Belmira; MASCARENHAS, Mário. **Curso Completo de Teoria Musical e Solfejo**. 8. ed. São Paulo: Irmãos Vitale, 1996. v.2.

2.10.8.7 PRIOLLI, Maria Luisa de Mattos. **Harmonia: da concepção básica à expressão contemporânea**. 7. ed. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas, 1999. v.1.

2.11 SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AERONÁUTICA (SIA)

2.11.1 Mudança nos critérios de apresentação de plano de voo: Disposições preliminares e disposições gerais.

- 2.11.2** Publicação de informação aeronáutica (AIP): Composição e conteúdo das partes, seções e subseções.
- 2.11.3** Orientação para elaboração de Modelo Operacional AIS: Disposições preliminares, orientações gerais e itens de observância obrigatória.
- 2.11.4** Processo de capacitação operacional de supervisor e operador do Centro de Informação Aeronáutica (C-AIS): Disposições preliminares, Capacitação operacional, Treinamento inicial de supervisor, Treinamento inicial de operador e Treinamento de manutenção de operador.
- 2.11.5** Processo de capacitação operacional de supervisor e operador de Gestão da Informação Aeronáutica (AIM): Disposições preliminares, Treinamento inicial de supervisor, Treinamento inicial de operador e Treinamento de manutenção de operador.
- 2.11.6** NOTAM: Disposições preliminares, NOTAM, formato NOTAM, processamento e anexos.
- 2.11.7** Sala de informação aeronáutica (Sala AIS): Disposições preliminares, sala AIS de aeródromo, obtenção da informação, exposição da informação, prestação do serviço, plano de voo e atualizações correspondentes, comunicações e coordenações, familiarização com a área de atuação, sala AIS de órgão ATC e anexos.
- 2.11.8** Solicitação de divulgação de informação aeronáutica: Disposições preliminares, disposições gerais, sistema AIRAC, competências, metodologia aplicada, casos para divulgação imediata. monitoramento da cadeia da informação e anexos.
- 2.11.9** Suplemento AIP: Disposições preliminares, suplemento AIP, atribuições, confecção de suplemento AIP e anexos.
- 2.11.10** Disponibilização e utilização da informação aeronáutica em formato digital: Disposições preliminares, produtos disponibilizados, método de divulgação e utilização da informação.
- 2.11.11** Serviço de Informação Aeronáutica: Disposições preliminares, generalidades, gerenciamento dos dados e das informações aeronáuticas, escopo dos dados e das informações aeronáuticas, produtos e serviços de informação aeronáutica e Áreas de cobertura e-TOD.
- 2.11.12** Horário de trabalho do pessoal ATC, COM, MET, AIS, SAR e OPM: Disposições preliminares, efetivo operacional para órgãos AIS e escala de serviço operacional.
- 2.11.13** Cartas aeronáuticas: Disposições preliminares, regras gerais, regras específicas, processos e disposições transitórias.
- 2.11.14** Requisitos para operação VFR ou IFR em aeródromos: Disposições preliminares, critérios gerais para operação de aeronaves em aeródromos, requisitos para operação VFR e requisitos para operação IFR.
- 2.11.15** Plano de voo: Disposições preliminares, regras gerais, regras específicas para o plano de voo completo, regras específicas para o plano de vôo repetitivo e regras específicas para o plano de voo simplificado e anexos.
- 2.11.16** Manual de confecção de cartas aeronáuticas – MACAR Cartas IFR: Disposições preliminares, abreviaturas, simbologias, Carta de aeródromo, Carta de estacionamento de aeronaves, Carta de movimento de solo de aeródromo, Carta de saída padrão por instrumentos, Carta de saída por instrumentos (*omni directional*), Carta de aproximação por instrumentos, Carta de chegada padrão por instrumentos, Carta de rota, Carta de área, Carta de aproximação visual, Carta de altitude mínima de vigilância ATC, Carta de obstáculos de aeródromo – tipo A, Carta topográfica para aproximação de precisão e disposições gerais.
- 2.11.17** Manual de operações do Centro de Informação Aeronáutica (C-AIS): Disposições preliminares, organização do C-AIS, atribuições e desempenho.

2.11.18 Homologação, ativação e desativação no âmbito do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro: Disposições preliminares, equipamentos, auxílios à navegação aérea e sistemas – implantação, homologação, ativação e desativação e órgãos operacionais - homologação, ativação e desativação.

2.13.19 Preenchimento dos formulários de plano de voo: Disposições preliminares, instruções para o preenchimento do formulário de plano de voo completo, instruções para o preenchimento do formulário de plano de voo simplificado, instruções para o preenchimento do formulário de plano de voo repetitivo e anexos.

2.11.20 Código NOTAM: Disposições preliminares, tabela de códigos NOTAM, tabelas de assunto e condição e correlação de assunto e condição.

2.11.21 Catálogo de Requisitos de Dados e Informações Aeronáuticas: Disposições preliminares, requisitos de exatidão, resolução e integridade, originador e fornecedor, requisitos para qualidade de dados aeronáuticos, metadados e informações aeronáuticas.

2.11.22 REFERÊNCIAS

2.11.22.1 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **AICN16/17** “Mudança nos critérios de apresentação de plano de voo”. Rio de Janeiro: DECEA, 2017.

2.11.22.2 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **AIP** “Publicação de Informação Aeronáutica”. Rio de Janeiro: DECEA, 2020. Efetivada em 05 NOV 2020.

2.11.22.3 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **CIRCEA 53-1** “Orientação para elaboração de Modelo Operacional AIS”. Rio de Janeiro: DECEA, 2020.

2.11.22.4 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **CIRCEA 53-3** “Processo de Capacitação Operacional de Supervisor e Operador do Centro de Informação Aeronáutica (C-AIS)”. Rio de Janeiro: DECEA, 2020.

2.11.22.5 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **CIRCEA 53-4** “Processo de Capacitação Operacional de Supervisor e Operador de Gestão da Informação Aeronáutica (AIM)”. Rio de Janeiro: DECEA, 2020.

2.11.22.6 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 53-1** “NOTAM”. Rio de Janeiro: DECEA, 2014.

2.11.22.7 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 53-2** “Sala de Informação Aeronáutica (Sala AIS)”. Rio de Janeiro: DECEA, 2015.

2.11.22.8 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 53-4** “Solicitação de Divulgação de Informação Aeronáutica”. Rio de Janeiro: DECEA, 2019.

2.11.22.9 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 53-6** “Suplemento AIP”. Rio de Janeiro: DECEA, 2016.

2.11.22.10 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 53-7** “Disponibilização e utilização da informação aeronáutica em formato digital”. Rio de Janeiro: DECEA, 2017.

2.11.22.11 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 53-8** “Serviço de Informação Aeronáutica”. Portaria DECEA nº 250/DGCEA, de 26 de dezembro de 2019. **Boletim da Aeronáutica**, nº 015, de 28 janeiro de 2020.

2.11.22.12 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 63-33** “Horário de trabalho do pessoal ATC, COM, MET, AIS, SAR e OPM”. Portaria DECEA nº 248/DGCEA, de 26 de dezembro de 2019. **Boletim da Aeronáutica**, nº 46, de 19 de março de 2020.

2.11.22.13 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 96-1** “Cartas Aeronáuticas”. Rio de Janeiro: DECEA, 2020.

2.11.22.14 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 100-1** “Requisitos para operação VFR ou IFR em aeródromos. Rio de Janeiro: DECEA, 2018.

2.11.22.15 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 100-11** “Plano de voo”. Rio de Janeiro: DECEA, 2017.

2.11.22.16 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **MACAR Cartas IFR** “Manual de confecção de Cartas Aeronáuticas”. Rio de Janeiro: DECEA, 2017.

2.11.22.17 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **MCA 53-4** “Manual de operações do Centro de Informação Aeronáutica (C-AIS)”. Rio de Janeiro: DECEA, 2018.

2.11.22.18 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **MCA 63-4** “Homologação, ativação e desativação no âmbito do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro”. Rio de Janeiro: DECEA, 2017.

2.11.22.19 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **MCA 100-11** “Preenchimento dos Formulários de plano de voo”. Rio de Janeiro: DECEA, 2017.

2.11.22.20 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **TCA 53-1** “Código NOTAM”. Rio de Janeiro: DECEA, 2015.

2.11.22.21 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **TCA 53-2** “Catálogo de Requisitos de Dados e Informações Aeronáuticas”. Rio de Janeiro: DECEA, 2019.

Nota: A bibliografia deverá conter todas as modificações, emendas e erratas publicadas até 25 de setembro de 2020.

2.12 SUPRIMENTO TÉCNICO (SUP)

2.12.1 Fiscalização e Recebimento de Bens e Serviços e Aplicação de Sanções Administrativas – Disposições preliminares: finalidade. Conceituações Âmbito. Procedimentos da Administração: procedimentos gerais. Competência do Agente Diretor. Competência do Ordenador de Despesas. Competência do Agente de Controle Interno (ACI). Da Assessoria de Risco Contratual (ARC): critério de criação. Da Subordinação e do titular. Da estrutura. Da aplicação de sanções administrativas: das competências. Processo Administrativo de Apuração de Irregularidades (PAAD): dos procedimentos para instrução. Da Dosimetria para aplicação de sanções. Critérios. Disposições Finais.

2.12.2 Atribuições do fiscal de contrato e das comissões de recebimento de material e serviços – COMREC. Disposições preliminares: finalidade, conceituação, distinção das atribuições de fiscal e de COMREC, composição da fiscalização, composição da COMREC, competência da administração, Atribuições do fiscal de contrato: acompanhamento, fiscalização, competência, responsabilidade e procedimentos do fiscal relativos ao acompanhamento e fiscalização. Atribuições das COMREC: recebimento do objeto, competência da COMREC, responsabilidade da COMREC e procedimentos da COMREC relativos ao recebimento. Atribuições específicas comuns ao fiscal e à COMREC: do material aeronáutico, do material bélico, do material aeronáutico e do material bélico, em conjunto, do grau de sigilo e da correspondência. Anexos.

2.12.3 Licitações e contratos administrativos - Normas para licitação e contratos da administração pública. Disposições gerais: dos princípios. Das definições. Das obras e serviços. Dos serviços técnicos profissionais especializados. Das compras e das alienações. Licitação: das modalidades. Limites e dispensa da habilitação, dos registros cadastrais e do procedimento e julgamento. Contratos: disposições preliminares. Da formalização dos contratos. Da alteração dos contratos. Da execução dos contratos e da inexecução e da rescisão dos contratos. Sanções administrativas e da tutela judicial: disposições gerais. Das sanções administrativas. Dos crimes e das penas e do processo e do procedimento judicial. Recursos administrativos.

2.12.4 Manual de Suprimento. Disposições preliminares: finalidade, conceituação, abreviaturas utilizadas, âmbito e fundamento. Estruturação, atribuições e responsabilidades. Nacionalização:

histórico. Controle de suprimento: catalogação, identificação de material, determinação das necessidades, controle, obtenção de material e inventário. Fiscalização do material aeronáutico: finalidade, designação do gestor de material aeronáutico, atribuições do gestor de material aeronáutico, execução patrimonial e considerações gerais. Obtenção: finalidade, objetivos, metas, definições específicas, dotação financeira, determinação das necessidades, obtenção de material e serviços através das CAB, CELOG, praça local e FMS, recebimento e distribuição de material e serviços obtidos pelos órgãos de compra, utilização do material obtido e reparado, acompanhamento e controle, atribuições dos órgãos requisitantes. FMS: finalidade, responsabilidades e competências, histórico, funcionamento do FMS, participação do COMAER e de suas organizações no FMS, gerenciamento do programa FMS, reparáveis, relatório de discrepância, *cooperative logistics supply support arrangement* (CLSSA), requisição de material, acompanhamento de requisições e *supply tracking and repairable return* (STARR). Solução de discrepâncias em aquisições na área comercial: finalidade, das discrepâncias, procedimentos para solução de discrepâncias, recebimento do material e preenchimento dos formulários. Procedimentos para solicitação e solução de necessidades de material aeronáutico em situação de emergência: finalidade e atribuições. Armazenagem: processo de armazenagem, planejamento, critérios de armazenagem, disposição do armazém, área de armazenagem, armazenagem em área externa, sistema de localização, disposição do material no armazém, itens que necessitam de cuidados especiais, armazenagem e manuseio de lubrificantes em tambores, movimentação de material e prevenção de acidentes e incêndio. Material SSS: finalidade, fontes supridoras, dotação anual de equipamentos SSS, Projeto SSS e considerações gerais. Sistema de controle recebimento e distribuição de material aeronáutico: finalidade, estruturação, atribuições e considerações gerais quanto à distribuição de material. Produtos especiais, químicos, gases, tintas e solventes específicos aplicados em equipamentos aeronáuticos: finalidade, definições, publicações aplicáveis, responsabilidades, procedimentos gerais, produtos especiais, produtos químicos, gases e tintas e solventes específicos. Distribuição - recebimento e expedição: recebimento, marcação de material, embalagem, expedição e transporte. Remessa de material ao exterior: finalidade, procedimentos para remessa de material ao retorno de material e considerações gerais. Desembaraço alfandegário: finalidade, atribuições e considerações gerais. Alienação de material aeronáutico: finalidade, da competência, referências, material aeronáutico, formas de licitação, processo de alienação, considerações gerais. Armazenagem, manuseio e transporte de material bélico: finalidade, competência, precauções gerais de segurança, generalidades, paióis e áreas de paióis, transporte de explosivo precauções gerais no transporte de munições e explosivos.

2.12.5 Manual básico de suprimento técnico do SISCEAB. Disposições preliminares: finalidade, conceitos e definições, siglas utilizadas, âmbito. Organização do sistema de suprimento técnico no SISCEAB: estrutura, atribuições, composição e responsabilidade. Diretrizes básicas de suprimento técnico: implantação de novos equipamentos ou sistemas no SISCEAB, Implantação de equipamentos ou sistemas existentes no SISCEAB. Funcionamento do suprimento técnico: catalogação de material, nacionalização, visita de assistência técnica, auditoria técnica, gestão de estoque, obtenção de material do SISCEAB, despacho aduaneiro, controle de material, recebimento e expedição, armazenagem, transporte, inventário, alienação de bens patrimoniais móveis no SICEAB, fiscalização de material no SICEAB, fluxo de material, controle de qualidade, suprimento técnico imediato.

2.12.6 Manual Digital de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Comando da Aeronáutica. Módulo 2 “Siglas e Conceitos” – Siglas. Transações do SIAFI. Conceitos. Módulo 7 “Execução Patrimonial” – Generalidades. Bens de consumo. Bens de consumo de uso duradouro. Bens móveis permanentes. Bens destinados à doação. Desfazimento de bens patrimoniais móveis. Bens imóveis. Bens intangíveis. Apropriação de custos. Bens patrimoniais provenientes da execução orçamentária de projetos gerenciados pela COPAC. Contabilização da produção da FAYS, contabilização da confecção de fardamento – SDAB. Bens patrimoniais provenientes da execução orçamentária de projetos gerenciados pela CISCEA. Módulo 13 “Demonstração da

execução contábil no SIAFI” - Registro de conformidades. Demonstração da execução contábil no SIAFI. Rol de responsáveis do SIAFI. Acompanhamento da execução contábil no SIAFI.

2.12.7 REGULAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA AERONÁUTICA – Parte Geral: Livro I: Da Finalidade. Conceituações, definições, siglas e princípios fundamentais e constitucionais. Título I: Das Disposições Preliminares. Capítulo I: Da Finalidade. Capítulo II: Das Conceituações, Definições e Siglas. Capítulo III: Dos Princípios Fundamentais. Capítulo IV: Das Organizações Militares. Capítulo V: Da Governança. Seção I: Da Governança. Seção II: Da Liderança e Controle. Seção III: Da Estratégia e do Planejamento. Livro II: Da Organização e Das Competências. Título I: Das Unidades Administrativas ou Unidades Gestoras. Título II: Dos Agentes da Administração. Capítulo I: Das Generalidades. Capítulo II: Das Competências. Seção I: Do Agente Diretor. Seção II: Do Ordenador de Despesas. Seção III: Do Agente de Controle Interno. Seção IV: Dos Gestores. Seção V: Dos Agentes Auxiliares. Seção VI: Da Comissão de Licitações e Dos Pregoeiros. Capítulo III: Da Delegação de Competência. Seção I: Das Generalidades. Seção II: Da Delegação de Competência no COMAER. Capítulo IV: Da Substituição de Agentes da Administração. Parte Especial: Livro I: Do Patrimônio e Administração. Título I: Do Patrimônio. Capítulo I: Dos Recursos Materiais. Seção I: Dos Bens Patrimoniais. Seção II: Dos Bens Patrimoniais Móveis. Seção III: Dos Bens Patrimoniais Imóveis. Seção IV: Dos Bens Patrimoniais Intangíveis. Capítulo II: Da Movimentação. Seção I: Da Entrega, Recebimento e Remessa. Seção II: Da Inclusão e Exclusão ou Desfazimento. Capítulo III: Da Alienação. Capítulo IV: Do Arrolamento. Capítulo V: Da Conservação do Patrimônio. Título II: Da Administração Orçamentária, Financeira e Contábil. Capítulo I: Dos Recursos Orçamentários. Capítulo II: Dos Recursos Financeiros. Capítulo III: Das Despesas Orçamentárias. Capítulo IV: Das Licitações e Dos Contratos. Capítulo V: Dos Pagamentos. Capítulo VI: Dos Registros. Seção I: Da Contabilidade. Seção II: Da Documentação. Seção III: Da Escrituração. Seção IV: Dos Documentos e Processos. Seção V: Dos Erros e Das Retificações. Livro II: Das Responsabilidades. Título I: Das Comprovações. Capítulo I: Da Reunião da Administração. Capítulo II: Da Prestação de Contas Mensal. Capítulo III: Da Tomada e Do Processo de Contas. Capítulo IV: Das Generalidades. Título II: Das Responsabilidades. Capítulo I: Da Responsabilidade Funcional Capítulo II: Da Responsabilidade Solidária. Capítulo III: Da Responsabilidade Individual ou Pessoal. Capítulo IV: Dos Casos Fortuitos e Motivos de Força Maior. Capítulo V: Dos Danos e Imputações. Capítulo VI: Das Generalidades. Livro III: Das Disposições Transitórias e Finais. Glossário.

2.12.8 REFERÊNCIAS

2.12.8.1 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 12-23** “Fiscalização e Recebimento de Bens e Serviços e Aplicação de Sanções Administrativas. Brasília: SEFA, 2019.

2.12.8.2 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 65-8** “Atribuições do Fiscal de Contrato e das Comissões de Recebimento de Material e Serviços – COMREC”. Rio de Janeiro: DIRMAB, 2009.

2.12.8.3 BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, de 22 junho 1993, republicado em 6 julho 1994 e retificado em 6 julho 7.1994. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8666cons.htm. Acesso em 09 nov. 2020.

2.12.8.4 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **MCA 67-1** “Manual de Suprimento”. Rio de Janeiro: DIRMAB, 2007.

2.12.8.5 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **MCA 67-6** “Manual Básico de Suprimento Técnico do SISCEAB”. Rio de Janeiro: DECEA, 2016.

2.12.8.6 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **MCA 172-3** “Manual Digital de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Comando da Aeronáutica”. Módulo 2 “Siglas e Conceitos”. Brasília, DF, 2020.

2.12.8.7 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **MCA 172-3** “Manual Digital de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Comando da Aeronáutica”. Módulo 7 “Execução Patrimonial”. Brasília, DF, 2020.

2.12.8.8 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **MCA 172-3** “Manual Digital de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Comando da Aeronáutica”. Módulo 13 “Demonstração de Execução Contábil no SIAFI”. Brasília, DF, 2020.

2.12.8.9 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **RCA 12-1** “Regulamento de Administração da Aeronáutica 2020”. GABAER: Brasília, DF, 2020.

2.13 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (SVA)

2.13.1 ICA 35-1/2017 – Padronização de Processos Administrativos: Disposições preliminares. Cadastramento inicial. Matrícula em estágios, cursos de formação/especialização. Movimentação. Comissão de Promoções de Graduados. Lançamento de informações disciplinares no SIGPES. Medalha militar. Cartas patentes. Registro de certificados, diplomas e uso de condecorações. Histórico. Licenças. Desligamento. Situações especiais. Justiça militar, comum, criminal, conselhos de justificação e de disciplina. Prorrogação de tempo de serviço. Inatividade. Disposições finais.

2.13.2 NSCA 10-2/2019 – Norma de Sistema que dispõe sobre correspondência e atos oficiais do Comando da Aeronáutica: Prefácio. Disposições preliminares. Timbres. Formas de tratamento. Abreviaturas, siglas, números e símbolos. Regras gerais para a elaboração de documentos. Elaboração de documentos e atos administrativos. Disposições transitórias. Disposições finais. Anexos.

2.13.3 RCA 12-1/2020 – Regulamento de Administração da Aeronáutica: Parte geral: Livro I: Da finalidade, conceituações, definições, siglas e princípios fundamentais e constitucionais: Das disposições preliminares. Da finalidade. Das conceituações, definições e siglas. Dos princípios fundamentais. Das organizações militares. Da governança. Livro II: Da organização e das competências: Das Unidades Administrativas ou Unidades Gestoras. Dos agentes da administração. Das generalidades. Das competências. Da delegação de competência. Da substituição dos agentes da administração. Da entrega de cargo extinto do regimento interno. Da assunção de cargo novo instituído em regimento interno. Parte especial: Livro I: Do patrimônio e administração: Do patrimônio. Dos recursos materiais. Da movimentação. Da alienação. Do arrolamento. Da conservação do patrimônio. Da administração orçamentária, financeira e contábil. Dos recursos orçamentários. Dos recursos financeiros. Das despesas orçamentárias. Das licitações e dos contratos. Dos pagamentos. Dos registros. Livro II: Das responsabilidades: Das comprovações. Da reunião da administração. Da prestação de contas mensal. Da tomada e do processo de contas. Das generalidades. Das responsabilidades. Da responsabilidade funcional. Da responsabilidade solidária. Da responsabilidade individual ou pessoal. Dos casos fortuitos e motivos de força maior. Dos danos e imputações. Das generalidades. Livro III: Das disposições transitórias e finais. Glossário.

2.13.4 Decreto nº 4.307/2002 – regulamenta a Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, que dispõe sobre a reestruturação da Remuneração dos Militares das Forças Armadas, e suas alterações. (Cap. I – Das Disposições Preliminares, Cap. II - Dos Adicionais, Cap. III – Das Gratificações, Cap. IV - Dos Outros Direitos Remuneratórios, Cap. V – Dos Descontos, Cap. VI – Das Disposições Gerais e Anexos).

2.13.5 Lei nº 8.666/1993 – estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes à obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Cap. I – Das Disposições Gerais, Cap. II – Da Licitação, Cap. III – Dos Contratos).

2.13.6 Lei nº 10.520/2002 que dá modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

2.13.7 Lei nº 13.954/2019 – altera a Lei nº 6.880/80 - Estatuto dos Militares, a Lei nº 3.765/60, a Lei nº 4.375/64 - Lei do Serviço Militar, a Lei nº 5.821/72, a Lei nº 12.705/12, e o Decreto-Lei nº 667/69, que reestrutura a carreira militar e dispõe sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares, e revoga os dispositivos e anexos da Medida Provisória nº 2.215-10/01, e da Lei nº 11.784/08, e dá outras providências.

2.13.8 Medida Provisória nº 2.215-10/2001 - dispõe sobre a reestruturação da Remuneração dos Militares das Forças Armadas e suas alterações. (Cap. I - Da remuneração, Cap. II - Dos direitos pecuniários ao passar para a inatividade, Cap. III - Dos proventos na inatividade, Cap. IV - Dos descontos, Cap. V - Dos limites da remuneração e dos proventos, Cap. VI - Das disposições gerais, transitórias e finais, e Anexos.

2.13.9 REFERÊNCIAS

2.13.9.1 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Diretoria de Administração do Pessoal. **ICA 35-1** - Padronização de Processos Administrativos, Rio de Janeiro, DIRAP, 2017.

2.13.9.2 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Comando-Geral do Pessoal. **NSCA 10-2** - Norma de Sistema que dispõe sobre Correspondência e Atos Oficiais do Comando da Aeronáutica, Brasília, DF, COMGEP, 2019.

2.13.9.3 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **RCA 12-1** - Regulamento de Administração da Aeronáutica, Brasília, 2020.

2.13.9.4 BRASIL. Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002. Regulamenta a Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, que dispõe sobre a Reestruturação da Remuneração dos Militares das Forças Armadas, altera as Leis nos 3.765, de 4 de maio de 1960, e 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 19 de julho de 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4307.htm>. Acesso em 5 de outubro de 2020.

2.13.9.5 BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, de 22 de junho de 1993, republicado e retificado em 6 de julho de 1994. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666cons.htm>. Acesso em 5 de outubro de 2020.

2.13.9.6 BRASIL. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, Modalidade de Licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 de julho de 2002 e retificado em 30 de julho de 2002. Disponível em <www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10520.htm>. Acesso em 5 de outubro de 2020.

2.13.9.7 BRASIL. Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019. Altera a Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), a Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, a Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar), a Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, a Lei nº 12.705, de 8 de agosto de 2012, e o Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, para reestruturar a carreira militar e dispor sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares; revoga dispositivos e anexos da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, e da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 17 de dezembro de 2019. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13954.htm>. Acesso em 5 de outubro de 2020.

2.13.9.8 BRASIL. Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, que dispõe sobre a Reestruturação da Remuneração dos Militares das Forças Armadas, altera as Leis nos 3.765, de 4 de maio de 1960, e 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e dá outras providências. **Diário Oficial da**

União, Brasília, DF, 1º de setembro de 2001 – Edição Extra. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/2215-10.htm>. Acesso em 5 de outubro de 2020.

2.14 SERVIÇOS DE ENGENHARIA (SVE)

2.14.1 ICA 12-20 - Administração de próprios nacionais residenciais da Aeronáutica. Disposições preliminares. Classificação dos PNR. Condições de ocupação de PNR. Inscrição. Distribuição e ocupação. Direitos, deveres, proibições e despesas. PNR em destacamentos. Administração de conjunto habitacional e de condomínio. Desocupação. Ação de reintegração de posse. Multa por ocupação irregular. Inscrição na Dívida Ativa da União. Destinação da receita da multa, da taxa de ocupação e das indenizações. Disposições gerais. Disposições transitórias. Disposições finais.

2.14.2 ICA 12-23 - Fiscalização e recebimento de bens e de serviços e de aplicação de sanções administrativas. Disposições preliminares. Procedimentos da administração. Da Assessoria de Risco Contratual (ARC). Da aplicação de sanções administrativas. Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade (PAAI). Da dosimetria para aplicação de sanções. Disposições finais.

2.14.3 ICA 83-1 – Controle e gestão ambiental no âmbito do comando da Aeronáutica. Disposições preliminares. Plano de gestão de logística sustentável (PLS). Educação ambiental. Gerenciamento de resíduos sólidos. Gerenciamento de recursos hídricos. Licenciamento ambiental. Postos de abastecimento. Supressão vegetal. Manejo de animais silvestres. Contratações sustentáveis.

2.14.4 ICA 85-16 - Fiscalização e recebimento de obras e serviços de engenharia. Disposições preliminares. Atribuições. Especificações para contratada. Especificações para fiscalização do contrato. Especificações para fiscalização da obra ou serviço de engenharia. Execução da obra ou serviço de engenharia. Materiais a empregar. Controle de obras e serviços de engenharia. Recebimento de obras e serviços de engenharia. Disposições finais.

2.14.5 ICA 87-7 – Controle, administração e gestão do patrimônio imobiliário sob administração do Comando da Aeronáutica. Disposições preliminares. Levantamento topográfico e geodésico. Avaliação de imóveis. Incorporação de imóveis. Cadastro de imóveis. Responsabilidade patrimonial e administrativa. Demolição. Desincorporação de imóveis. Utilização de bens de uso especial da união por terceiros. Execução patrimonial. Zoneamento de imóveis. Guarda, conservação e manutenção dos imóveis. Disposições finais.

2.14.6 Lei 8.666 - Das Disposições gerais. Da licitação. Dos contratos. Das sanções administrativas e da tutela judicial. Dos recursos administrativos. Disposições finais e transitórias. E suas atualizações -Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

2.14.7 REFERÊNCIAS

2.14.7.1 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 12-20**: Administração de Próprios Nacionais Residenciais da Aeronáutica. Brasília: EMAER, 2019. 88p.

2.14.7.2 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 12-23**: Fiscalização e Recebimento de Bens e de Serviços e de Aplicação de Sanções Administrativas. Brasília: EMAER, 2017.

2.14.7.3 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 83-1**: Controle e gestão ambiental no âmbito do comando da aeronáutica. São Paulo: DIRINFRA, 2019. 96p.

2.14.7.4 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 85-16**: Fiscalização e Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia. Rio de Janeiro: DIRINFRA, 2017. 61p.

2.14.7.5 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 87-7**: Controle, administração e gestão do patrimônio imobiliário sob administração do comando da aeronáutica. São Paulo: DIRINFRA, 2019. 141p.

2.14.7.6 BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. (Por determinação do art. 3º da Lei nº 8.883/94 e suas alterações). **Diário**

Oficial da União, Brasília, DF, de 22 de junho de 1993, republicado e retificado em 6 de julho de 1994. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666cons.htm. Acesso em: 5 out. 2020.

2.15 SERVIÇOS HOSPITALARES (SVH)

2.15.1 Assistência Complementar do Sistema de Saúde da Aeronáutica: disposições preliminares: finalidade e âmbito. Conceituações. Legislações complementares específicas. Rede de saúde complementar do SISAU: dimensionamento da rede de saúde complementar, organizações credenciantes e áreas de atuação e dimensionamento dos serviços de saúde credenciados. Credenciamento: procedimentos gerais, parâmetros do termo de adesão, procedimentos específicos à execução orçamentária, processo administrativo de gestão (PAG) e gestão de risco. Uso da rede complementar do SISAU: orientações gerais, encaminhamento dos beneficiários do FUNSA para uso da rede credenciada do SISAU, encaminhamento dos beneficiários exclusivos da AMH para uso da rede credenciada ao SISAU, encaminhamento dos beneficiários de outra força singular para uso da rede credenciada do SISAU, encaminhamento dos beneficiários do FUNSA para uso da rede credenciada de outra força singular, ressarcimento de despesas com a assistência à saúde e ressarcimento de despesas em saúde para militar em missão no exterior. Orientações para regulação de demanda. Avaliação da atuação do SISAU e das organizações credenciadoras: avaliação, indicadores de cobertura e indicadores de alocação de recursos financeiros. Disposições finais.

2.15.2 Comissões de Avaliação Técnica de Materiais de Saúde da DIRSA: disposições preliminares: finalidade, âmbito e siglas. Disposições gerais: considerações iniciais, definições, estrutura física, estrutura de pessoal. Disposições finais.

2.15.3. Emissão de Guia de Apresentação de Beneficiário e de Autorização de Ressarcimento: disposições preliminares: finalidade e âmbito. Disposições gerais: conceituações, emissão de GAB e ARE. Disposições finais.

2.15.4 Encaminhamentos e transferências de pacientes entre as Organizações de Saúde da Aeronáutica: considerações preliminares. Considerações gerais. Considerações finais.

2.15.5 Estrutura organizacional dos serviços de arquivo médico e estatística: disposições preliminares: finalidade, âmbito, conceituações. Disposições gerais: introdução, estrutura administrativa. Atribuições gerais do SAME. Procedimentos específicos do SAME: cadastro de usuários, marcação de consultas, internação, arquivo e movimentação de prontuários, estatística e informações de saúde, procedimentos administrativos. Disposições transitórias. Disposições finais.

2.15.6 Funcionamento do Setor de Informação Logística nas OSA: disposições preliminares: finalidade e âmbito. Disposições gerais. Estrutura física. Estrutura de pessoal. Atribuições do SIL. Codificações do material. Disposições finais.

2.15.7 Inspeção de Saúde de militares e seus dependentes: disposições preliminares: finalidade, conceituação e âmbito. Inspeções de Saúde: finalidades, juntas de saúde, competência, classificação dos inspecionados, prazos dos julgamentos das juntas de saúde, do amparo à concessão de benefícios, serviço militar obrigatório, dos resultados e dos recursos. Disposições finais.

2.15.8 Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica: disposições preliminares. Exames de imagem. Exame médico geral: requisitos físicos e imunizações. Exame otorrinolaringológicos: exames complementares. Exame neurológico: obrigatoriedade do exame neurológico com realização do eletroencefalograma. Exame psiquiátrico e psicológico: obrigatoriedade dos exames. Exame cardiológico: obrigatoriedade do exame, eletrocardiograma de repouso e teste ergométrico. Exame ginecológico e obstétrico: procedimentos a serem adotados nos casos de gravidez. Documentos expedidos pelas juntas de saúde: cartão de saúde, cópia de ata de inspeção de saúde e documento de informação de saúde. Disposições gerais. Disposições finais.

2.15.9 Juntas de Saúde da Aeronáutica: disposições preliminares: finalidade, conceituação e âmbito. Definição, composição e atribuições das JS: Junta Superior de Saúde (JSS), Junta Especial de Saúde

(JES), Junta Regular de Saúde (JRS) e Junta de Saúde Transitória (JST). Disposições gerais. Disposições finais.

2.15.10 Normas para Prestação da Assistência Médico-hospitalar no Sistema de Saúde da Aeronáutica: disposições preliminares: finalidade, âmbito e conceituações. Recursos financeiros. Contribuintes. Contribuição. Beneficiários do FUNSA. Beneficiários exclusivos da AMH. Cadastro de beneficiários da SARAM: inclusão no cadastro, recadastramento, exclusão no cadastro, identificação e procedimentos complementares. Condições de atendimento: atendimento no país e atendimento no exterior. Indenizações e isenções. Fornecimento de medicamento e material de consumo hospitalar ou ambulatorial adquirido no exterior. Dos pagamentos das indenizações dos serviços de assistência à saúde: pelo beneficiário contribuinte do FUNSA e pelos beneficiários exclusivos da AMH. Aplicação dos recursos do FUNSA. Convênios, contratos e credenciamentos. Atribuições específicas: Do Comando Geral do Pessoal – COMGEP, da Diretoria de Saúde – DIRSA, das organizações credenciadoras, das organizações de saúde da Aeronáutica e das organizações militares isoladas. Administração financeira e orçamentária e disposições finais.

2.15.11 Normatização para atenção em saúde ao paciente crônico do SISAU: considerações preliminares. Considerações gerais: conceituações e atenção em saúde ao paciente crônico no SISAU. Atenção domiciliar. Atenção domiciliar na modalidade de internação domiciliar. Atenção domiciliar na modalidade de assistência domiciliar. Reembolso para cuidador. Internação de longa permanência. Atribuições. Disposições finais.

2.15.12 Organização e funcionamento do Sistema de Saúde da Aeronáutica: disposições preliminares: finalidade, âmbito, conceituações e objetivo. Organização do Sistema de Saúde da Aeronáutica - SISAU: estruturação, atividades do sistema, áreas de atuação, órgão central do sistema de saúde, órgãos executivos, órgãos coordenadores. Escalonamento do atendimento à saúde: 1º escalão de atendimento à saúde, 2º escalão de atendimento à saúde, 3º escalão de atendimento à saúde e 4º escalão de atendimento à saúde. Organizações especiais de saúde: Centro de Medicina Aeroespacial, Casa Gerontológica de Aeronáutica Brigadeiro Eduardo Gomes, Laboratório Químico-farmacêutico da Aeronáutica, Instituto de Medicina Aeroespacial Brigadeiro Médico Roberto Teixeira e odontoclínicas de Aeronáutica. Serviço de saúde em campanha. Recursos humanos para o SISAU. Disposições gerais. Disposições finais.

2.15.13 Padronização nos procedimentos das juntas de saúde da Aeronáutica nos casos de requerimentos pleiteando benefícios / Direitos previstos em lei: considerações preliminares: finalidade. Considerações gerais. Principais solicitações encaminhadas às juntas de saúde. Disposições finais.

2.15.14 REFERÊNCIAS

2.15.14.1 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **NSCA 160-7**. “Assistência Complementar do Sistema de Saúde da Aeronáutica”. Brasília, DF: COMGEP, 2019.

2.15.14.2 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Ordem Técnica nº 004/DIRSA/2019** “Comissões de Avaliação Técnica de Materiais de Saúde da DIRSA”. Rio de Janeiro: DIRSA, 2019.

2.15.14.3 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Ordem Técnica nº 013/DIRSA/2017** “Emissão de Guia de Apresentação de Beneficiário e de Autorização de Ressarcimento”. Rio de Janeiro: DIRSA, 2017.

2.15.14.4 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Ordem Técnica nº 006/DIRSA/2015** “Encaminhamentos e transferências de pacientes entre as Organizações de Saúde da Aeronáutica”. Rio de Janeiro: DIRSA, 2015.

2.15.14.5 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 160-11** “Estrutura Organizacional dos Serviços de Arquivo Médico e Estatística (SAME)”. Rio de Janeiro: DIRSA, 2019.

2.15.14.6 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Ordem Técnica nº 004/DIRSA/2018** “Funcionamento do Setor de Informação Logística nas OSA”. Rio de Janeiro: DIRSA, 2018.

2.15.14.7 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **NSCA 160-9** “Inspeções de Saúde de Militares e seus Dependentes”. Brasília, DF: COMGEP, 2017.

2.15.14.8 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 160-6** “Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica”. Rio de Janeiro: DIRSA, 2016.

2.15.14.9 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **NSCA 160-11** “Juntas de Saúde da Aeronáutica”. Brasília, DF: COMGEP, 2018.

2.15.14.10 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **NSCA 160-5** “Normas para Prestação da Assistência Médico-Hospitalar no Sistema de Saúde da Aeronáutica”. Brasília, DF: COMGEP, 2017.

2.15.14.11 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Ordem Técnica nº 003/DIRSA/2017** “Normatização para Atenção em Saúde ao Paciente Crônico do SISAU”. Rio de Janeiro: DIRSA, 2017.

2.15.14.12 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **NSCA 160-4**. “Organização e Funcionamento do Sistema de Saúde da Aeronáutica”. Brasília, DF: COMGEP, 2017.

2.15.14.13 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Ordem Técnica nº 010/DIRSA/2016** “Padronização nos Procedimentos das Juntas de Saúde da Aeronáutica nos Casos de Requerimentos Pleiteando Benefícios / Direitos Previstos em Lei”. Rio de Janeiro: DIRSA, 2016.

2.16 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (SVM)

2.16.1 ICA 75-1E – Classificação e registro de veículos. Caracterização dos veículos. Distribuição e período de utilização de veículos. Alienação e aquisição de veículos. Controle e manutenção de veículos. Combustíveis e lubrificantes. Inspeções e visitas técnicas.

2.16.2 MCA 67-1 - Manual de Suprimento (Item 1.2): Conceituação. (Item 10.10): Itens que necessitam de cuidados especiais.

2.16.3 Resolução CONAMA nº 273/00. Diretrizes para o licenciamento ambiental de postos de combustíveis e serviços e disposições sobre a prevenção e controle da poluição. Alterada pela Resolução CONAMA nº 276/01 (altera o art. 6º §1º) e Resolução CONAMA nº 319/02 (altera os artigos 3º e 9º).

2.16.4 Resolução CONAMA nº 362/05. Recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado.

2.16.5 MCA 172-3 - Manual de execução orçamentária, financeira e patrimonial do Comando da Aeronáutica - Módulo 16: 16.3.1 Contratos administrativos. - 16.3.2 Contrato comercial custeados por financiamento. - 16.3.5 Termo Aditivo - 16.4.1 Fiscalização. - 16.4.2 Processo administrativo de apuração de irregularidade (PAAI).

2.16.6 Código de Trânsito Brasileiro: Lei nº. 9.503/97: Capítulo II, Capítulo IX, Capítulo X, Capítulo XI, Capítulo XII, Capítulo XIV e Capítulo XV.

2.16.7 Corrosão. Corrosão; Formas de Corrosão; Mecanismos Básicos; Meios Corrosivos; Corrosão associada a Solicitações Mecânicas; Revestimentos Não-metálicos Orgânicos – Tintas e Polímeros.

2.16.8 REFERÊNCIAS

2.16.8.1 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 75-1** “Manual de Transporte de Superfície”. Brasília, DF, SEFA, 2020.

2.16.8.2 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **MCA 67-1** “Manual de Suprimento”. Rio de Janeiro: COMGAP, 2007.

2.16.8.3 BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 273, de 29 de novembro de 2000. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, DF, nº. 5, de 8 jan. 2001. Seção 1, páginas 20-23. Alterada pela Resolução CONAMA nº 276/01 e 319/02.

2.16.8.4 BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005, Brasília, DF, 2005. Seção 1, páginas 128-130.

2.16.8.5 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Secretaria de Economia, Finanças e Administração da Aeronáutica. **MCA 172-3** “Manual de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Comando da Aeronáutica”. Formato eletrônico/digital. Módulo 16 - Licitações e Contratos Administrativos, atualização em 11 de junho de 2019. Disponível em: <http://www.diref.intraer/index.php/servicos/manuais/mca-172-3>. Acesso em: 05 out. 2020.

2.16.8.6 BRASIL. Lei nº 9.503. **Código de Trânsito Brasileiro**, Brasília, 1997 e retificado em 25 set. 1997. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9503.htm>. Acesso em 17 jul. 2017.

2.16.8.7 GENTIL, Vicente. **Corrosão**. 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2007.

Anexo C – Calendário de Eventos

INSCRIÇÃO			
EVENTO		RESPONSÁVEL	DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO
1	Período de Inscrição. Preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição (FSI).	CANDIDATOS / CIAAR	03/12/2020 a 17/12/2020 (até 10h – horário de Brasília)
2	Pagamento da taxa de inscrição.	CANDIDATOS	03/12/2020 a 17/12/2020
3	Envio do Requerimento do direito de amamentação pela candidata lactante e encaminhamento de comprovação comprobatória.	CANDIDATAS	03/12/2020 a 17/12/2020 (até 10h – horário de Brasília)
4	Divulgação da relação dos candidatos que tiveram a solicitação de inscrição deferida ou indeferida.	CIAAR	11/01/2021
5	Recurso quanto ao Indeferimento da Solicitação de Inscrição	CANDIDATOS	11/01/2021 a 14/01/2021 (até 10h*)
6	Divulgação da relação nominal dos candidatos que tiveram a solicitação de inscrição em grau de recurso deferida ou indeferida.	CIAAR	18/01/2021
PROVAS ESCRITAS			
EVENTO		RESPONSÁVEL	DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO
7	Divulgação dos locais das Provas Escritas.	CIAAR	18/03/2021
8	Disponibilização do Cartão de Informação (CDI), com informações das Provas Escritas: data, horário local etc..	CIAAR	18/03/2021 a 28/03/2021
9	Informação ao CIAAR de dificuldade para a localização do CDI e de eventuais erros (informações discrepantes), após disponibilização no endereço eletrônico do Exame, por e-mail.	CANDIDATOS	18/03/2021 a 23/03/2021

10	Provas Escritas - Fechamento dos Portões: 9h (horário de Brasília); - Leitura das orientações aos candidatos: 09h10min (horário de Brasília); e - Início das Provas: 9h40min (horário de Brasília).	CANDIDATOS / OMAP / PRESIDENTE / SECRETÁRIO DA COMISSÃO FISCALIZADORA	28/03/2021
11	Divulgação das provas aplicadas e dos gabaritos provisórios.	CIAAR	31/03/2021
12	Recurso quanto à Formulação de Questões das provas objetivas – Ficha Informativa sobre Formulação de Questão (FIFQ) na página de acompanhamento do candidato.	CANDIDATO	31/03/2021 a 05/04/2021 (até 10h –horário de Brasília)
13	Divulgação dos gabaritos oficiais e dos pareceres individuais dos recursos (FIFQ).	CIAAR	15/04/2021
14	Divulgação da relação de candidatos com os resultados provisórios obtidos nas provas objetivas e suas respectivas médias.	CIAAR	16/04/2021
15	Disponibilização das correções e notas das provas objetivas na página de acompanhamento do candidato.	CIAAR	16/04/2021 a 19/04/2021 (até 10h - horário de Brasília)
16	Recurso quanto ao grau atribuído às provas objetivas – Ficha para recurso de grau (FRG) na página de acompanhamento do candidato.	CANDIDATOS	16/04/2021 a 19/04/2021 (até 10h- horário de Brasília)
17	Divulgação da relação dos candidatos com os resultados dos recursos quanto ao grau atribuído nas provas objetivas.	CIAAR	21/04/2021
18	Divulgação da relação dos candidatos com os resultados finais nas provas objetivas, suas respectivas médias parciais (MP), grau, data de nascimento e data da última promoção e especialidade.	CIAAR	22/04/2021
19	Divulgação da relação dos candidatos com suas respectivas especialidades, que terão a prova de Redação corrigida.	CIAAR	22/04/2021
20	Divulgação da correção das provas de Redação	CIAAR	04/05/2021

21	Disponibilização das provas de Redação e as respectivas correções e notas.	CANDIDATOS	04/05/2021 a 06/05/2021 (até às 10h – horário de Brasília)
22	Recurso quanto à correção da prova de Redação – Formulário de Recurso da prova de Redação (FRR) na página de acompanhamento do candidato.	CANDIDATOS	04/05/2021 a 06/05/2021 (até às 10h – horário de Brasília)
23	Divulgação dos resultados finais e dos pareceres dos recursos das provas de Redação.	CIAAR	14/05/2021
24	Divulgação da relação dos candidatos, com suas respectivas especialidades, com os resultados finais nas provas objetivas e na prova de Redação, das respectivas médias finais (MF), e da classificação final dos convocados (em ordenação decrescente).	CIAAR	18/05/2021
COMISSÃO PROMOÇÃO DE OFICIAIS			
EVENTO		RESPONSÁVEL	DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO
25	Envio de Ofício com a relação dos candidatos (graduação, especialidade, nome, SARAM, data de praça e da última promoção) com os pareceres e os motivos do posicionamento do parecer “DESFAVORÁVEL” à OM do candidato.	CPO	26/04/2021
26	Comunicação ao candidato do parecer “DESFAVORÁVEL” e dos motivos do posicionamento, pelo Sistema de Análise de Mérito.	CMT DA OM/ CANDIDATOS	28/04/2021
27	Envio à SECPROM da relação dos candidatos (graduação, especialidade, nome, SARAM, data de praça e da última promoção) com interesse ou não em interpor recurso quanto ao parecer, por mensagem telegráfica.	CMT DA OM	29/05/2021
28	Recurso quanto ao parecer “desfavorável” da SECPROM.	OM DOS CANDIDATOS/ CANDIDATOS	03/05/2021
29	Envio dos requerimentos de recurso quanto ao parecer “DESFAVORÁVEL” à SECPROM e CIAAR, pela rede mercúrio.	CMT DA OM	04/05/2021

29	Envio de Ofício com a relação dos candidatos e o resultado final dos pareceres dos recursos à OM do candidato e ao CIAAR, pelo Sistema de Análise de Mérito (SAM).	CPO/ CMT DA OM	26/05/2021
30	Comunicação ao candidato do resultado final do recurso quanto ao parecer da SECPRM, pelo Sistema de Análise de Mérito.	CMT DA OM/ CANDIDATOS	27/05/2021
CONCENTRAÇÃO INTERMEDIÁRIA			
EVENTO		RESPONSÁVEL	DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO
31	Divulgação da relação dos candidatos convocados para a Concentração Intermediária, e do local, data e horário da Concentração Intermediária.	CIAAR	19/05/2021
32	Concentração Intermediária - Fechamento dos portões: 9h - horário local. - Início da etapa: 09h10min - horário local.	CANDIDATOS / SEREP / PRESIDENTE / SECRETÁRIO DA COMISSÃO FISCALIZADORA	24/05/2021
33	Divulgação dos candidatos ausentes na Concentração Intermediária.	CIAAR	25/05/2021
INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU)			
EVENTO		RESPONSÁVEL	DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO
34	Divulgação, no endereço eletrônico do Exame, dos documentos previstos (ICA 160-6, NSCA 160-10) para a INSPSAU.	CIAAR	25/11/2021
35	Divulgação da relação dos candidatos com restrição(ões) na JRS e na JES para ciência de realização da INSPSAU no CEMAL (Rio de Janeiro).	CIAAR	21/05/2021
36	Inspeção de Saúde.	CANDIDATOS/ OSA (DIRSA)/ COMISSÃO FISCALIZADORA	25/05/2021 a 02/06/2021
37	Recurso quanto à entrega de documentos da INSPSAU.	CANDIDATOS	25/05/2021 a 31/05/2021

38	Apresentação de documentos da INSPSAU – cumprimento do prazo de recurso quanto à entrega de documento da INSPSAU.	CANDIDATOS	25/05/2021 a 31/05/2021
39	Divulgação dos resultados dos candidatos na INSPSAU.	CIAAR	08/06/2021
40	Disponibilização na página de acompanhamento do candidato do DIS ao candidato com resultado “NÃO APTO”.	CIAAR	08/06/2021 a 09/06/2021
41	Recurso quanto à INSPSAU.	CANDIDATOS	08/06/2021 a 09/06/2021 (até 10h – horário de Brasília)
42	Divulgação da INSPSAU em grau de recurso (local, data e horário), no endereço eletrônico do Exame.	DIRSA	28/06/2021
43	INSPSAU em grau de recurso.	CANDIDATOS / DIRSA / OSA / COMISSÃO FISCALIZADORA	06/07/2021 a 09/07/2021
44	Divulgação da relação dos candidatos com os resultados na INSPSAU em grau de recurso.	CIAAR	16/07/2021
45	Acesso ao motivo da permanência do resultado “NÃO APTO” na OSA onde realizou a INSPSAU.	OSA/ CANDIDATOS	02/08/2021
EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA			
EVENTO		RESPONSÁVEL	DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO
46	Divulgação, no endereço eletrônico do Exame, dos documentos previstos (NSCA 38-13) para o EAP.	CIAAR	09/12/2021
47	Exame de Aptidão Psicológica.	CANDIDATOS / IPA / SEREP/ COMISSÃO FISCALIZADORA	25/05/2021 a 02/06/2021
48	Divulgação dos resultados dos candidatos no EAP.	CIAAR	22/06/2021
49	Disponibilização no sistema do DIAP ao candidato com resultado “INAPTO”.	CIAAR	22/06/2021

50	Solicitação de Revisão do EAP em grau de recurso pela página de acompanhamento do candidato.	CANDIDATOS	22/06/2021 a 23/06/2021 (até 10h - horário de Brasília)
51	Revisão do EAP em grau de recurso.	IPA	15/07/2021 a 16/07/2021
52	Divulgação da relação dos candidatos com os resultados na revisão do EAP em grau de recurso.	CIAAR	20/07/2021
53	Solicitação de Entrevista Informativa.	CANDIDATOS	20/07/2021 a 21/07/2021 (até 10h –horário de Brasília)
54	Divulgação da Entrevista Informativa de cada candidato (local, data e horário).	CIAAR	23/07/2021
55	Entrevista Informativa.	CANDIDATOS / IPA	28/07/2021
TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF)			
EVENTO		RESPONSÁVEIS	DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO
56	Divulgação, no endereço eletrônico do Exame, dos documentos previstos (NSCA 54-4) para o TACF.	CIAAR	09/12/2021
57	Divulgação dos candidatos aptos a realizarem o TACF e do local de realização.	CIAAR	16/07/2021
58	Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF). Informação imediata dos resultados, bem como da data, local e horário do TACF em grau de recurso aos candidatos com resultado “NÃO APTO”.	CANDIDATOS / CDA / SEREP / PRESIDENTE / SECRETÁRIO / COMISSÃO FISCALIZADORA	21/07/2021 a 23/07/2021
59	Recurso quanto ao TACF.	CANDIDATOS	21/07/2021 a 23/07/2021
60	Divulgação da relação dos candidatos com os resultados do TACF.	CIAAR	26/07/2021

61	TACF em grau de recurso. Informação imediata do resultado aos candidatos.	CANDIDATOS / CDA / SEREP / PRESIDENTE / SECRETÁRIO / COMISSÃO FISCALIZADORA	09/08/2021 a 10/08/2021
62	Divulgação da relação dos candidatos com os resultados do TACF em grau de recurso.	CIAAR	11/08/2021
PROVA PRÁTICA DE REGÊNCIA MUSICAL (PPRM)			
EVENTO		RESPONSÁVEL	DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO
63	Publicação da Portaria da Prova Prática de Regência Musical e de orientações aos candidatos no endereço eletrônico do Exame.	CIAAR	12/05/2021
64	Encaminhamento do material da PPRM aos candidatos e à Banca Examinadora, de forma Sigilosa, à Seção de Inteligência, pela rede mercúrio.	CIAAR	06/07/2021
65	Divulgação da relação dos candidatos convocados para a PPRM com as respectivas classificações, local, data e horário da etapa.	CIAAR	14/07/2021
66	Prova Prática de Regência Musical (PPRM) - Fechamento dos portões: 08h - horário local; e - Informação imediata dos resultados.	CANDIDATOS / BANCA EXAMINADORA / COMISSÃO FISCALIZADORA	03/08/2021
67	Recurso quanto à PPRM.	CANDIDATOS	03/08/2021
68	Divulgação da relação dos candidatos com os resultados (inclusive dos recursos) da PPRM e da classificação dos candidatos da respectiva especialidade.	CIAAR	04/08/2021
JUNTA ESPECIAL DE AVALIAÇÃO (JEA)			
EVENTO		RESPONSÁVEL	DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO
69	Divulgação da relação dos candidatos aprovados, classificados dentro do número de vagas e selecionados pela JEA para a Validação Documental/Habilitação à Matrícula.	CIAAR	20/08/2021

70	Publicação no BCA da Ordem de Matrícula dos candidatos selecionados pela JEA.	CENDOC	25/08/2021
VALIDAÇÃO DOCUMENTAL / HABILITAÇÃO À MATRÍCULA / MATRÍCULA			
EVENTO		RESPONSÁVEL	DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO
71	Elaboração das “orientações complementares aos futuros alunos do EAOF 2021” e outros documentos necessários para publicação no endereço eletrônico do Exame.	CIAAR Corpo de Alunos (CA) / Divisão de Admissão e Seleção (DAS)	26/07/2021
72	Validação Documental e Habilitação à Matrícula. - Fechamento dos portões: 9h – horário de Brasília.	CANDIDATOS / CIAAR	30/08/2021
73	Recurso quanto à Validação Documental	CANDIDATO	30/08/2021
74	Matrícula dos candidatos e Início do Estágio.	CIAAR	30/08/2021
75	Convocação dos candidatos excedentes em substituição aos candidatos desistentes, excluídos ou de candidatos não habilitados à matrícula do Exame, para preenchimento das vagas desses candidatos, observando a ordem de classificação e o número de vagas existentes, de acordo com a classificação.	CIAAR	Até 03/09/2021
76	Divulgação da relação dos candidatos selecionados para a matrícula.	CIAAR	03/09/2021
77	Apresentação no CIAAR de candidato(s) excedente(s) convocado(s).	CANDIDATO(S)	até 03 (três) dias úteis , a contar da data subsequente à de convocação.
78	Recurso quanto à Validação Documental dos candidatos excedentes.	CANDIDATO(S) EXCEDENTE(S) CONVOCADO(S)	01 (um) dia útil , a contar da data de apresentação no CIAAR, para solução nas documentações.
79	Divulgação da relação dos candidatos que receberam Ordem de Matrícula, dos excluídos, dos considerados desistentes ou de candidatos não habilitados à matrícula do Exame, bem como dos candidatos excedentes convocados.	CIAAR	06/09/2021

80	Publicação no Boletim Interno do ato de matrícula dos candidatos convocados, a contar da data da Matrícula no Estágio.	CIAAR	09/09/2021
81	Publicação no BCA da Ordem de Matrícula complementar dos candidatos excedentes convocados.	CENDOC	13/09/2021
82	Publicação no Boletim Interno do ato de matrícula dos candidatos excedentes convocados, a contar da data de apresentação no CIAAR.	CIAAR	14/09/2021
83	Divulgação da relação dos candidatos matriculados.	CIAAR	14/09/2021
84	Conclusão do Estágio e nomeação.	CIAAR	01/12/2021
85	Formatura.	CIAAR	02/12/2021

Anexo D – Quadro de distribuição de vagas

TOTAL DE 80 VAGAS

	ANV	ARM	BBA	COM	CTA	FOT	GDS	MET	MUS	SIA	SUP	SVA	SVE	SVH	SVM	Total
SEREP BE	1	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2	1	0	1	7
BELÉM/PA							1					1	1		1	4
SÃO LUÍS - ALCÂNTARA/MA	1						1					1				3
SEREP RF	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	3
RECIFE/PE					2							1				3
SEREP RJ	0	2	0	1	4	0	1	2	2	1	1	5	0	1	0	20
B.HORIZ - L.SANTA - CONFINS/MG		1										1				2
RIO DE JANEIRO/RJ		1		1	4		1	2	2	1	1	4		1		18
SEREP SP	2	0	1	1	4	0	2	0	0	1	2	5	1	0	0	19
CAMPO GRANDE/MS	1		1									1				3
GUARATINGUETÁ/SP	1						1					1				3
PIRASSUNUNGA/SP																0
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP				1								1				2
SÃO PAULO - GUARULHOS/SP					4		1			1	2	2	1			11
SEREP CO	0	0	1	0	3	1	0	0	0	0	0	2	0	0	1	8
CANOAS - PORTO ALEGRE/RS					1							1				2
CURITIBA/PR					2											2
SANTA MARIA/RS			1			1						1			1	4
SEREP BR	0	0	0	1	2	1	0	0	0	0	0	4	2	1	1	12
ANÁPOLIS/GO					1							1	1			3
CACHIMBO - NOVO PROGRESSO/PA												1				1
BRASÍLIA - GAMA/DF				1	1	1						2	1	1	1	8
SEREP MN	1	1	0	0	3	0	1	0	0	0	1	3	0	0	1	11
BOA VISTA/RR		1										1				2
MANAUS/AM	1				3		1				1	1			1	8
PORTO VELHO/RO												1				1
TOTAL	4	3	2	3	18	2	6	2	2	2	4	22	4	2	4	80

Anexo E – Requerimento para adiamento de participação no Exame, por apresentar estado de gravidez

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**

Eu, _____

(nome completo, graduação, quadro e especialidade), portadora da identidade nº _____, e CPF nº _____, candidata ao Exame de Seleção ao Estágio de Adaptação ao Oficialato do ano de 2021 (ES EAOF 2021), venho requerer, em conformidade com as Instruções Específicas, requerer, por ter constatado estado de gravidez, por Organização de Saúde da Aeronáutica (OSA), durante o período compreendido entre a Inspeção de Saúde deste Exame e a matrícula no EAOF 2021, o adiamento de minha participação no atual certame e a minha permanência ao Exame imediatamente posterior ao período de gestação, todas as etapas subsequentes às Provas Escritas.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura da candidata

.....cortar aqui.....

**REQUERIMENTO PARA ADIAMENTO DE PARTICIPAÇÃO NO EXAME, POR
APRESENTAR ESTADO DE GRAVIDEZ**

_____, candidata ao ES EAOF 2021 entregou em ____/____/____, às ____h ____min, o requerimento referente à solicitação de adiamento de participação no Exame, por apresentar estado de gravidez.

Assinatura e carimbo da Comissão Fiscalizadora

Anexo F – Recurso quanto à entrega de documento(s) e realização da Inspeção de Saúde em até 2 (dois) dias úteis**RECURSO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTO(S) E REALIZAÇÃO DA INSPSAU DE SAÚDE EM ATÉ 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS**

_____, ____ de _____ de 20____.

Do _____
Ao Sr Presidente da Comissão Fiscalizadora

Eu,

_____,(nome completo, graduação, quadro e especialidade), candidato(a) ao Exame de Seleção ao Estágio de Adaptação ao Oficialato do ano de 2021 (ES EAOF 2021), inscrição nº _____, tendo comparecido à etapa da Inspeção de Saúde (INSPSAU) do (ES EAOF 2021) em ____/____/____, na localidade _____ (OMAP), e deixando de apresentar o(s) _____ (Certificado de Vacinação e/ou Teste Ergométrico e/ou Laudo/Resultado de Exame Ginecológico), venho, respeitosamente, em conformidade com as Instruções Específicas, requerer ao Senhor Presidente da Comissão Fiscalizadora, a autorização para a entrega desse(s) documento(s), bem como para a realização da INSPSAU em até **02 (dois) dias úteis**, a partir desta data.

Assinatura do(a) candidato(a)

.....cortar aqui.....
RECIBO DO RECURSO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTO(S) E REALIZAÇÃO DA INSPSAU DE SAÚDE EM ATÉ 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS

_____, candidato(a) ao ES EAOF 2021 entregou em ____/____/____, às ____h ____min, o requerimento referente à solicitação de recurso quanto à entrega de documentos para realização da INSPSAU em até 2 (dois) dias úteis, a partir desta data.

Assinatura e carimbo da Comissão Fiscalizadora

Anexo G – Requerimento para Recurso quanto ao Teste de Avaliação do Condicionamento Físico

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA

RECURSO QUANTO AO TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO

_____, ___ de _____ de 20__.

Do (a) _____
 À Comissão Fiscalizadora

Eu, _____

(nome completo, graduação, quadro e especialidade), portador(a) da identidade nº _____,
 CPF nº _____, nascido(a) em ____ / ____ / _____, natural de
 _____ (cidade/UF), candidato(a) ao Exame de Seleção ao Estágio de Adaptação ao
 Oficialato do ano de 2021 (ES EAOF 2021), residente à
 _____ (rua,
 avenida, nº), bairro _____, cidade _____ UF _____, CEP
 _____, telefone(s) _____, e-mail _____, tendo
 comparecido à etapa do Teste de Avaliação e Condicionamento Físico (TACF) do ES EAOF 2021 e
 sido julgado(a) “NÃO APTO”, venho, respeitosamente, em conformidade com as Instruções
 Específicas, interpor recurso quanto ao TACF.

Apresento, a seguir, a(s) razões pelas quais recorre ao Senhor: _____

 Assinatura do(a) candidato(a)

.....cortar aqui.....

RECIBO DO RECURSO QUANTO AO TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO

_____, candidato(a) ao ES EAOF 2021
 entregou em ____/____/____, às ____h ____min, o requerimento referente à solicitação do recurso quanto ao
 Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF).

 Assinatura e carimbo da Comissão Fiscalizadora

Anexo H – Declaração quanto à aprovação e aptidão para o Exame**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA****DECLARAÇÃO QUANTO À APROVAÇÃO E APTIDÃO PARA O EXAME**

Eu, _____,
(nome/posto/graduação/quadro/especialidade), SARAM _____, portador(a) da identidade
nº _____, CPF nº _____, candidato(a) ao
Exame de Seleção ao Estágio de Adaptação ao Oficialato do ano de 2021 (ES EAOF 2021),
declaro, para fins de matrícula neste Exame, que continuo a cumprir todas as condições exigidas nas
etapas do Exame (INSPSAU, EAP e TACF), mantendo-me "APTO", não havendo, desta forma,
restrições físicas ou psicológicas.

Declaro, ainda, estar ciente de que a declaração falsa sujeitará sanções previstas em
lei.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo I – Modelo de Ofício de apresentação da OM de origem



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
OM DE ORIGEM DE APRESENTAÇÃO**

Ofício nº _____
Protocolo COMAER nº _____

Cidade, _____ de _____ de 20__.

Do Comandante, Chefe ou Diretor
Ao Sr. Comandante do CIAAR

Assunto: Apresentação de militar.

1. Apresento ao Sr. _____
(nome/posto/graduação/quadro/especialidade), SARAM _____ identidade nº _____,
data de praça de ___/___/_____ e última promoção em ___/___/_____, por atender às condições
previstas no item **7.1**, letras “**g**”, “**h**”, “**i**”, “**j**”, “**k**”, “**l**”, “**m**”, “**n**” e “**o**”, da **Portaria DIRENS nº**
_____/_____, **de _____ de _____ de _____** (Instruções Específicas do Exame de
Seleção ao Estágio de Adaptação ao Oficialato no ano de 2021 - IE/ES EAOF), e ter recebido
Ordem de Matrícula no ES EAOF 2021.

Comandante, Chefe ou Diretor da OM

Anexo J – Modelo de Declaração de Conclusão de Ensino Médio

(papel carta timbrado da escola)

_____ CABEÇALHO DA ESCOLA _____

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO

O(A) _____

(nome do estabelecimento de ensino), inscrito(a) no CNPJ nº _____, declara, para fins de matrícula no Estágio de Adaptação ao Oficialato do ano de 2021 (EAOF 2021), que

_____ (nome completo do candidato), de nacionalidade _____, natural de _____, nascido em ____/____/____, portador(a) da identidade nº _____, CPF nº _____, concluiu em ____/____/____, o Ensino Médio nesta instituição, devidamente aprovado(a) pelo ato de autorização ou reconhecimento nos termos _____ (especificação da legislação, portaria e data).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade, _____, ____ de _____ de 20__.

Nome do(a) responsável - cargo
Assinatura, carimbo e o número do registro

Nome do(a) Diretor(a) Geral
Assinatura, carimbo e o número do registro

Anexo K – Requerimento para Recurso quanto à Validação Documental

RECURSO QUANTO À VALIDAÇÃO DOCUMENTAL

_____, ____ de _____ de 20__.

Do _____

Ao Sr Comandante do CIAAR

Eu, _____

(nome completo, graduação, quadro e especialidade), portador(a) da identidade nº _____

e CPF nº _____, nascido(a) em ____ / ____ / _____, natural de

_____ (cidade/UF), candidato(a) ao Exame de Seleção ao Estágio de Adaptação ao

Oficialato do ano de 2021 (ES EAOF 2021), tendo comparecido à etapa da Validação Documental

do ES EAOF 2021, venho, respeitosamente, em conformidade venho requerer ao Senhor

Comandante do Centro de Adaptação e Instrução da Aeronáutica (CIAAR), o recurso quanto à

Validação Documental.

Apresento, a seguir, a(s) razão(ões) pela(s) qual(is) recorro ao Senhor:

Assinatura do(a) candidato(a)

.....cortar aqui.....

RECIBO DO RECURSO QUANTO À VALIDAÇÃO DOCUMENTAL

_____, candidato(a)
ao ES EAOF 2021 entregou em ____/____/____, às ____h ____min, o requerimento referente
à solicitação do recurso quanto à Validação Documental.

Assinatura e carimbo do Chefe da Divisão de Admissão e Seleção do CIAAR

Anexo L – Relação de OMAP / SEREP

OMAP	LOCALIDADE	ENDEREÇO / TELEFONE / SEREP
ALA 1	BRASÍLIA / DF	SHIS-QI 05 Área Especial 12 Lago Sul CEP 71615-600 SEREP-BR Telefone: (61) 3364-8205
ALA 3	CANOAS / RS	R. Augusto Severo, 1700 Nossa Senhora das Graças CEP 92110-390 SEREP-CO Av. Guilherme Schell, 3925 Fátima CEP 92200-714 Telefones: (51) 3462-1204 (51) 3462-1263
ALA 4	SANTA MARIA/RS	Rodovia RSC 287, Km 240 Santa Maria – RS CEP: 97105-910 – Brasil (55) 3220-3300
ALA 5	CAMPO GRANDE / MS	Av. Duque de Caxias, 2905 Santo Antônio CEP 79101-900 Telefones: (67) 3368-3100 (67) 3368-3156
ALA 6	PORTO VELHO / RO	Av. Louro Sodré, s/nº Belmont CEP 76803-260 Telefones: (69) 3368-3100 (69) 3211-9776
ALA 8	MANAUS / AM	Av. Rodrigo Otávio, 430 Crespo CEP 69073-177 SEREP-MN Telefones: (92) 2129-1735 (92) 2129-1775
ALA 9	BELÉM / PA	Av. Júlio Cesar, s/nº, 2º andar Souza CEP 66613-020 SEREP-BE Telefone: (91) 3204-9659

ALA 10	PARNAMIRIM / RN	Rua do Especialista, s/nº Emaús CEP 59148-900 Telefones: (84) 3644-7100 (84) 3644-7133
Base Aérea de Fortaleza BAFZ	FORTALEZA / CE	Av. Borges de Melo, 205 Aeroporto CEP 60415-513 Telefone: (85) 3216-3188
Base Aérea de Salvador BASV	SALVADOR / BA	Av. Ten. Frederico Gustavo dos Santos, s/nº São Cristóvão CEP 41510-115 Telefone: (71) 3377-8219
Centro Logístico da Aeronáutica CELOG	SÃO PAULO / SP	Av. Monteiro Lobato, 6335 Cumbica CEP 07184-000 SEREP-SP Telefones: (11) 2465-2650 (11) 2465-2658
Universidade da Força Aérea UNIFA	RIO DE JANEIRO / RJ	Av. Marechal Fontenelle, 1200 Campo dos Afonsos CEP 21740-002 SEREP-RJ Telefones: (21) 2157-2739 (21) 2157-2943
Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica CIAAR	LAGOA SANTA / MG	R. Ten. Aviador Doorgal Borges, s/ nº CIAAR CEP 33400-000 Telefone: (31) 2112-9000
Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo CINDACTA II	CURITIBA / PR	Av. Prefeito Erasto Gaertner, 1000 Bacacheri CEP 82510-901 Telefones: (41) 3251-5425 (41) 3251-5564
Terceiro Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo CINDACTA III	RECIFE / PE	Av. Maria Irene, s/ nº Jordão CEP 51250-020 SEREP-RF Telefones: (81) 2129-8409 (81) 2129-8439